

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	27
<b>ALAGOINHAS / BA</b> .....	27
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS</b> .....	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDVALDO FERREIRA PEREIRA</b> .....	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEIDE DE JESUS SANTOS</b> .....	27
<b>BARREIRAS / BA</b> .....	27
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS</b> .....	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANE DA SILVA FERREIRA</b> .....	28
<b>BELMONTE / BA</b> .....	28
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE</b> .....	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CARLOS BRITTO DOS SANTOS, GUSTAVO TAVARES NOGUEIRA</b> .....	28
<b>CAMACARI / BA</b> .....	29
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI</b> .....	29
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALVES DOS SANTOS, REGIVALDO ANTONIO LISBOA</b> .....	29
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GILVAN MELO MACEDO, ORLANDO ARAUJO FILHO, ANA LEDA DUARTE ARAUJO</b> .....	29
<b>CAMPO FORMOSO / BA</b> .....	30
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO</b> .....	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CURAÇA DE ARAÚJO</b> .....	30
<b>CONDE / BA</b> .....	31
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE</b> .....	31
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>FABIO XAVIER DE CASTRO SANTANA, MUNICIPIO DE CONDE</b> .....	31
<b>FEIRA DE SANTANA / BA</b> .....	31
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA</b> .....	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ROBERTO COSTA NUNES, PAULO ROBERTO COSTA NUNES</b> .....	31
<b>ITABERABA / BA</b> .....	32
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA</b> .....	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA QUEIROZ AMORIM</b> .....	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO FIGUEREDO ARAUJO</b> .....	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIDINEIA SANTANA DOS SANTOS</b> .....	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO DE SOUZA FELISBINO</b> .....	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO DA SILVA BRITO</b> .....	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALMEIDA DIAS</b> .....	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS MACHADO FELIX</b> .....	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIAS DOS SANTOS GERMANO</b> .....	37

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADELSON DOS REIS SANTIAGO</b> .....	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UILLIANS SOUZA CARNEIRO DOS SANTOS</b> .....	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NADIA CERQUEIRA DE SOUZA, FABIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS</b> .....	39
<b>JACOBINA / BA</b> .....	40
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA</b> .....	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VANDERLEI MOREIRA DA SILVA</b> .....	40
<b>JEQUIE / BA</b> .....	40
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE</b> .....	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA</b> .....	40
<b>REMANSO / BA</b> .....	41
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO</b> .....	41
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO BALBINO ANTUNES DE ORNELAS</b> .....	41
<b>SALVADOR / BA</b> .....	42
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA AUXILIADORA PEREIRA</b> .....	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLERISVAN BARBOSA DE OLIVEIRA</b> .....	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NADJA LEITE DE JESUS SANTOS</b> .....	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDELVITO ALELUIA COUTO DANTAS</b> .....	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOELMA BATISTA DA SILVA</b> .....	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOELIA DE ABREU SOUZA</b> .....	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIELSON SILVA DE SANTANA JUNIOR</b> .....	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARISELMA SANTOS SOUZA</b> .....	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE BERNARDO DA SILVA</b> .....	44
<b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE RICARDO MARQUES CONCEICAO</b> .....	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE RICARDO MARQUES CONCEICAO</b> .....	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDINALDO GOIS DOS SANTOS</b> .....	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ DA CONCEICAO TIERRE</b> .....	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHEL ERIK SILVA NERI JESUS</b> .....	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ AUGUSTO SANTOS SOUZA NETO</b> .....	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAQUEL FERNANDEZ FERNANDEZ</b> .....	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE LOURDES FIUZA ROMA</b> .....	48
<b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO JOSE FERREIRA</b> .....	48
<b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA</b> .....	49

<b>SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA</b> .....	49
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS</b> .....	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LEOMI DA SILVA PEREIRA</b> .....	49
<b>SENHOR DO BONFIM / BA</b> .....	50
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM</b> .....	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL SILVA DE BRITO</b> .....	50
<b>SERRINHA / BA</b> .....	50
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS</b> .....	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE BRITO SILVA</b> .....	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>INGRID DE JESUS ARGOLO, ADEVALDO CAMPOS PEREIRA, JUCINEIDE SOUZA DE JESUS PEREIRA</b> .....	51
<b>VITORIA DA CONQUISTA / BA</b> .....	51
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA</b> .....	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO SOUZA NOVAIS, GRACIELA RAMOS NOVAIS</b> .....	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAULO ABNER SANTANA DA SILVA</b> .....	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE PACHECO LIMA</b> .....	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO LESSA ANDRADE</b> .....	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA</b> .....	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONES FELIPE FERREIRA DA SILVA</b> .....	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO MOREIRA SILVA, ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS</b> .....	54
<b>CEARÁ</b> .....	54
<b>JUAZEIRO DO NORTE / CE</b> .....	54
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE</b> .....	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO GONCALVES LEITE JUNIOR</b> .....	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA JOSEFA IZAQUIELE DE BARROS</b> .....	54
<b>ESPÍRITO SANTO</b> .....	55
<b>CARIACICA / ES</b> .....	55
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA</b> .....	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>HILDA MARIA VOLKERS DE SOUZA</b> .....	55
<b>SERRA / ES</b> .....	56
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA</b> .....	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>WALDIR LOZER</b> .....	56
<b>VITORIA / ES</b> .....	56
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA</b> .....	56
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>VANESSA PAES BARRETO MOURA, JOAO AGRIPINO PADUA DE MOURA</b> .....	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO SERGIO DEL PUPO, KASSILLA CORONA BONINSENHA DEL PUPO</b> .....	57
<b>GOIÁS</b> .....	57
<b>CIDADE OCIDENTAL / GO</b> .....	57
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL</b> .....	57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HERCULES GOMES DE ANDRADE</b> .....	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTO MARCOS PEREIRA DE PAULA</b> .....	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SALOMAO MENEZES LIMA DE LACERDA</b> .....	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ALVES LIMA</b> .....	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDEMIR JOSE DE MESQUITA</b> .....	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA</b> .....	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE PAULO DE SOUZA, MARIA FILGUEIRAS DE SOUZA</b> .....	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELBER FELIX SANTANA</b> .....	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENISE MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS</b> .....	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO PEREIRA PAZ</b> .....	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAZIR BORSANA</b> .....	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FREDISON DIAS DE JESUS</b> .....	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA DIAS BORGES</b> .....	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO MOREIRA DA SILVA</b> .....	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA</b> .....	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURRANE RODRIGUES DE JESUS</b> .....	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RIVELINO SALES RODRIGUES</b> .....	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA VIEIRA DA SILVA</b> .....	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAIZA MOTA DA SILVA FERREIRA, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA SIMOES</b> .....	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATO DURAES FARIAS</b> .....	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVA PEREIRA LIMA</b> .....	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM AMORIM NUNES</b> .....	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANUELLY DOS REIS DE MORAES</b> .....	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAN PAULO SILVA DE MIRANDA</b> .....	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS</b> .....	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANO DE OLIVEIRA</b> .....	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MONIQUE ALVES DE SOUSA PEREIRA</b> .....	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TOMAS ANTONIO LEAL GARCIA</b> .....	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA LUCIA ARAUJO</b> .....	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	

<b>FEDERAL, IGOR DE SOUZA SILVA</b> .....	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, GABRIEL CONSTANTINO RODRIGUES</b> .....	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, KARLA RIBEIRO DE MELO</b> .....	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, KATAIAMA VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA</b> .....	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, ROGERSON HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO</b> .....	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, IARA GONCALVES DA SILVA</b> .....	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, LILIAN NUNES PACHECO</b> .....	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, JOSE CONCEICAO LELIS</b> .....	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, RITA MARIA DE LIMA SOUSA</b> .....	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, JOSE FRANCISCO DA SILVA</b> .....	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, MARCOS VINICIUS DA SILVA MEDEIROS</b> .....	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, DENILTON DIAS DOS SANTOS</b> .....	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, VITORIA LENY VIEIRA FRANCA DIAS</b> .....	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, ELANE RODRIGUES DOS SANTOS</b> .....	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA</b> .....	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, BRUNO ALAN FERREIRA SILVA</b> .....	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, AMAURI SANTOS DE ALMEIDA</b> .....	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, ALESSANDRA DA SILVA SOUSA</b> .....	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, DANILU RODRIGUES SANTOS</b> .....	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, JEFFERSON FERNANDO DA SILVA</b> .....	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, DANILU SALUSTIANO SOUSA COSTA, RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA</b> .....	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, DENIVAN PEREIRA DE ABREU</b> .....	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, ALOISIO SILVA DA COSTA</b> .....	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, JOAO FELIPE ORNELAS DE SOUZA</b> .....	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, ANDERSON ANTONIO GOMES</b> .....	81

**GOIANIA / GO** .....

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA** .....

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON CLEITON</b>	
<b>ARNOLD, LUCIVANIA RODRIGUES DE SOUSA</b> .....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAMILLA GEA CALDAS</b>	
<b>MARTINS</b> .....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIVALDO MAXIMO DOS</b>	
<b>SANTOS, JOIANA TEIXEIRA MAGALHAES</b> .....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANO GAMA DA SILVA</b>	

.....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA</b> .....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA CUNHA MOREIRA, CATIANA CLARISSE DE OLIVEIRA E SOUZA MOREIRA</b> .....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIDIANE MOREIRA DE SOUZA</b> .....	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEIDIVALDA RIBEIRO DOS SANTOS</b> .....	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DE MORAES MELO, LORENA STIVAL GONCALVES</b> .....	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DOMINGOS FERREIRA BASTOS</b> .....	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO MATIAS LEMES JUNIOR, ISABELA MACHADO DE REZENDE</b> .....	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIVANIA DO CARMO DA SILVA</b> .....	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO EDSON ARAUJO DE MELO</b> .....	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEYDIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS</b> .....	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELEN CRISTIAN BARBOSA</b> .....	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KEILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA</b> .....	87
<b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA</b> .....	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA MOREIRA, FERNANDA DIVINA MOREIRA FERREIRA DE SOUZA</b> .....	88
<b>ITAGUARU / GO</b> .....	88
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU</b> .....	88
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO LOURENCO DE SÁ, CELIA LOPES FRAGA DE SA</b> .....	88
<b>JARAGUA / GO</b> .....	89
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA</b> .....	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO</b> .....	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELZA PEREIRA RODRIGUES, DAVID MIGUEL RODRIGUES</b> .....	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO DA SILVA, MARIA ELENILCE DE MEDEIROS MELO</b> .....	89
<b>MINEIROS / GO</b> .....	90
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS</b> .....	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RADIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA</b> .....	90
<b>PLANALTINA / GO</b> .....	90
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA</b> .....	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEIA GOMES PONTES</b> .....	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO RAFAEL CASTRO DE MORAIS</b> .....	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDICLEIA ALMEIDA REIS</b> .....	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA</b> .....	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA PEREIRA LOBATO</b> .....	92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZA MARIA PAIVA ANDRADE, JOSE ARIMATEA DE ANDRADE</b> .....	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EURICO VENANCIO TEODORO DE MOURA JUNIOR</b> .....	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VINICIUS FERREIRA DAS NEVES</b> .....	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS DHEIMES SALES DE SOUSA</b> .....	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEN BIANO DE LIMA</b> .....	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL RODRIGUES MESQUITA FILHO</b> .....	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDVALDO VIEIRA DA ROCHA</b> .....	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WAGNER VINICIUS CAVALCANTE FIGUEIREDO</b> .....	96
<b>RIO VERDE / GO</b> .....	96
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE</b> .....	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO PEREIRA DA COSTA</b> .....	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALMIRA JENI GONCALVES ALESSIO</b> .....	97
<b>VALPARAISO DE GOIAS / GO</b> .....	97
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS</b> .....	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SEVERINA FERREIRA PIMENTEL</b> .....	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERALDINA SOARES</b> .....	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO PEREIRA ALVES, NATANE DE SOUSA RIBEIRO</b> .....	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA FERREIRA ALCORAGI</b> .....	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HARAISSA DAS GRACAS SENA MELO</b> .....	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARYLIA JULIO DA SILVA</b> .....	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MIGUEL PEREIRA DA SILVA, LUIZA LOPES</b> .....	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATAN PEREIRA DE ASSIS</b> .....	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO ROBERTO ARCANGELO, JANAINA SOUSA DE ARAUJO</b> .....	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HARRISON NANNINI BELO LEAL</b> .....	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO FERREIRA DA SILVA PASSOS</b> .....	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WENDEL DA SILVA GERALDO</b> .....	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEANE FERREIRA DA COSTA, ANTONIA DA COSTA MORAIS</b> .....	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO FEITOSA DUARTE</b> .....	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANNY MICHELLY COSTA SANTOS</b> .....	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAQUEL SILVA CHAGAS</b> .....	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACKSON SERGIO ALMEIDA</b> .....	105

<b>COSTA</b> .....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA SILVIA SANTOS</b> .....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA</b> .....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO MARINHO DOS SANTOS</b> .....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>POLIANA MACEDO DA SILVA</b> .....	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO RAFAEL CAMPOS ABREU</b> .....	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS FELIPE MORAES CONCEICAO SANTOS, ANA CAROLINA FERREIRA NUNES</b> .....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZABEL MARCAL DA SILVA</b> .....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IDARLEY PEREIRA DA SILVA</b> .....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO HENRIQUE SANTOS RAMOS</b> .....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA BEATRIZ DOS SANTOS</b> .....	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRIVALDO MACHADO DE ARAUJO</b> .....	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LOPES DA SILVA</b> .....	112

**MINAS GERAIS** .....

**AGUAS FORMOSAS / MG** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS** .....

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b> .....	112
---	-----

**ANDRADAS / MG** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS** .....

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIVA FERREIRA DE LIMA</b> .....	113
--	-----

**BELO HORIZONTE / MG** .....

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE** .....

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEVEDOR AMT TELECOMUNICACOES EIRELI NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) MARCELO MOREIRA GUIMARAES, CPF: 195642876-34 CASADO C/ COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,</b> .....	113
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE, ELCIO VIEIRA DE REZENDE</b> .....	114
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO</b> .....	114
---	-----

**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE** .....

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALDEMIR DEMERVAL PARREIRA</b> .....	115
---	-----

**BETIM / MG** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM** .....

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS LINO SILVA</b> .....	115
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA</b> .....	116
--	-----

**BOM DESPACHO / MG** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO** .....

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANDERSON JOSE DA</b> .....	116
--	-----

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.  
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

<b>SILVA, IRANI APARECIDA PINTO SILVA</b> .....	116
<b>CAMPINA VERDE / MG</b> .....	117
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE</b> .....	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE GONCALVES CARNEIRO</b> .....	117
<b>DIAMANTINA / MG</b> .....	117
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA</b> .....	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA BEATRIZ BARACHO</b> .....	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA, KELLY FERNANDES SILVEIRA DE MIRANDA</b> .....	118
<b>ESMERALDAS / MG</b> .....	119
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS</b> .....	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FILIPE DOS SANTOS SILVA</b> .....	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HILARIO MARQUES MOREIRA FILHO</b> .....	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAREN KETLEN RIBEIRO EVANGELISTA</b> .....	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESUS VALADARES VIEIRA, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES</b> .....	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES</b> .....	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANE SOUZA SANTA ROSA</b> .....	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA PAIM VIEIRA</b> .....	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA LIMA</b> .....	122
<b>EXTREMA / MG</b> .....	122
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA</b> .....	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO BATISTA FELIPE</b> .....	122
<b>GOVERNADOR VALADARES / MG</b> .....	123
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES</b> .....	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DAS DORES RIBEIRO</b> .....	123
<b>IBIA / MG</b> .....	123
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA</b> .....	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO OSORIO MENDES</b> .....	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS</b> .....	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO</b> .....	124
<b>IBIRITE / MG</b> .....	125
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE</b> .....	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA REGINA MOREIRA MEIRELLES</b> .....	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA IZABEL DE SOUZA, ALDIMAR APARECIDO MODESTO DE SOUSA</b> .....	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS</b> .....	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISAUQUE FELICIANO DOS</b> .....	126

<b>SANTOS, GRAZIELE VERONICA DOS SANTOS</b> .....	126
<b>IPATINGA / MG</b> .....	127
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA</b> .....	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSINEY DAS GRACAS BATISTA, VALDEMIR ANANIAS</b> .....	127
<b>ITABIRA / MG</b> .....	127
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA</b> .....	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCIEDA GALINDO DOS SANTOS ROSA, MARCELO JOSE CORREA ROSA</b> .....	127
<b>ITANHOMI / MG</b> .....	128
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI</b> .....	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIAO PONCIANO LEMOS, MUNICIPIO DE ITANHOMI</b> .....	128
<b>JACINTO / MG</b> .....	128
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO</b> .....	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINSON CAMPOS SOUSA</b> .....	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSELIO FERREIRA DE OLIVEIRA</b> .....	129
<b>JUIZ DE FORA / MG</b> .....	129
<b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA</b> .....	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SARAH ANDRESSA RIBEIRO F D C CAMPOS</b> .....	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIBELY DE PAULA GUILHERME</b> .....	130
<b>LAGOA SANTA / MG</b> .....	130
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA</b> .....	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE NATAL RIBEIRO</b> .....	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO MARQUES MOREIRA</b> .....	131
<b>LAMBARÍ / MG</b> .....	131
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARÍ</b> .....	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>WALEY CONSTRUTORA &amp; INCORPORADORA EIRELI</b> .....	131
<b>MONTES CLAROS / MG</b> .....	132
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS</b> .....	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERIK RODRIGUES DA SILVA</b> .....	132
<b>MURIAE / MG</b> .....	132
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE</b> .....	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GISELE MARTINS LOPES</b> .....	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO MENDES DA SILVA, SIRLENE APARECIDA DE SOUZA</b> .....	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANA MARIA DE PAULA</b> .....	133
<b>NOVA SERRANA / MG</b> .....	134
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA</b> .....	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIENE DE ALMEIDA SOUZA</b> .....	134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARTA SILVA SOUZA, JACKSON DA SILVA FERREIRA</b> .....	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDER DE BRITO PERREIRA</b> .....	135
<b>PARACATU / MG</b> .....	135
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU</b> .....	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO ALVES ANSELMO</b> .....	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANE TEIXEIRA ALVES, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA</b> .....	136
<b>PASSOS / MG</b> .....	136
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS</b> .....	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISANGELA APARECIDA MOURA</b> .....	136
<b>PITANGUI / MG</b> .....	137
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI</b> .....	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ACACIO TEIXEIRA FARIA BARCELOS</b> .....	137
<b>POCOS DE CALDAS / MG</b> .....	137
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS</b> .....	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX DOMINGOS JOSE</b> .....	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FREDERICO VIVARELLI FORLANI</b> .....	138
<b>POMPEU / MG</b> .....	138
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU</b> .....	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDILSON RICARDO DE OLIVEIRA</b> .....	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANRLEY MICHAEL DA SILVA MOREIRA</b> .....	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO</b> .....	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO</b> .....	140
<b>POUSO ALEGRE / MG</b> .....	140
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE</b> .....	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARILDO PEREIRA</b> .....	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA DE OLIVEIRA M SILVA, DELIO CAMPOS NEVES DA SILVA</b> .....	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO HENRIQUE GONCALVES CHAGAS</b> .....	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO SILVA DE MELO</b> .....	142
<b>RESPLENDOR / MG</b> .....	142
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR</b> .....	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA FELICIANO DA SILVA</b> .....	142
<b>RIBEIRAO DAS NEVES / MG</b> .....	143
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES</b> .....	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CONSTRUTORA R.A.C LTDA</b> .....	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): .....	143

<b>CONSTRUTORA R.A.C LTDA</b> .....	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CONSTRUTORA R.A.C LTDA</b> .....	143
<b>SANTA LUZIA / MG</b> .....	144
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA</b> .....	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA CAMPOS DE OLIVEIRA MARTINS, RAILTON MARTINS PEREIRA</b> .....	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MEIRIENE DE JESUS SOUZA DE SALLES, ALEXANDRE RODRIGUES DE SALLES</b> .....	144
<b>TARUMIRIM / MG</b> .....	145
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM</b> .....	145
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CEU PEQUENO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> .....	145
<b>UBERABA / MG</b> .....	145
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA</b> .....	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA DAMASCENO SILVA</b> .....	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAIS SILVESTRE GONCALVES SILVA, TEILLER VINICIUS DA SILVA</b> .....	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO ROSSI</b> .....	146
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA</b> .....	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYCON BRUNO PASSOS LUIZ</b> .....	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KEVEN ALEXANDER SILVA SANTOS</b> .....	147
<b>UBERLANDIA / MG</b> .....	148
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b> .....	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA POLIANA CARMO</b> .....	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE GARCIA DE SOUZA</b> .....	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACIVALDO COSTA FERREIRA</b> .....	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATEUS HENRIQUE DA SILVA</b> .....	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO PAULO BORDIM</b> .....	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ABADIA DE JESUS ROCHA DUARTE</b> .....	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME FERREIRA SOUSA</b> .....	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO CARLOS OLIVEIRA XAVIER</b> .....	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLORIANA FERREIRA DA SILVA NETA</b> .....	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAYS ALVES RODRIGUES</b> .....	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILIA DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA</b> .....	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYCKDIEL ARAUJO DOS SANTOS</b> .....	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ROBERTO RODRIGUES MARTINS</b> .....	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL JULIO OLIVEIRA, POLLYANA LEANDRA SANTANA MIRANDA</b> .....	154

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO MAGELA FERREIRA</b> .....	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELVIN KESLEY DE OLIVEIRA IBRAHIM</b> .....	155
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA</b> .....	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA DA SILVA GUIMARAES</b> .....	155
<b>VIRGINÓPOLIS / MG</b> .....	156
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS</b> .....	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AGRIPA DA SILVA MAIRINK, ZENIRA MAGNA SANTOS MAIRINK</b> .....	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AGRIPA DA SILVA MAIRINK, ZENIRA MAGNA DOS SANTOS</b> .....	158
<b>VISCONDE DO RIO BRANCO / MG</b> .....	160
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO</b> .....	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELIO MAGNO DE BATTISTI, ANA CLAUDIA DA E FERRAZ DE BATTISTI</b> .....	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEBORA DOS SANTOS TEIXEIRA, KAYQUE PABLO DOS SANTOS GALDINO</b> .....	160
<b>MATO GROSSO DO SUL</b> .....	161
<b>CAMPO GRANDE / MS</b> .....	161
<b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b> .....	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KM ENGENHARIA EIRELI</b> .....	161
<b>RIO BRILHANTE / MS</b> .....	161
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE</b> .....	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AIDER ROLON MACIEL</b> .....	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA</b> .....	162
<b>PARÁ</b> .....	162
<b>ALTAMIRA / PA</b> .....	162
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA</b> .....	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO SOARES DA CONCEICAO, DAIANE MENDES PAZ, OCTANTIS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS</b> .....	162
<b>ANANINDEUA / PA</b> .....	163
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA</b> .....	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE HUMBERTO ALENCAR GUZMAN ACHA</b> .....	163
<b>BELEM / PA</b> .....	164
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM</b> .....	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANE FERREIRA DA COSTA JARDIM, MAURICIO RIBEIRO JARDIM</b> .....	164
<b>PARAUPEBAS / PA</b> .....	164
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS</b> .....	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ENOCK FREDE DA SILVA FILHO</b> .....	165
<b>SALINÓPOLIS / PA</b> .....	165
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINÓPOLIS</b> .....	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO ALBERTO LOBATO, SIMONE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOBAT</b> .....	165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LUIZA DA SILVA COSTA, JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA</b> .....	166
<b>SANTAREM / PA</b> .....	166
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM</b> .....	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ADELIA FIGUEIRA QUEMEL</b> .....	166
<b>PERNAMBUCO</b> .....	167
<b>JABOATAO DOS GUARARAPES / PE</b> .....	167
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</b> .....	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA JANAINA SILVA DE LUNA</b> .....	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSILDA CRISPIM DE MENDONCA</b> .....	167
<b>OLINDA / PE</b> .....	167
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA</b> .....	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NEIDE MARIA SANTOS FALCAO</b> .....	168
<b>PAULISTA / PE</b> .....	168
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA</b> .....	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEORGE GUTIERRE DA SILVA NASCIMENTO, EMANUELLY PEREIRA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO</b> .....	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BARTOLOMEU SANTINO LARANJEIRA JUNIOR</b> .....	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA AMELIA CARVALHO DA SILVA</b> .....	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXSANDRO HENRIQUE PENA BATISTA, JACQUELINE LOPES DE SOUZA PENA</b> .....	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURICIO CLARENCIO DE FREITAS, ANTONIO LUIZ DA SILVA, GILCELIA CLARENCIO DE FREITAS SILVA</b> .....	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO SIQUEIRA DE ASSIS</b> .....	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JADSON OLIVEIRA DE LIMA</b> .....	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRO GIUSTY DE FONTES</b> .....	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOTIMAR ROLIM TEODOSIO</b> .....	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CEZAR JORGE DE SOUZA CABRAL</b> .....	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HUGO FERNANDO MEDEIROS GARCIA</b> .....	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIOGO DA SILVA SANTOS</b> .....	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ADELSON SILVA DOURADO</b> .....	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ITALO JOSE BEZERRA PAULINO SILVA</b> .....	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILSON ALMEIDA COSTA</b> .....	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON MORAIS PEREIRA, ALEXANDRA DO BOM PARTO DA SILVA</b> .....	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANE DE CASSIA TORRES DA SILVA</b> .....	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLYNGTON BELARMINO DE ANDRADE</b> .....	174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUAN PHILIFE SILVA DE SANTANA</b> .....	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAPHAEL DE SOUZA BARBOSA, IRIS DO NASCIMENTO ROHRER</b> .....	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA LUCIA DA SILVA</b> .....	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAMIRES DA SILVA MELO</b> .....	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS EDUARDO COELHO DE ANDRADE, DANIELE GOMES DE ARAUJO ANDRADE</b> .....	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILEIDE VASCONCELOS MELLO FILHA</b> .....	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEILTON GUIMARAES DE ASSIS</b> .....	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO MAXIMO SIMOES</b> .....	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO MAXIMO SIMOES</b> .....	176
<b>PESQUEIRA / PE</b> .....	177
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA</b> .....	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MESSIAS JOSE DE OLIVEIRA</b> .....	177
<b>PETROLINA / PE</b> .....	177
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA</b> .....	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA EVANGELISTA FREIRE</b> .....	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO</b> .....	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIANA ALVES DA SILVA</b> .....	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO DIAS DE SOUZA</b> .....	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA GORETTI MARQUES DE SOUZA</b> .....	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVI PEDRO TELES</b> .....	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANGERRE DELLANO FERREIRA CHAVES, IARA FERNANDA SILVA MAGALHAES</b> .....	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE TORRES DE ALENCAR</b> .....	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVA MARIA DA SILVA CASTRO</b> .....	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADALMIR JOSE DE SANTANA</b> .....	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRAZ MODESTO DA SILVA JUNIOR, FABIANA GONCALVES MARTINS MODESTO</b> .....	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HEDPLO VITORIO DOS SANTOS SILVA</b> .....	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELI PONTES DE ALMEIDA</b> .....	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERNANDO FERNANDES LIMA JUNIOR</b> .....	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES</b> .....	182
<b>RECIFE / PE</b> .....	182
<b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b> .....	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODOBENS</b> .....	182

<b>ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.</b> .....	182
<b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b> .....	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO DE AZEVEDO GUSMAO FILHO</b> .....	183
<b>SAO JOSE DO BELMONTE / PE</b> .....	183
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE</b> .....	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSEFA FERREIRA DA SILVA</b> .....	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DOS ANJOS SILVA</b> .....	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAN MOISES ADEMIA DA SILVA, VALDILENE DE OLIVEIRA SILVA</b> .....	184
<b>SERRA TALHADA / PE</b> .....	185
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA</b> .....	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA</b> .....	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUBENS WELYSO SOUZA AQUINO</b> .....	185
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	186
<b>ARARUAMA / RJ</b> .....	186
<b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA</b> .....	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANILDA DA SILVA FARANI VIEIRA, REGINA CELIA GRANJA, HEITOR MANOEL FARANI VIEIRA</b> .....	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA FERNANDES</b> .....	186
<b>ARMAÇAO DOS BUZIOS / RJ</b> .....	187
<b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS</b> .....	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PITER PARETE DE CARVALHO</b> .....	187
<b>ARRAIAL DO CABO / RJ</b> .....	187
<b>OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO</b> .....	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIAO OLIVEIRA GOMES</b> .....	188
<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b> .....	188
<b>12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b> .....	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BEATRIZ HELENA PEREIRA MELO, ESTEVAO ACOSTA JUNIOR</b> .....	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGILDO PEREIRA PESSANHA JUNIOR, MONICA DA SILVA VELASCO</b> .....	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS AUGUSTO VIEIRA MONTEIRO</b> .....	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANA DE SOUZA SCHULS</b> .....	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEIDIMAR DA CONCEICAO PEREIRA</b> .....	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILENA BAPTISTA PEREIRA</b> .....	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISABETH REIS TINOCO</b> .....	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA BARROS FARIAS</b> .....	192
<b>DUQUE DE CAXIAS / RJ</b> .....	192
<b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS</b> .....	192

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VITOR BATISTA DE OLIVEIRA, CHRISTINE DE SOUZA MENDES</b> .....	192
<b>ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN / RJ</b> .....	193
<b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN</b> .....	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EDINA DOURADO ACHINELIS</b> .....	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO</b> .....	193
<b>ITABORAÍ / RJ</b> .....	194
<b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ</b> .....	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCO ANTONIO DE SOUZA VELLOZO</b> .....	194
<b>MACAE / RJ</b> .....	195
<b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE</b> .....	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILMARA ROSA DE JESUS MENDES, IGOR DESIDERIO FERNANDES REBOUCAS</b> .....	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO RODRIGUES REIS DE FREITAS</b> .....	195
<b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ</b> .....	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA MARA DAMASCENO FERREIRA, DOUGLAS DE OLIVEIRA DAMASCENO</b> .....	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANE MENDES PINHEIRO</b> .....	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELE FLORES PORTO</b> .....	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIO EDIVAN VENTURIN</b> .....	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ALMEIDA GORNI</b> .....	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALLAN LIMA PESSANHA</b> .....	198
<b>MAGE / RJ</b> .....	199
<b>2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE</b> .....	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALVARO DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO CASINI, FLORINDA GIGLIO CASINI, DURVAL DE MENEZES, ELISA LOPES DE MENEZES, PAULO LOPES DE MENEZES, EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, ELIAS CHALUB FRANCISCO, NAHIM SALIM, THEREZA FRANCISCO SALIM</b> .....	199
<b>NOVA FRIBURGO / RJ</b> .....	199
<b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO</b> .....	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN</b> .....	199
<b>NOVA IGUAÇU / RJ</b> .....	200
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU</b> .....	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTA NAIR OLIVEIRA SOARES DOS SAN, MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS</b> .....	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA MARIA MARTUSCELLO TEIXEIRA, WILLIAM BERMOND JOIA</b> .....	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAISY ALVES DOS SANTOS</b> .....	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL VINICIUS SANTOS MELO</b> .....	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BEATRIZ DE PAULA FARIA FERNANDES, FABIO TOUGEIRO FERNANDES</b> .....	202

<b>PARATI / RJ</b> .....	202
<b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI</b> .....	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SIMON JAMES CLIFT</b> .....	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ESPÓLIO DE JOSE CONTI MIRANDA</b> .....	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GLOBALPAR, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA</b> .....	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GLOBALPAR, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA</b> .....	203
<b>PIRAI / RJ</b> .....	204
<b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI</b> .....	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA, ANA DE OLIVEIRA GONCALVES, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE</b> .....	204
<b>RESENDE / RJ</b> .....	206
<b>4º OFICIO DE JUSTIÇA DE RESENDE</b> .....	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ALAMBARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ANTONIO VENANCIO CARNEIRO JUNIOR</b> .....	206
<b>RIO DAS OSTRAS / RJ</b> .....	207
<b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS</b> .....	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUZIA MILLER DE SOUZA, EUCLIDES DE SOUZA, WANEA LUCYA VASCONCELLOS DE DEUS</b> .....	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUZIA MILLER DE SOUZA, EUCLIDES DE SOUZA, WANEA LUCYA VASCONCELLOS DE DEUS</b> .....	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA, CATIANA AMOR DIVINO COUTO</b> .....	208
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	208
<b>10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO</b> .....	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLI FURLANI BARATELLA</b> .....	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZABETH SANTANA DE SOUZA</b> .....	209
<b>11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA, ANNA CAROLINA MIGUEL DE ALMEIDA ROCHA</b> .....	210
<b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DO CARMO PIZARRO DE ALMEIDA, LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES</b> .....	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EDMAR ANTONIO PIZARRO PIRES, LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES</b> .....	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA MARTINS DA SILVA</b> .....	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIR DOS SANTOS SEIXAS RODRIGUES FIL</b> .....	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO LUIZ MARQUES DE LIMA</b> .....	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMUEL BEMVINDO DA SILVA</b> .....	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA, LUCIANO TRINDADE DA COSTA</b> .....	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, SIMONE CARVALHO BORGES</b> .....	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VAGNER JOSE ARAUJO RODRIGUES</b> .....	214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NELSON ROBERTO EMILIO DA CUNHA FILHO, SILVIA MARIA PEREIRA DA CUNHA</b> .....	214
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSAFÁ DOS SANTOS SILVA</b> .....	215
<b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VIEIRA DE SOUZA</b> .....	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OLÍRIA FONSECA DA SILVA</b> .....	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIO ALEXANDRE DA SILVA</b> .....	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILSON PAULO DE MELLO FILHO, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA</b> .....	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANE CRISTINE FREITAS SANTOS</b> .....	217
<b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLA LAMAR SARAIVA BAPTISTA, FERNANDO LAMAR PEREIRA SIMÃO</b> .....	218
<b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO</b> .....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO CESAR DA SILVA GOMES, DANIELLE REIS DE OLIVEIRA</b> .....	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALBERTO VEIGA MARTINS</b> .....	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS SANTOS LOPES</b> .....	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO JUCELMO DO NASCIMENTO RIBEIRO</b> .....	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BIANCA DOS SANTOS MOREIRA, LUCAS ROCHA FERREIRA</b> .....	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ MANUEL COUTO JUNIOR, VANESSA REGINA SANT'ANNA COUTO</b> .....	221
<b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE LUIS TAMARA LUZ</b> .....	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO FERREIRA DA SILVA, ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA</b> .....	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS LEONARDO ANTONINO BOMFIM</b> .....	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MONICA NOVARINE DE OLIVEIRA</b> .....	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO DE MACEDO ANDRADE, CARLA REGIANE CAMARA RIOS ANDRADE</b> .....	224
<b>SAO GONCALO / RJ</b> .....	224
<b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO DE OLIVEIRA MACHADO</b> .....	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR RIBEIRO SANTANA</b> .....	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANA DUTRA MAURICIO</b> .....	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS RODRIGUES LIMA</b> .....	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO CARLOS DE REZENDE</b> .....	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VILMA ALBINO DA SILVA</b> .....	226

.....	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA VALERIA BEZERRA GOMES</b> .....	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE BRAZ SCHETTINE, DENIZE FREIRE DE SOUZA SCHETTINE</b> .....	228
<b>6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURO DE ARAUJO JOSE</b> .....	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTOR AUGUSTO GOMES DOS SANTOS</b> .....	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO PADILHA GOMES</b> .....	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MIGUEL GONCALVES DA SILVA</b> .....	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLI CRISTINA SILVA DE JESUS</b> .....	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINE MONTEIRO TARRAGO</b> .....	231
<b>TERESOPOLIS / RJ</b> .....	231
<b>1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS</b> .....	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHEL SOULEYMAN AL ODEH</b> .....	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TALITA PINTO TORRES MENDES, SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS TORRES, JULIO CESAR SOARES MENDES</b> .....	232
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS</b> .....	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LUIZA MAGALHAES TEIXEIRA</b> .....	232
<b>VOLTA REDONDA / RJ</b> .....	233
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA</b> .....	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIANE REIS RUBAKC LAZZARONI, RAMON HENRIQUE LAZZARONI DE B FARIA</b> .....	233
<b>RIO GRANDE DO SUL</b> .....	233
<b>ARROIO GRANDE / RS</b> .....	233
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE</b> .....	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO</b> .....	233
<b>CACHOEIRINHA / RS</b> .....	234
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA</b> .....	234
EDITAL - USUCAPÍAO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NEIDI HELENA RETZLAFF DA SILVEIRA MOREIRA, VALMIR MACHADO MOREIRA</b> .....	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXSSANDER LOPES DA SILVA, DANIELA GUIOLFI DE OLIVEIRA DA SILVA</b> .....	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCILA VARGAS CHAVES RIGO, EDERSON FELDMANN RIGO</b> .....	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA SOUZA RIBEIRO</b> .....	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA MOURELHE CARDOSO</b> .....	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATEUS OLIVEIRA DE OLIVEIRA, NATALIA AGIOVA OLEQUES DE OLIVEIRA</b> .....	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREI CHIVASKI DA SILVA</b> .....	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO</b> .....	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE MARTINS</b> .....	237

<b>NUNES, MARCELO DOS SANTOS NUNES</b> .....	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO DA ROSA NUNES</b> .....	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIEL ANDRE DE SOUZA</b> .....	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEIA LEANDRA FERNANDES TREVISAN</b> .....	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR VINICIUS CORREIA DA SILVEIRA, ANA CAROLINE ALMEIDA PADILHA DA SILVEIRA</b> .....	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVELIN FERREIRA DO NASCIMENTO</b> .....	239
<b>CANOAS / RS</b> .....	239
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS</b> .....	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSI MARI DA ROSA PERES</b> .....	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFERSON CASTILHO DA ROSA, TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO</b> .....	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIOGO PATRICK DE SOUZA MUCK, LISIANE CARVALHO SOARES</b> .....	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX DA SILVA RODRIGUES</b> .....	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CIBELE JARDIM DOS SANTOS</b> .....	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALLAN GABRIEL KURZINA DE OLIVEIRA</b> .....	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO BRUM MACHADO</b> .....	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANSELMO OLIVEIRA DE CASTRO</b> .....	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PABLO ALMEIDA SILVA</b> .....	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO PRESTES PEREIRA</b> .....	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHEL CAMBOIM DA SILVA, CRISLAINE MELO DA SILVA</b> .....	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANIELA MENDES OSTROWSKI, LUAN LIMA DA SILVA</b> .....	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIAN DA SILVA BATISTA</b> .....	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS SILVEIRA PEREIRA</b> .....	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA MONTAGNA MORAES</b> .....	244
<b>CAPAO DA CANOA / RS</b> .....	244
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA</b> .....	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IURI MOISES DE QUADROS DIAS, CLARISSA GOMES RODRIGUES</b> .....	244
<b>CIDREIRA / RS</b> .....	244
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA</b> .....	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELIETE RODRIGUES LEAL, MACHADO &amp; MALLMANN ADVOGADOS</b> .....	245
<b>DOM FELICIANO / RS</b> .....	245
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM FELICIANO</b> .....	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PAULO DA SILVA, DIONE MEDEIROS DA SILVA</b> .....	245

<b>ELDORADO DO SUL / RS</b> .....	246
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL</b> .....	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO LEOMAR GOMES PINTO, CINTHYA BEATRIZ DA SILVA PINTO</b> .....	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO CARLOS TRAPP</b> .....	246
<b>FREDERICO WESTPHALEN / RS</b> .....	247
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN</b> .....	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG</b> .....	247
<b>GRAVATAI / RS</b> .....	247
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI</b> .....	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURICIO DOS SANTOS NUNES, BRUNA FREITAS RANGEL</b> .....	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON ROSA DE OLIVEIRA</b> .....	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RESTAURANTE RODAPIZZA A. DE BONI EIRELI</b> .....	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILTON DA SILVA JUNIOR</b> .....	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIANA DE SOUZA BANDEIRA FERRAZ</b> .....	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON HENSKOWSKI</b> .....	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME LUZ DA SILVA</b> .....	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATHAN EDWARD MARQUES DOS SANTOS, THAINA RAFAELA CORREA</b> .....	250
<b>IJUI / RS</b> .....	250
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI</b> .....	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALBERTO CARVALHO PEIXOTO</b> .....	250
<b>LAJEADO / RS</b> .....	250
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO</b> .....	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIANA DE SOUZA SENA</b> .....	251
<b>MARAU / RS</b> .....	251
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU</b> .....	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARI DA SILVA, NAIR CORREA CONSTANTINO</b> .....	251
<b>NOVO HAMBURGO / RS</b> .....	251
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO</b> .....	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL PRATES DE ALMEIDA</b> .....	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARLETE FATIMA MARQUES</b> .....	252
<b>PALMEIRA DAS MISSOES / RS</b> .....	252
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES</b> .....	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AMANDIO ROCKUS RAMBO, LORI ANDRIOLI RAMBO</b> .....	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES</b> .....	253

<b>PELOTAS / RS</b> .....	254
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b> .....	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AILTON OLIVEIRA FARIAS</b> .....	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIR LEICHT</b> .....	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HILDO BOAVENTURA DA SILVA GARCIA</b> .....	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA</b> .....	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDEMAR BAUER HARTER</b> .....	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURO LUIS ROCHA</b> .....	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANE GUIDO BANDEIRA</b> .....	257
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b> .....	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSA MARIA BUSS TESSARO, AMARILDO ANTONIO TESSARO</b> .....	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO BITENCOURTE DA ROSA</b> .....	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ANTONIO ROCHA TRINDADE, MARIA ESTER PORTO TRINDADE</b> .....	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICHELE GOUVEIA FIRMO</b> .....	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAIS SILVEIRA GULARTE</b> .....	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERIK LUIS PEREIRA MADRUGA</b> .....	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MADOLON DUPUY LLANO</b> .....	259
<b>PORTO ALEGRE / RS</b> .....	260
<b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b> .....	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GISELE VIEIRA RABELO</b> .....	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOÃO MATEUS NUNES DOS SANTOS</b> .....	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATAS ARENCI SILVA</b> .....	261
<b>SANTA CRUZ DO SUL / RS</b> .....	261
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL</b> .....	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>KANTTO INCORPORACOES LTDA</b> .....	261
<b>SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS</b> .....	262
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA</b> .....	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TRANSPORTE DE PASSAGEIROS BONILHA LTDA, DEIVID DA SILVA BONILHA, GLAUBER TEIXEIRA BONILHA</b> .....	262
<b>SAO LEOPOLDO / RS</b> .....	263
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO</b> .....	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA VIEIRA DA SILVA, DIOGO RODRIGUES DA ROSA</b> .....	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARINA BEATRIZ SBABO SOARES, JOCELITO GONCALVES SOARES</b> .....	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO MELLO DOS SANTOS</b> .....	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON WILLIAM DA</b> .....	

<b>SILVEIRA</b> .....	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUAREZ SILVEIRA TRESOLDI</b> .....	265
<b>SOBRADINHO / RS</b> .....	265
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO</b> .....	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LOGARIMPO POHLMANN CARVALHO</b> .....	265
<b>TRAMANDAI / RS</b> .....	266
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI</b> .....	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADALBERTO MELO</b> .....	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO, MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO</b> .....	266
<b>SANTA CATARINA</b> .....	267
<b>BIGUACU / SC</b> .....	267
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU</b> .....	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRIGO ALDO PEREIRA</b> .....	267
<b>BLUMENAU / SC</b> .....	267
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b> .....	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ERWIN BRUCK</b> .....	267
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b> .....	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MELLO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA</b> .....	268
<b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b> .....	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RUBENS TRIBESS, ESTER TRIBESS, MARIO MUELLER, ROSALI MUELLER, ROMEU TRIBESS, MAIDI TRIBESS, RUBENS TRIBESS, ESTER TRIBESS</b> ...	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADOLFO VOLLES, ELVIRA VOLLES</b> .....	269
<b>CAMPOS NOVOS / SC</b> .....	270
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS</b> .....	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENILSON MIGUEL DA SILVA</b> .....	270
<b>CANOINHAS / SC</b> .....	270
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS</b> .....	270
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ELIANE APARECIDA GONCALVES SCOPEL, LUIS TITO SCOPEL</b> .....	271
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MARLENE AGUIAR ERZINGER</b> ....	271
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>RENATO SCHLUKAT</b> .....	271
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>RENATO SCHLUKAT</b> .....	272
<b>CONCORDIA / SC</b> .....	272
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA</b> .....	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ATAIDE JUNIOR LEAL</b> .....	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA DE OLIVEIRA LINS, LUIZ ANTONIO RAMOS</b> .....	273
<b>CURITIBANOS / SC</b> .....	273
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS</b> .....	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRENO BISCHOFF DE ALMEIDA</b> .....	273

<b>FLORIANOPOLIS / SC</b> .....	274
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS</b> .....	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVAN CARLOS BOSIO</b> .....	274
<b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS</b> .....	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ISABEL CRISTINA FERREIRA</b> .....	274
<b>ITAJAI / SC</b> .....	275
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI</b> .....	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO SERAFIM</b> .....	275
<b>JOINVILLE / SC</b> .....	276
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b> .....	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE</b> .....	276
<b>PALHOCA / SC</b> .....	276
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA</b> .....	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO GILBERTO ACOSTA BELMONTE</b> .....	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA BITTENCOURT PEREIRA</b> .....	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ORIVAL DA SILVA HILDEBRANDO</b> .....	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO SCOPEL DE OLIVEIRA</b> .....	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PETULIA SOUTO SILVEIRA, VASCO ADOLPHO ANTUNES CHARAO</b> .....	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIO LUIZ DE AVILA</b> .....	278
<b>SAO JOAO BATISTA / SC</b> .....	279
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA</b> .....	279
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON SGROTT</b> .....	279
<b>SOMBRIO / SC</b> .....	279
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO</b> .....	279
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO SANTANA BARBOSA, ALMIDA SALETE BEZ BARBOSA</b> .....	279
<b>URUBICI / SC</b> .....	280
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI</b> .....	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANE LUCHTENBERG WARMLING CRUZ, LUCIA LUCHTENBERG WARMLING, PAULO SERGIO CRUZ</b> .....	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>EVERSON SCHWEITZER DE OLIVEIRA, LUCIANE ANDREA AVER</b> .....	281
<b>URUSSANGA / SC</b> .....	281
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA</b> .....	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO EUFRASIO</b> .....	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAMON SANDRINI</b> .....	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JARBAS DA SILVA BALHEJOS, KATIANA REZIN DA SILVA</b> .....	282
<b>VIDEIRA / SC</b> .....	283
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA</b> .....	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MARILSE SALETE DE COSTA DENARDI</b> .....	283

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ELIO ABRAO GIACOMIN, CECILIA ANA ABATI GIACOMIN</b> .....	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JRG INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b> .....	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ENI APARECIDA XAVIER DE O RODRIGUES, PAULO CESAR MOREIRA RODRIGUES</b> .....	285
<b>SERGIPE</b> .....	286
<b>ITABAIANA / SE</b> .....	286
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA</b> .....	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAELA TELES FREIRE</b> .....	286
<b>SÃO PAULO</b> .....	286
<b>ASSIS / SP</b> .....	286
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS</b> .....	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CONSTRUIR LOTEADORA LTDA</b> .....	287
<b>CARAGUATATUBA / SP</b> .....	287
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA</b> .....	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ENGEFORCE ENGENHARIA LTDA</b> .....	287
<b>COTIA / SP</b> .....	288
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA</b> .....	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIOVANNA NASCIMENTO SANTOS</b> .....	288
<b>PORTO FELIZ / SP</b> .....	289
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ</b> .....	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>BORA BORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SOCIEDADE DE PROPOSITOS ESPECIFICOS (SPE) LTDA</b> .....	289
<b>SAO CARLOS / SP</b> .....	289
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS</b> .....	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE NEREGATO SABINO</b> .....	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA</b> .....	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA RACHEL CAETANO</b> .....	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS CEZAR DA SILVA FREIRE</b> .....	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS CESAR GONCALVES</b> .....	291
<b>SAO PAULO / SP</b> .....	292
<b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ROGERIO SILVA DIAS, LUANA MARIAH FIUZA DIAS</b> .....	292
<b>SUMARE / SP</b> .....	292
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE</b> .....	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LUIZ DA SILVA</b> ....	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS HENRIQUE GONCALVES DE ALMEIDA SANTOS</b> .....	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE NONATO PEREIRA CUNHA</b> .....	293

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - ALAGOINHAS/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDVALDO FERREIRA PEREIRA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): EDVALDO FERREIRA PEREIRA - KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento do Banco Santander (Brasil) S.A. prenotado sob o nº 34959, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de EDVALDO FERREIRA PEREIRA, CPF nº 420.388.475-68, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 0010242054, firmado em 15/08/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1678, sob o nº R-4/R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado no Jardim São Cristovão nº 39 Alagoinhas, Bahia, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 28 de setembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEIDE DE JESUS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CLEIDE DE JESUS SANTOS - KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento do Banco Santander (Brasil) S.A. prenotado sob o nº 34958, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de CLEIDE DE JESUS SANTOS, CPF nº 992.546.545-15, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 0010242054, firmado em 15/08/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1678, sob o nº R-4/R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado no Jardim São Cristovão nº 39 Alagoinhas, Bahia, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 28 de setembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

**COMARCA - BARREIRAS/BA**

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANE DA SILVA FERREIRA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) CRISTIANE DA SILVA FERREIRA (CPF: 954.204.085-91) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-4139, registrado na 21.368 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Quadra: 14; Lote: 97; situado no Loteamento Morada da Lua, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Ofício 285807/2022): I) Referência: 29/03/2022 a 27/05/2022; II) Valor: R\$ R\$ 11.035,24. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ R\$ 11.035,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de (não informado) e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 30 de setembro de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

### COMARCA - BELMONTE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS BRITTO DOS SANTOS, GUSTAVO TAVARES NOGUEIRA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 3.192. Milena da Silva Costa, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Belmonte, serviço extrajudicial situado na travessa Benjamim Constant, nº 02 centro, Belmonte/BA, FAZ SABER que Luiz Carlos Britto dos Santos, RG 1.344.121-33 SSP/BA, CPF 083.542.945-87, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3.192 deste Registro Imobiliário, tendo sua titularidade o Sr. Walmir Magnavita dos Santos, localizado no lugar denominado Vila Oceania, região do Campo da Costa, Município de Belmonte/BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes Gustavo Tavares Nogueira, portador do RG: 2969777 SSP/MG, CPF: 519.762.266-00, matrícula não informada, por estarem em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar

fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu,           , Milena da Silva Costa, digitei e subscrevi. Belmonte, 03 de setembro de 2022. Milena da Silva Costa, Substituta da Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CAMACARI/BA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ALVES DOS SANTOS, REGIVALDO ANTONIO LISBOA**

A Ilm<sup>a</sup>. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Cartório, nos autos do Processo nº 126.109, Processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, JOSÉ ALVES DOS SANTOS, portador do CPF/MF sob o nº 127.969.055-00, e sua esposa ZULINDA MARIA ALVES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.117.248-SSP/BA, e como requerente REGIVALDO ANTONIO LISBOA, portador do CPF/MF sob o nº 158.563.135-34, representado por seu advogado José Carlos Palmeira de Teive e Argôlo, OAB/BA 48.577, o qual requereu o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial de uma área medindo 370,00m<sup>2</sup>, imóvel Lote de Terreno Próprio, nº 22, Quadra 01, situado na Estrada do Coco, KM-34, Rua das Águas, Loteamento Enseada do Jacuípe, Barra do Jacuipe, Distrito de Monte Gordo, Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 63938, Loteamento registrado na matrícula 13.118 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari. O requerente apontou em petição o conhecimento do falecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, pelo que solicitou a notificação por edital de eventuais herdeiros destes. Nessas condições, foi deferido o pedido de citação dos Espólios pelo presente edital, para serem notificados dos termos do processo. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILVAN MELO MACEDO, ORLANDO ARAUJO FILHO, ANA LEDA DUARTE ARAUJO**

A Ilm<sup>a</sup>. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Cartório, nos autos do Processo nº 119.833, Processo de Usucapião, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, ORLANDO ARAUJO FILHO, portador do CPF/MF sob o nº 028.989.265-15, e sua esposa ANA LEDA DUARTE ARAUJO, portadora do CPF/MF sob o nº 809.179.505-00, e como requerente GILVAN MELO MACEDO, portador do CPF/MF sob o

nº 016.303.505-91, representado por seu advogado José Jiquiriça Silva Rocha, OAB/BA 35.662, o qual requereu o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial de uma fração ideal identificada pela sigla SG-02/031, correspondente a 0,635% da Gleba nº 02, da Planta do Loteamento BUSCA VIDA, no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari- Bahia, com área de 887,50m<sup>2</sup> de área privativa e 144,00m<sup>2</sup> de área comum, integrante do Condomínio "Sain Marcel", inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 76.494, registrada na matrícula 18.428 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis. O requerente solicitou a notificação por edital de eventuais herdeiros e da viúva do proprietário tabular. Ante o falecimento do proprietário tabular, Orlando Araújo Filho, defiro o pedido de notificação do Espólio de Orlando Araújo Filho, na pessoa do inventariante dos herdeiros, se houver, da viúva, Sra. Ana Leda Duarte Araújo, para comparecerem em Cartório, e serem notificados nos termos do processo. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

### **COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CURAÇA DE ARAÚJO**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTES: ANTONIO CURAÇA DE ARAÚJO. CONFRONTANTES: ANTONIO MINERVINO; JOSÉ MILTON FIRMINO. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que ANTONIO CURAÇA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 617.827.425-49, casado, residente e domiciliado à Av. Edgard Santos, nº 300 Cabula VI, Salvador-Ba; requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 2.504, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Uma casa de residência situada rua Manoel Joaquim de Oliveira, s/número da porta, nesta Cidade, feita de blocos de cimento e coberta com telhas eternit, com hall, uma porta e uma janelão de frente, uma sala, três quartos, copa-cosinha e sanitário, e respectivo terreno medindo 6,00 metros de frente por 19,00 metros de frente a fundo, no total de 114,00m<sup>2</sup>, com área construída ou coberta de 72.00m<sup>2</sup>, divisando de um lado com os próprios vendedores e do outro lado com Leonidas Dias Silvestre, casa que foi desmembrada do antigo prédio para depósito havido de construção própria em terreno próprio havido aos outorgantes de compra a Manoel Joaquim de Oliveira e Silva Filho e sua esposa, escritura pública sob registro adiante indicado." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: "AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.838.603,28m e E 355.650,16m; Parede; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO DE CADASTRO Nº I.IM. 01.02.040.0020.001, Área de posse do Sr. Almir Pereira do Nascimento, CPF: 436.343.625-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°33'12" e 19,58 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.838.598,03m e E 355.669,03m; Parede; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO DE CADASTRO Nº I.IM. 01.02.040.0083.001, Área de posse da Congregação Cristã do Brasil, CNPJ: 03.706.400/0001-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°32'13" e 5,96 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.838.592,29m e E 355.667,43m; Parede; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO DE CADASTRO Nº I.IM. 01.02.040.0007.002, Área de posse do Sr. José Milton Ferreira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°39'25" e 19,32 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.838.597,50m e E 355.648,83m; Parede; deste, segue confrontando com Logradouro Público denominado Rua Dr. Renato Araújo Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°00'57" e 5,93 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso-24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." O pedido foi protocolado em 18/08/2022, sob nº 21.487, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: ANTONIO MINERVINO; JOSÉ MILTON FIRMINO, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15

(quinze) dias, presumindo a anuência dos confrontantes e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.487, de 18/08/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMOSO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 9902-7272. Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontantes ora notificados como anuência.

**COMARCA - CONDE/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIO XAVIER DE CASTRO SANTANA, MUNICIPIO DE CONDE**

EDITAL (artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79) Eu, Giuliana Vieira de Sá Cardozo, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca do Conde, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: **FABIO XAVIER DE CASTRO SANTANA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 926.435.585-53, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do CONDOMÍNIO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município Conde, com a área equivalente a 9.103,50m², denominado CONDOMÍNIO COSTA DO SOL, com as demais características constantes da matrícula nº 2355 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-01 da referida matrícula, cuja área será dividida em 24 Lotes urbanos, sendo 1.888,00m² destinados à Área Verde, 4.320,00m² reservado para os lotes e 2.895,50m² para os demais usos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca do Conde- Ba, 14 de Setembro de 2022. Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular - Registro de Imóveis - Conde/Ba

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO COSTA NUNES, PAULO ROBERTO COSTA NUNES**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA O ESPÓLIO DE CARLITO MONTEIRO, na qualidade de limitante ao Sul do imóvel abaixo descrito, que se encontra sob exame e cálculo nº 59.065 o requerimento apresentado por **PAULO ROBERTO COSTA NUNES**, CPF 111.080.025-87, devidamente qualificado no procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel objeto da matrícula nº 6.891, deste Cartório, localizado no lugar denominado Pica Pau, Distrito de Humildes, medindo 50.458,16m², limitando-se ao Norte com Quattro Patrimonial Ltda e João Evangelista Bispo Santana; ao Sul com Espólio de Milton Ramos Dantas, Posto de Molas Santos, Espólio de Carlito Monteiro e com o Posto CEDEP Ltda; ao Leste com Julio Ferreira dos Reis, Rebeca Jesus Silva Pereira, Corredor Santana, Cleonice Alves Pereira e Ricardo de Moraes de Freitas e ao Oeste com Quattro Patrimonial Ltda; código do imóvel rural nº 313.076.075.060-5 e NIRF nº 3.405.398-0. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze)

dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

**COMARCA - ITABERABA/BA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA QUEIROZ AMORIM**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. BRUNA QUEIROZ AMORIM CPF: 064.677.185-00, residente e domiciliado na R AMSTERDA 115 QUADRA B LO LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela

Data de Recebimento	Valor para Purga da Mora
20/11/2014 11	R\$ 1035,71
20/12/2014 12	R\$ 969,40
20/01/2015 13	R\$ 921,22
20/02/2015 14	R\$ 886,15
20/03/2015 15	R\$ 858,16
20/04/2015 16	R\$ 825,03
20/05/2015 17	R\$ 791,84
20/06/2015 18	R\$ 766,27
20/07/2015 19	R\$ 735,99
20/08/2015 20	R\$ 706,27
20/09/2015 21	R\$ 679,79
20/10/2015 22	R\$ 651,68
20/11/2015 23	R\$ 623,81
20/12/2015 24	R\$ 596,28
20/01/2016 25	R\$ 569,55
20/02/2016 26	R\$ 543,05
20/03/2016 27	R\$ 517,08
20/04/2016 28	R\$ 491,58
20/05/2016 29	R\$ 466,41
20/06/2016 30	R\$ 441,54
20/07/2016 31	R\$ 417,48
20/08/2016 32	R\$ 393,62
20/09/2016 33	R\$ 369,85
20/10/2016 34	R\$ 345,99
20/11/2016 35	R\$ 322,13
20/12/2016 36	R\$ 298,27
20/01/2017 37	R\$ 274,41
20/02/2017 38	R\$ 250,55
20/03/2017 39	R\$ 226,69
20/04/2017 40	R\$ 202,83
20/05/2017 41	R\$ 178,97
20/06/2017 42	R\$ 155,11
20/07/2017 43	R\$ 131,25
20/08/2017 44	R\$ 107,39
20/09/2017 45	R\$ 83,53
20/10/2017 46	R\$ 59,67
20/11/2017 47	R\$ 35,81
20/12/2017 48	R\$ 11,95
20/01/2018 49	R\$ 1035,71
20/02/2018 50	R\$ 969,40
20/03/2018 51	R\$ 921,22
20/04/2018 52	R\$ 886,15
20/05/2018 53	R\$ 858,16
20/06/2018 54	R\$ 825,03
20/07/2018 55	R\$ 791,84
20/08/2018 56	R\$ 766,27
20/09/2018 57	R\$ 735,99
20/10/2018 58	R\$ 706,27
20/11/2018 59	R\$ 679,79
20/12/2018 60	R\$ 651,68
20/01/2019 61	R\$ 623,81
20/02/2019 62	R\$ 596,28
20/03/2019 63	R\$ 569,55
20/04/2019 64	R\$ 543,05
20/05/2019 65	R\$ 517,08
20/06/2019 66	R\$ 491,58
20/07/2019 67	R\$ 466,41
20/08/2019 68	R\$ 441,54
20/09/2019 69	R\$ 417,48
20/10/2019 70	R\$ 393,62
20/11/2019 71	R\$ 369,85
20/12/2019 72	R\$ 345,99
20/01/2020 73	R\$ 322,13
20/02/2020 74	R\$ 298,27
20/03/2020 75	R\$ 274,41
20/04/2020 76	R\$ 250,55
20/05/2020 77	R\$ 226,69
20/06/2020 78	R\$ 202,83
20/07/2020 79	R\$ 178,97
20/08/2020 80	R\$ 155,11
20/09/2020 81	R\$ 131,25
20/10/2020 82	R\$ 107,39
20/11/2020 83	R\$ 83,53
20/12/2020 84	R\$ 59,67
20/01/2021 85	R\$ 35,81
20/02/2021 86	R\$ 11,95
20/03/2021 87	R\$ 1035,71
20/04/2021 88	R\$ 969,40
20/05/2021 89	R\$ 921,22
20/06/2021 90	R\$ 886,15
20/07/2021 91	R\$ 858,16
20/08/2021 92	R\$ 825,03
20/09/2021 93	R\$ 791,84
20/10/2021 94	R\$ 766,27
20/11/2021 95	R\$ 735,99
20/12/2021 96	R\$ 706,27
20/01/2022 97	R\$ 679,79
20/02/2022 98	R\$ 651,68
20/03/2022 99	R\$ 623,81

exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440528275-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/12/2013, registrado no ato R-4 da Matrícula 4.122 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 30 de setembro de 2022.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FIGUEREDO ARAUJO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ANTONIO FIGUEREDO ARAUJO CPF: 964.939.175-49, residente e domiciliado na R FATIMA 75 QUADRA D LO LOT JARDIM EUR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela

Data de Recebimento	Valor para Purga da Mora
24/11/2015	26 R\$ 623,28
24/12/2015	27 R\$ 575,34
24/01/2016	28 R\$ 556,20
24/02/2016	29 R\$ 550,80
24/03/2016	30 R\$ 545,63
24/04/2016	31 R\$ 540,10
24/05/2016	32 R\$ 534,83
24/06/2016	33 R\$ 529,47
24/07/2016	34 R\$ 524,16
24/08/2016	35 R\$ 518,83
24/09/2016	36 R\$ 513,35
24/10/2016	37 R\$ 512,72
24/11/2016	38 R\$ 507,46
24/12/2016	39 R\$ 502,33
24/01/2017	40 R\$ 497,02
24/02/2017	41 R\$ 491,78
24/03/2017	42 R\$ 487,13
24/04/2017	43 R\$ 481,99
24/05/2017	44 R\$ 477,27
24/06/2017	45 R\$ 472,33
24/07/2017	46 R\$ 467,56
24/08/2017	47 R\$ 462,68
24/09/2017	48 R\$ 457,83
24/10/2017	49 R\$ 455,75
24/11/2017	50 R\$ 451,04
24/12/2017	51 R\$ 446,41
24/01/2018	52 R\$ 441,75
24/02/2018	53 R\$ 437,10
24/03/2018	54 R\$ 432,72
24/04/2018	55 R\$ 428,09
24/05/2018	56 R\$ 423,56
24/06/2018	57 R\$ 419,02
24/07/2018	58 R\$ 414,54
24/08/2018	59 R\$ 410,00
24/09/2018	60 R\$ 405,47
24/10/2018	61 R\$ 404,06
24/11/2018	62 R\$ 399,56
24/12/2018	63 R\$ 395,14
24/01/2019	64 R\$ 390,65
24/02/2019	65 R\$ 386,19
24/03/2019	66 R\$ 382,00
24/04/2019	67 R\$ 377,56
24/05/2019	68 R\$ 373,25
24/06/2019	69 R\$ 368,86
24/07/2019	70 R\$ 364,55
24/08/2019	71 R\$ 360,22
24/09/2019	72 R\$ 355,90
24/10/2019	73 R\$ 351,67
24/11/2019	74 R\$ 347,37
24/12/2019	75 R\$ 343,17
24/01/2020	76 R\$ 338,92
24/02/2020	77 R\$ 334,69
24/03/2020	78 R\$ 330,61
24/04/2020	79 R\$ 326,40
24/05/2020	80 R\$ 322,31
24/06/2020	81 R\$ 318,14
24/07/2020	82 R\$ 314,09
24/08/2020	83 R\$ 309,94
24/09/2020	84 R\$ 305,84
24/10/2020	85 R\$ 301,83
24/11/2020	86 R\$ 297,76
24/12/2020	87 R\$ 293,77
24/01/2021	88 R\$ 289,74
24/02/2021	89 R\$ 285,72
24/03/2021	90 R\$ 281,94
24/04/2021	91 R\$ 277,95
24/05/2021	92 R\$ 274,05
24/06/2021	93 R\$ 270,10
24/07/2021	94 R\$ 266,25
24/08/2021	95 R\$ 262,33
24/09/2021	96 R\$ 258,44
24/10/2021	97 R\$ 254,63
24/11/2021	98 R\$ 250,76
24/12/2021	99 R\$ 246,99
24/01/2022	100 R\$ 243,11
24/02/2022	101 R\$ 239,22
24/03/2022	102 R\$ 235,66

exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440466140-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/09/2013, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.060 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 30 de setembro de 2022.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEIA SANTANA DOS SANTOS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. SIDINEIA SANTANA DOS SANTOS CPF: 622.828.595-53, residente e domiciliado na R AMSTERD 103 CASA LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela

Data de Recebimento	Valor para Purga da Mora
25/12/2016	37 R\$ 951,74
25/01/2017	38 R\$ 941,40
25/02/2017	39 R\$ 931,22
25/03/2017	40 R\$ 922,20
25/04/2017	41 R\$ 912,17
25/05/2017	42 R\$ 903,06
25/06/2017	43 R\$ 893,50
25/07/2017	44 R\$ 884,22
25/08/2017	45 R\$

874,80 25/09/2017 46 R\$ 865,46 25/10/2017 47 R\$ 856,54 25/11/2017 48 R\$ 847,51 25/12/2017 49 R\$ 846,14 25/01/2018 50 R\$ 837,08 25/02/2018 51 R\$ 828,09 25/03/2018 52 R\$ 819,60 25/04/2018 53 R\$ 810,69 25/05/2018 54 R\$ 801,96 25/06/2018 55 R\$ 793,11 25/07/2018 56 R\$ 784,44 25/08/2018 57 R\$ 775,67 25/09/2018 58 R\$ 766,98 25/10/2018 59 R\$ 758,43 25/11/2018 60 R\$ 749,79 25/12/2018 61 R\$ 741,34 25/01/2019 62 R\$ 732,75 25/02/2019 63 R\$ 724,24 25/03/2019 64 R\$ 716,20 25/04/2019 65 R\$ 707,74 25/05/2019 66 R\$ 699,47 25/06/2019 67 R\$ 691,09 25/07/2019 68 R\$ 682,88 25/08/2019 69 R\$ 674,59 25/09/2019 70 R\$ 666,31 25/10/2019 71 R\$ 658,27 25/11/2019 72 R\$ 650,07 25/12/2019 73 R\$ 642,06 25/01/2020 74 R\$ 633,94 25/02/2020 75 R\$ 625,87 25/03/2020 76 R\$ 618,12 25/04/2020 77 R\$ 610,12 25/05/2020 78 R\$ 602,30 25/06/2020 79 R\$ 594,37 25/07/2020 80 R\$ 586,64 25/08/2020 81 R\$ 578,77 25/09/2020 82 R\$ 570,95 25/10/2020 83 R\$ 563,31 25/11/2020 84 R\$ 555,58 25/12/2020 85 R\$ 548,01 25/01/2021 86 R\$ 540,34 25/02/2021 87 R\$ 532,69 25/03/2021 88 R\$ 525,53 25/04/2021 89 R\$ 517,97 25/05/2021 90 R\$ 510,61 25/06/2021 91 R\$ 503,10 25/07/2021 92 R\$ 495,78 25/08/2021 93 R\$ 488,37 25/09/2021 94 R\$ 480,98 25/10/2021 95 R\$ 473,78 25/11/2021 96 R\$ 466,45 25/12/2021 97 R\$ 459,31 25/01/2022 98 R\$ 451,96 25/02/2022 99 R\$ 444,62 25/03/2022 100 R\$ 437,87, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440506372-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/11/2013, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.125 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DE SOUZA FELISBINO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. DANILO DE SOUZA FELISBINO CPF: 017.670.805-73, residente e domiciliado na R LION 106 CASA LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 25/05/2015 18 R\$ 598,29 25/06/2015 19 R\$ 651,61 25/07/2015 20 R\$ 541,19 25/08/2015 21 R\$ 535,95 25/09/2015 22 R\$ 530,85 25/10/2015 23 R\$ 525,88 25/11/2015 24 R\$ 520,82 25/12/2015 25 R\$ 519,70 25/01/2016 26 R\$ 514,58 25/02/2016 27 R\$ 509,72 25/03/2016 28 R\$ 505,10 25/04/2016 29 R\$ 500,05 25/05/2016 30 R\$ 495,34 25/06/2016 31 R\$ 490,47 25/07/2016 32 R\$ 485,65 25/08/2016 33 R\$ 480,81 25/09/2016 34 R\$ 475,83 25/10/2016 35 R\$ 471,14 25/11/2016 36 R\$ 466,43 25/12/2016 37 R\$ 466,09 25/01/2017 38 R\$ 461,31 25/02/2017 39 R\$ 456,57 25/03/2017 40 R\$ 452,35 25/04/2017 41 R\$ 447,71 25/05/2017 42 R\$ 443,47 25/06/2017 43 R\$ 438,99 25/07/2017 44 R\$ 434,65 25/08/2017 45 R\$ 430,27 25/09/2017 46 R\$ 425,89 25/10/2017 47 R\$ 421,75 25/11/2017 48 R\$ 417,51 25/12/2017 49 R\$ 415,17 25/01/2018 50 R\$ 410,95 25/02/2018 51 R\$ 406,74 25/03/2018 52 R\$ 402,79 25/04/2018 53 R\$ 398,60 25/05/2018 54 R\$ 394,56 25/06/2018 55 R\$ 390,39 25/07/2018 56 R\$ 386,33 25/08/2018 57 R\$ 382,24 25/09/2018 58 R\$ 378,14 25/10/2018 59 R\$ 374,13 25/11/2018 60 R\$ 370,08 25/12/2018 61 R\$ 366,78 25/01/2019 62 R\$ 362,73 25/02/2019 63 R\$ 358,71 25/03/2019 64 R\$ 354,96 25/04/2019 65 R\$ 350,96 25/05/2019 66 R\$ 347,04 25/06/2019 67 R\$ 343,08 25/07/2019 68 R\$ 339,21 25/08/2019 69 R\$ 335,31 25/09/2019 70 R\$ 331,38 25/10/2019 71 R\$ 327,54 25/11/2019 72 R\$ 323,66 25/12/2019 73 R\$ 319,87 25/01/2020 74 R\$ 316,01 25/02/2020 75 R\$ 312,20 25/03/2020 76 R\$ 308,51 25/04/2020 77 R\$ 304,71 25/05/2020 78 R\$ 300,99 25/06/2020 79 R\$ 297,22 25/07/2020 80 R\$ 293,54 25/08/2020 81 R\$ 289,78 25/09/2020 82 R\$ 286,05 25/10/2020 83 R\$ 282,41 25/11/2020 84 R\$ 278,71 25/12/2020 85 R\$ 275,10 25/01/2021 86 R\$ 271,43 25/02/2021 87 R\$ 267,77 25/03/2021 88 R\$ 264,34 25/04/2021 89 R\$ 260,71 25/05/2021 90 R\$ 257,18 25/06/2021 91 R\$ 253,58 25/07/2021 92 R\$ 250,08 25/08/2021 93 R\$ 246,51 25/09/2021 94 R\$ 242,96 25/10/2021 95 R\$ 239,50 25/11/2021 96 R\$ 235,97 25/12/2021 97 R\$ 232,54 25/01/2022 98 R\$ 228,98 25/02/2022 99 R\$ 225,43 25/03/2022 100 R\$ 222,19, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor

fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440506815-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/11/2013, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.138 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA BRITO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. BRUNO DA SILVA BRITO CPF: 029.062.155-03, residente e domiciliado na R MADRID 70 QUADRA E LO LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 07/03/2015 13 R\$ 609,04 07/04/2015 14 R\$ 560,38 07/05/2015 15 R\$ 555,40 07/06/2015 16 R\$ 550,39 07/07/2015 17 R\$ 545,34 07/08/2015 18 R\$ 540,08 07/09/2015 19 R\$ 535,00 07/10/2015 20 R\$ 529,97 07/11/2015 21 R\$ 524,92 07/12/2015 22 R\$ 520,10 07/01/2016 23 R\$ 515,02 07/02/2016 24 R\$ 510,15 07/03/2016 25 R\$ 509,73 07/04/2016 26 R\$ 504,63 07/05/2016 27 R\$ 499,89 07/06/2016 28 R\$ 495,02 07/07/2016 29 R\$ 490,12 07/08/2016 30 R\$ 485,32 07/09/2016 31 R\$ 480,30 07/10/2016 32 R\$ 475,59 07/11/2016 33 R\$ 470,81 07/12/2016 34 R\$ 466,22 07/01/2017 35 R\$ 461,43 07/02/2017 36 R\$ 456,74 07/03/2017 37 R\$ 456,79 07/04/2017 38 R\$ 452,08 07/05/2017 39 R\$ 447,80 07/06/2017 40 R\$ 443,32 07/07/2017 41 R\$ 438,95 07/08/2017 42 R\$ 434,54 07/09/2017 43 R\$ 430,14 07/10/2017 44 R\$ 425,93 07/11/2017 45 R\$ 421,67 07/12/2017 46 R\$ 417,51 07/01/2018 47 R\$ 413,30 07/02/2018 48 R\$ 409,09 07/03/2018 49 R\$ 405,96 07/04/2018 50 R\$ 401,76 07/05/2018 51 R\$ 397,67 07/06/2018 52 R\$ 393,52 07/07/2018 53 R\$ 389,46 07/08/2018 54 R\$ 385,35 07/09/2018 55 R\$ 381,22 07/10/2018 56 R\$ 377,22 07/11/2018 57 R\$ 373,12 07/12/2018 58 R\$ 369,17 07/01/2019 59 R\$ 365,12 07/02/2019 60 R\$ 361,06 07/03/2019 61 R\$ 357,64 07/04/2019 62 R\$ 353,65 07/05/2019 63 R\$ 349,75 07/06/2019 64 R\$ 345,77 07/07/2019 65 R\$ 341,88 07/08/2019 66 R\$ 337,95 07/09/2019 67 R\$ 334,02 07/10/2019 68 R\$ 330,19 07/11/2019 69 R\$ 326,29 07/12/2019 70 R\$ 322,48 07/01/2020 71 R\$ 318,63 07/02/2020 72 R\$ 314,78 07/03/2020 73 R\$ 311,10 07/04/2020 74 R\$ 307,29 07/05/2020 75 R\$ 303,55 07/06/2020 76 R\$ 299,76 07/07/2020 77 R\$ 296,08 07/08/2020 78 R\$ 292,33 07/09/2020 79 R\$ 288,57 07/10/2020 80 R\$ 284,91 07/11/2020 81 R\$ 281,19 07/12/2020 82 R\$ 277,58 07/01/2021 83 R\$ 273,91 07/02/2021 84 R\$ 270,24 07/03/2021 85 R\$ 266,80 07/04/2021 86 R\$ 263,15 07/05/2021 87 R\$ 259,60 07/06/2021 88 R\$ 256,02 07/07/2021 89 R\$ 252,49 07/08/2021 90 R\$ 248,89 07/09/2021 91 R\$ 245,33 07/10/2021 92 R\$ 241,85 07/11/2021 93 R\$ 238,33 07/12/2021 94 R\$ 234,88 07/01/2022 95 R\$ 231,31 07/02/2022 96 R\$ 227,76 07/03/2022 97 R\$ 224,61 07/04/2022 98 R\$ 221,04, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440557668-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/02/2014, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.208 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ALMEIDA DIAS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para

a INTIMAÇÃO por edital do Sr. JOSE ALMEIDA DIAS CPF: 325.623.575-15, residente e domiciliado na R LOIN 78 LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 21/02/2015 11 R\$ 610,55 21/03/2015 12 R\$ 740,84 21/04/2015 13 R\$ 602,15 21/05/2015 14 R\$ 596,77 21/06/2015 15 R\$ 591,33 21/07/2015 16 R\$ 585,82 21/08/2015 17 R\$ 580,14 21/09/2015 18 R\$ 574,60 21/10/2015 19 R\$ 569,18 21/11/2015 20 R\$ 563,68 21/12/2015 21 R\$ 558,45 21/01/2016 22 R\$ 552,91 21/02/2016 23 R\$ 547,67 21/03/2016 24 R\$ 542,67 21/04/2016 25 R\$ 542,02 21/05/2016 26 R\$ 536,81 21/06/2016 27 R\$ 531,54 21/07/2016 28 R\$ 526,24 21/08/2016 29 R\$ 521,01 21/09/2016 30 R\$ 515,54 21/10/2016 31 R\$ 510,44 21/11/2016 32 R\$ 505,27 21/12/2016 33 R\$ 500,27 21/01/2017 34 R\$ 495,10 21/02/2017 35 R\$ 490,00 21/03/2017 36 R\$ 485,48 21/04/2017 37 R\$ 484,98 21/05/2017 38 R\$ 480,35 21/06/2017 39 R\$ 475,46 21/07/2017 40 R\$ 470,77 21/08/2017 41 R\$ 465,98 21/09/2017 42 R\$ 461,22 21/10/2017 43 R\$ 456,67 21/11/2017 44 R\$ 452,09 21/12/2017 45 R\$ 447,59 21/01/2018 46 R\$ 443,00 21/02/2018 47 R\$ 438,45 21/03/2018 48 R\$ 434,17 21/04/2018 49 R\$ 430,50 21/05/2018 50 R\$ 426,07 21/06/2018 51 R\$ 421,59 21/07/2018 52 R\$ 417,20 21/08/2018 53 R\$ 412,74 21/09/2018 54 R\$ 408,30 21/10/2018 55 R\$ 403,96 21/11/2018 56 R\$ 399,56 21/12/2018 57 R\$ 395,27 21/01/2019 58 R\$ 390,87 21/02/2019 59 R\$ 386,53 21/03/2019 60 R\$ 382,45 21/04/2019 61 R\$ 378,14 21/05/2019 62 R\$ 373,91 21/06/2019 63 R\$ 369,62 21/07/2019 64 R\$ 365,45 21/08/2019 65 R\$ 361,20 21/09/2019 66 R\$ 356,96 21/10/2019 67 R\$ 352,82 21/11/2019 68 R\$ 348,64 21/12/2019 69 R\$ 344,55 21/01/2020 70 R\$ 340,36 21/02/2020 71 R\$ 336,22 21/03/2020 72 R\$ 332,24 21/04/2020 73 R\$ 328,13 21/05/2020 74 R\$ 324,13 21/06/2020 75 R\$ 320,04 21/07/2020 76 R\$ 316,06 21/08/2020 77 R\$ 312,00 21/09/2020 78 R\$ 307,97 21/10/2020 79 R\$ 304,05 21/11/2020 80 R\$ 300,06 21/12/2020 81 R\$ 296,15 21/01/2021 82 R\$ 292,18 21/02/2021 83 R\$ 288,22 21/03/2021 84 R\$ 284,54 21/04/2021 85 R\$ 280,63 21/05/2021 86 R\$ 276,79 21/06/2021 87 R\$ 272,91 21/07/2021 88 R\$ 269,12 21/08/2021 89 R\$ 265,29 21/09/2021 90 R\$ 261,46 21/10/2021 91 R\$ 257,70 21/11/2021 92 R\$ 253,90 21/12/2021 93 R\$ 250,18 21/01/2022 94 R\$ 246,37 21/02/2022 95 R\$ 242,53 21/03/2022 96 R\$ 239,02, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440586729-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/03/2014, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.262 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 29 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS MACHADO FELIX**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. LUCAS MACHADO FELIX CPF: 055.654.025-57, residente e domiciliado na R FATIMA 38 QUADRA D LO LOTEAMENTO BOM, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 14/05/2014 1 R\$ 668,58 14/06/2014 2 R\$ 662,86 14/07/2014 3 R\$ 657,22 14/08/2014 4 R\$ 651,45 14/09/2014 5 R\$ 645,78 14/10/2014 6 R\$ 640,18 14/11/2014 7 R\$ 634,46 14/12/2014 8 R\$ 628,98 14/01/2015 9 R\$ 623,32 14/02/2015 10 R\$ 617,70 14/03/2015 11 R\$ 612,60 14/04/2015 12 R\$ 606,94 14/05/2015 13 R\$ 603,66 14/06/2015 14 R\$ 598,08 14/07/2015 15 R\$ 592,46 14/08/2015 16 R\$ 586,64 14/09/2015 17 R\$ 580,93 14/10/2015 18 R\$ 575,36 14/11/2015 19 R\$ 569,78 14/12/2015 20 R\$ 564,44 14/01/2016 21 R\$ 558,73 14/02/2016 22 R\$ 553,34 14/03/2016 23 R\$ 548,22 14/04/2016 24 R\$ 542,65 14/05/2016 25 R\$ 541,97 14/06/2016 26 R\$ 536,54 14/07/2016 27 R\$ 531,16 14/08/2016 28 R\$ 525,77 14/09/2016 29 R\$ 520,21 14/10/2016 30 R\$ 515,03 14/11/2016 31 R\$ 509,75 14/12/2016 32 R\$ 504,58 14/01/2017 33 R\$ 499,30 14/02/2017 34 R\$ 494,09 14/03/2017 35 R\$ 489,43 14/04/2017 36 R\$ 484,30 14/05/2017 37 R\$ 483,51

14/06/2017 38 R\$ 478,55 14/07/2017 39 R\$ 473,68 14/08/2017 40 R\$ 468,78 14/09/2017 41 R\$ 463,90  
 14/10/2017 42 R\$ 459,26 14/11/2017 43 R\$ 454,53 14/12/2017 44 R\$ 449,89 14/01/2018 45 R\$ 445,23  
 14/02/2018 46 R\$ 440,55 14/03/2018 47 R\$ 436,14 14/04/2018 48 R\$ 431,53 14/05/2018 49 R\$ 427,61  
 14/06/2018 50 R\$ 422,98 14/07/2018 51 R\$ 418,49 14/08/2018 52 R\$ 413,92 14/09/2018 53 R\$ 409,38  
 14/10/2018 54 R\$ 404,93 14/11/2018 55 R\$ 400,43 14/12/2018 56 R\$ 396,01 14/01/2019 57 R\$ 391,57  
 14/02/2019 58 R\$ 387,10 14/03/2019 59 R\$ 382,92 14/04/2019 60 R\$ 378,51 14/05/2019 61 R\$ 374,20  
 14/06/2019 62 R\$ 369,81 14/07/2019 63 R\$ 365,53 14/08/2019 64 R\$ 361,20 14/09/2019 65 R\$ 356,88  
 14/10/2019 66 R\$ 352,66 14/11/2019 67 R\$ 348,36 14/12/2019 68 R\$ 344,18 14/01/2020 69 R\$ 339,92  
 14/02/2020 70 R\$ 335,71 14/03/2020 71 R\$ 331,66 14/04/2020 72 R\$ 327,42 14/05/2020 73 R\$ 323,34  
 14/06/2020 74 R\$ 319,18 14/07/2020 75 R\$ 315,12 14/08/2020 76 R\$ 311,00 14/09/2020 77 R\$ 306,89  
 14/10/2020 78 R\$ 302,88 14/11/2020 79 R\$ 298,82 14/12/2020 80 R\$ 294,85 14/01/2021 81 R\$ 290,81  
 14/02/2021 82 R\$ 286,79 14/03/2021 83 R\$ 283,01 14/04/2021 84 R\$ 279,03 14/05/2021 85 R\$ 275,14  
 14/06/2021 86 R\$ 271,19 14/07/2021 87 R\$ 267,35 14/08/2021 88 R\$ 263,45 14/09/2021 89 R\$ 259,54  
 14/10/2021 90 R\$ 255,73 14/11/2021 91 R\$ 251,88 14/12/2021 92 R\$ 248,12 14/01/2022 93 R\$ 244,22  
 14/02/2022 94 R\$ 240,35 14/03/2022 95 R\$ 236,78 14/04/2022 96 R\$ 232,89, exatamente como consta do  
 §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do  
 credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --,  
 agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida  
 constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440604193-9, garantido por  
 alienação fiduciária, firmado em 14/04/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.319 deste Cartório,  
 e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 29 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
 Interessado(s): **ELIAS DOS SANTOS GERMANO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. ELIAS DOS SANTOS GERMANO CPF: 043.111.065-48, residente e domicilia-do na AV FLORENCA 30 QUADRA I LO LOTEAMENTO BOM, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 01/02/2015 6 R\$ 763,63  
 01/03/2015 7 R\$ 716,21 01/04/2015 8 R\$ 709,68 01/05/2015 9 R\$ 703,34 01/06/2015 10 R\$ 696,86  
 01/07/2015 11 R\$ 690,41 01/08/2015 12 R\$ 683,72 01/09/2015 13 R\$ 680,76 01/10/2015 14 R\$ 674,33  
 01/11/2015 15 R\$ 667,82 01/12/2015 16 R\$ 661,61 01/01/2016 17 R\$ 655,06 01/02/2016 18 R\$ 648,78  
 01/03/2016 19 R\$ 642,84 01/04/2016 20 R\$ 636,41 01/05/2016 21 R\$ 630,36 01/06/2016 22 R\$ 624,17  
 01/07/2016 23 R\$ 617,96 01/08/2016 24 R\$ 611,83 01/09/2016 25 R\$ 610,63 01/10/2016 26 R\$ 604,56  
 01/11/2016 27 R\$ 598,45 01/12/2016 28 R\$ 592,51 01/01/2017 29 R\$ 586,37 01/02/2017 30 R\$ 580,33  
 01/03/2017 31 R\$ 574,93 01/04/2017 32 R\$ 568,99 01/05/2017 33 R\$ 563,52 01/06/2017 34 R\$ 557,82  
 01/07/2017 35 R\$ 552,25 01/08/2017 36 R\$ 546,64 01/09/2017 37 R\$ 544,46 01/10/2017 38 R\$ 539,06  
 01/11/2017 39 R\$ 533,56 01/12/2017 40 R\$ 528,25 01/01/2018 41 R\$ 522,84 01/02/2018 42 R\$ 517,45  
 01/03/2018 43 R\$ 512,34 01/04/2018 44 R\$ 506,99 01/05/2018 45 R\$ 501,79 01/06/2018 46 R\$ 496,46  
 01/07/2018 47 R\$ 491,24 01/08/2018 48 R\$ 485,99 01/09/2018 49 R\$ 480,89 01/10/2018 50 R\$ 475,75  
 01/11/2018 51 R\$ 470,55 01/12/2018 52 R\$ 465,47 01/01/2019 53 R\$ 460,34 01/02/2019 54 R\$ 455,17  
 01/03/2019 55 R\$ 450,33 01/04/2019 56 R\$ 445,24 01/05/2019 57 R\$ 440,27 01/06/2019 58 R\$ 435,23  
 01/07/2019 59 R\$ 430,27 01/08/2019 60 R\$ 425,27 01/09/2019 61 R\$ 420,68 01/10/2019 62 R\$ 415,81  
 01/11/2019 63 R\$ 410,86 01/12/2019 64 R\$ 406,02 01/01/2020 65 R\$ 401,11 01/02/2020 66 R\$ 396,23  
 01/03/2020 67 R\$ 391,55 01/04/2020 68 R\$ 386,70 01/05/2020 69 R\$ 381,96 01/06/2020 70 R\$ 377,16  
 01/07/2020 71 R\$ 372,46 01/08/2020 72 R\$ 367,69 01/09/2020 73 R\$ 362,96 01/10/2020 74 R\$ 358,33  
 01/11/2020 75 R\$ 353,61 01/12/2020 76 R\$ 349,01 01/01/2021 77 R\$ 344,36 01/02/2021 78 R\$ 339,73  
 01/03/2021 79 R\$ 335,36 01/04/2021 80 R\$ 330,77 01/05/2021 81 R\$ 326,27 01/06/2021 82 R\$ 321,70  
 01/07/2021 83 R\$ 317,22 01/08/2021 84 R\$ 312,72 01/09/2021 85 R\$ 308,22 01/10/2021 86 R\$ 303,84  
 01/11/2021 87 R\$ 299,36 01/12/2021 88 R\$ 295,01 01/01/2022 89 R\$ 290,53

01/02/2022 90 R\$ 286,03 01/03/2022 91 R\$ 281,91 01/04/2022 92 R\$ 277,43 01/05/2022 93 R\$ 3404,64  
01/06/2022 94 R\$ 268,57, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Seabra -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440695510-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/08/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.470 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 29 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADELSON DOS REIS SANTIAGO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. ADELSON DOS REIS SANTIAGO CPF: 017.965.985-50, residente e domicilia-do na AV FLOREN A Q I LOTE 15 18 JARDIM EUROPA, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 01/08/2016 23 R\$ 471,39 01/09/2016 24 R\$ 466,51 01/10/2016 25 R\$ 466,29 01/11/2016 26 R\$ 461,62 01/12/2016 27 R\$ 457,13 01/01/2017 28 R\$ 452,43 01/02/2017 29 R\$ 447,83 01/03/2017 30 R\$ 443,75 01/04/2017 31 R\$ 439,22 01/05/2017 32 R\$ 435,09 01/06/2017 33 R\$ 430,72 01/07/2017 34 R\$ 426,52 01/08/2017 35 R\$ 422,24 01/09/2017 36 R\$ 418,00 01/10/2017 37 R\$ 417,02 01/11/2017 38 R\$ 412,88 01/12/2017 39 R\$ 408,82 01/01/2018 40 R\$ 404,70 01/02/2018 41 R\$ 400,59 01/03/2018 42 R\$ 396,74 01/04/2018 43 R\$ 392,64 01/05/2018 44 R\$ 388,65 01/06/2018 45 R\$ 384,60 01/07/2018 46 R\$ 380,64 01/08/2018 47 R\$ 376,65 01/09/2018 48 R\$ 372,62 01/10/2018 49 R\$ 368,71 01/11/2018 50 R\$ 364,76 01/12/2018 51 R\$ 360,87 01/01/2019 52 R\$ 356,93 01/02/2019 53 R\$ 353,01 01/03/2019 54 R\$ 349,30 01/04/2019 55 R\$ 345,41 01/05/2019 56 R\$ 341,59 01/06/2019 57 R\$ 337,75 01/07/2019 58 R\$ 333,97 01/08/2019 59 R\$ 330,13 01/09/2019 60 R\$ 326,31 01/10/2019 61 R\$ 322,58 01/11/2019 62 R\$ 318,80 01/12/2019 63 R\$ 315,10 01/01/2020 64 R\$ 311,32 01/02/2020 65 R\$ 307,57 01/03/2020 66 R\$ 304,00 01/04/2020 67 R\$ 300,28 01/05/2020 68 R\$ 296,64 01/06/2020 69 R\$ 292,94 01/07/2020 70 R\$ 289,36 01/08/2020 71 R\$ 285,70 01/09/2020 72 R\$ 282,04 01/10/2020 73 R\$ 278,50 01/11/2020 74 R\$ 274,87 01/12/2020 75 R\$ 271,34 01/01/2021 76 R\$ 267,75 01/02/2021 77 R\$ 264,18 01/03/2021 78 R\$ 260,84 01/04/2021 79 R\$ 257,29 01/05/2021 80 R\$ 253,84 01/06/2021 81 R\$ 250,32 01/07/2021 82 R\$ 246,89 01/08/2021 83 R\$ 243,42 01/09/2021 84 R\$ 239,94 01/10/2021 85 R\$ 236,55 01/11/2021 86 R\$ 233,10 01/12/2021 87 R\$ 229,75 01/01/2022 88 R\$ 226,26 01/02/2022 89 R\$ 222,80 01/03/2022 90 R\$ 219,62 01/04/2022 91 R\$ 216,15, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440705792-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/09/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.478 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 29 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **UILLIANS SOUZA CARNEIRO DOS SANTOS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. UILLIANS SOUZA CARNEIRO DOS SANTOS CPF: 030.137.935-11, residente e domiciliado na AV FLORENCA/LOT JD EUROPA 114 QD H LT 07 ACUDE NOVO, em Itaberaba, Bahia. Assim,

procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora

16/10/2014	1	R\$ 681,87	16/11/2014	2	R\$ 675,78	16/12/2014	3	R\$ 669,98	16/01/2015	4	R\$ 663,93
16/02/2015	5	R\$ 657,96	16/03/2015	6	R\$ 652,52	16/04/2015	7	R\$ 646,50	16/05/2015	8	R\$ 640,65
16/06/2015	9	R\$ 634,74	16/07/2015	10	R\$ 628,78	16/08/2015	11	R\$ 622,62	16/09/2015	12	R\$ 616,60
16/10/2015	13	R\$ 614,22	16/11/2015	14	R\$ 608,22	16/12/2015	15	R\$ 602,52	16/01/2016	16	R\$ 596,50
16/02/2016	17	R\$ 590,71	16/03/2016	18	R\$ 585,24	16/04/2016	19	R\$ 579,33	16/05/2016	20	R\$ 573,74
16/06/2016	21	R\$ 568,01	16/07/2016	22	R\$ 562,31	16/08/2016	23	R\$ 556,64	16/09/2016	24	R\$ 550,81
16/10/2016	25	R\$ 550,08	16/11/2016	26	R\$ 544,46	16/12/2016	27	R\$ 538,95	16/01/2017	28	R\$ 533,32
16/02/2017	29	R\$ 527,74	16/03/2017	30	R\$ 522,78	16/04/2017	31	R\$ 517,29	16/05/2017	32	R\$ 512,26
16/06/2017	33	R\$ 507,00	16/07/2017	34	R\$ 501,88	16/08/2017	35	R\$ 496,67	16/09/2017	36	R\$ 491,54
16/10/2017	37	R\$ 489,23	16/11/2017	38	R\$ 484,21	16/12/2017	39	R\$ 479,27	16/01/2018	40	R\$ 474,28
16/02/2018	41	R\$ 469,30	16/03/2018	42	R\$ 464,63	16/04/2018	43	R\$ 459,68	16/05/2018	44	R\$ 454,85
16/06/2018	45	R\$ 449,97	16/07/2018	46	R\$ 445,21	16/08/2018	47	R\$ 440,35	16/09/2018	48	R\$ 435,49
16/10/2018	49	R\$ 430,80	16/11/2018	50	R\$ 426,00	16/12/2018	51	R\$ 421,33	16/01/2019	52	R\$ 416,55
16/02/2019	53	R\$ 411,82	16/03/2019	54	R\$ 407,37	16/04/2019	55	R\$ 402,67	16/05/2019	56	R\$ 398,12
16/06/2019	57	R\$ 393,44	16/07/2019	58	R\$ 388,89	16/08/2019	59	R\$ 384,31	16/09/2019	60	R\$ 379,71
16/10/2019	61	R\$ 375,57	16/11/2019	62	R\$ 371,00	16/12/2019	63	R\$ 366,54	16/01/2020	64	R\$ 362,03
16/02/2020	65	R\$ 357,51	16/03/2020	66	R\$ 353,20	16/04/2020	67	R\$ 348,75	16/05/2020	68	R\$ 344,38
16/06/2020	69	R\$ 339,96	16/07/2020	70	R\$ 335,64	16/08/2020	71	R\$ 331,27	16/09/2020	72	R\$ 326,89
16/10/2020	73	R\$ 322,61	16/11/2020	74	R\$ 318,28	16/12/2020	75	R\$ 314,05	16/01/2021	76	R\$ 309,75
16/02/2021	77	R\$ 305,48	16/03/2021	78	R\$ 301,46	16/04/2021	79	R\$ 297,23	16/05/2021	80	R\$ 293,09
16/06/2021	81	R\$ 288,89	16/07/2021	82	R\$ 284,78	16/08/2021	83	R\$ 280,60	16/09/2021	84	R\$ 276,47
16/10/2021	85	R\$ 272,42	16/11/2021	86	R\$ 268,31	16/12/2021	87	R\$ 264,29	16/01/2022	88	R\$ 260,16
16/02/2022	89	R\$ 256,04	16/03/2022	90	R\$ 252,24	16/04/2022	91	R\$ 243,03	exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440732848-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/09/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.502 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.		

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NADIA CERQUEIRA DE SOUZA, FABIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. NADIA CERQUEIRA DE SOUZA e FABIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS CPF: 021.002.645-67 e 014.823.545-00, respectivamente; residentes e domiciliados R LAGO DE ITAIPU 219 L10C QD L LOT PARQUE DAS ITABERABA BA, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora:

10/06/2017	28	R\$ 477,86	10/07/2017	29	R\$ 1684,32	10/08/2017	30	R\$ 463,93	10/09/2017	31	R\$ 457,11	10/10/2017	32	R\$ 450,45
10/11/2017	33	R\$ 443,76	10/12/2017	34	R\$ 437,18	10/01/2018	35	R\$ 430,57	10/02/2018	36	R\$ 754,21	10/03/2018	37	R\$ 748,41
10/04/2018	38	R\$ 740,71	10/05/2018	39	R\$ 733,19	10/06/2018	40	R\$ 725,56	10/07/2018	41	R\$ 718,07	10/08/2018	42	R\$ 710,50
10/09/2018	43	R\$ 702,92	10/10/2018	44	R\$ 695,55	10/11/2018	45	R\$ 688,07	10/12/2018	46	R\$ 680,74	10/01/2019	47	R\$ 673,28
10/02/2019	48	R\$ 665,88	10/03/2019	49	R\$ 658,92	10/04/2019	50	R\$ 651,58	10/05/2019	51	R\$ 644,40	10/06/2019	52	R\$ 637,09
10/07/2019	53	R\$ 629,97	10/08/2019	54	R\$ 622,70	10/09/2019	55	R\$ 615,52	10/10/2019	56	R\$ 608,46	10/11/2019	57	R\$ 601,30
10/12/2019	58	R\$ 594,32	10/01/2020	59	R\$ 587,22	10/02/2020	60	R\$ 580,11						

10/03/2020 61 R\$ 575,17 10/04/2020 62 R\$ 568,12 10/05/2020 63 R\$ 561,22 10/06/2020 64 R\$ 554,25  
10/07/2020 65 R\$ 547,42 10/08/2020 66 R\$ 540,50 10/09/2020 67 R\$ 533,60 10/10/2020 68 R\$ 526,84  
10/11/2020 69 R\$ 520,00 10/12/2020 70 R\$ 513,31 10/01/2021 71 R\$ 506,54 10/02/2021 72 R\$ 499,76  
10/03/2021 73 R\$ 493,44 10/04/2021 74 R\$ 486,70 10/05/2021 75 R\$ 480,16 10/06/2021 76 R\$ 473,49  
10/07/2021 77 R\$ 467,00 10/08/2021 78 R\$ 460,39 10/09/2021 79 R\$ 453,82 10/10/2021 80 R\$ 447,37  
10/11/2021 81 R\$ 440,86 10/12/2021 82 R\$ 434,49 10/01/2022 83 R\$ 427,90, exatamente como consta do  
§1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do  
credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --,  
agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida  
constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440838056-0, garantido por  
alienação fiduciária, firmado em 10/02/2015, registrado no ato R-06 da Matrícula 8.528 deste  
Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 29 de setembro de  
2022.

## **COMARCA - JACOBINA/BA**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**VANDERLEI MOREIRA DA SILVA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro  
Djalma Almeida Santos Cruz -- Oficiala Substituta Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente  
Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel: 74-36216731 -- e-mail:  
ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial  
Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições  
conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação a fim  
de possibilitar manifestação de terceiros interessados no pedido de usucapião extrajudicial,  
protocolo nº 17594 em 23/09/2022 o qual tem como requerente(s) o Sr. Vanderlei Moreira da Silva,  
portador(a)do CPF nº 499.192.535-53, referente ao imóvel a seguir: Fazenda Retiro, perfazendo  
48,9483 hectares, Jacobina-BA. Número do imóvel na Receita Federal - NIRF nº 9178258-9. Dessa  
forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a  
partir da data de publicação em Jornal desta cidade, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de  
manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 03 de outubro de 2022. Isaac  
de Oliveira Cruz Oficial de Registro

## **COMARCA - JEQUIE/BA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.  
65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de  
usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.540, com os seguintes  
dados: REQUERENTES: FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, maior, capaz, empresário, RG nº  
1305808568, CPF nº 007.574.525-90, casado sob regime da comunhão parcial de bens em 30/07/1999 com  
FRANCISCA FRANCIENE LOPES, brasileira, maior, capaz, empresária, RG nº 247161692 SSP/CE, CPF nº  
035.035.405-71, ambos residentes e domiciliados na Rua Juracy Novato, nº 12, bairro Joaquim Romão,  
CEP: 45200-743, em Jequié/BA, IMÓVEL USUCAPIENDO: Localizado na Rua Juracy Novato, nº 12, bairro  
Joaquim Romão, CEP: 45200-743 em Jequié/BA, consistente de um imóvel com área construída de 665,76  
m², e área total do terreno 462,75m², integrante do Loteamento Sol Nascente, quadra 62, lotes 7 e  
8, com inscrição imobiliária nº 01020600050001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado  
por Rômulo Tardelly Bezerra Oliveira, Engenheiro Civil, CREA/BA nº 000078911-0, ART nº

BA20190127414. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 10.866, Livro 2-AP. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Desde março 2005. Pelo presente edital, ficam intimados HAIDEE PIRES DE OLIVEIRA E SILVA, VALEDA PIRES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ANÍBAL PIRES D'OLIVEIRA, CPF: 018.453.575-1, IARA PIRES COSTA LINO, CPF: 734.015.795-68, E AUGUSTO FERREIRA COSTA LINO, CPF: 005.263.715-87 na qualidade de proprietários tabulares e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

**COMARCA - REMANSO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO**

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **ANTONIO BALBINO ANTUNES DE ORNELAS**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 95842. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por ANTONIO BALBINO ANTUNES DE ORNELAS, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade nº 21.169.255-76 SSP/BA e CPF sob nº 912.991.878-20 e MARIA APARECIDA SILVA DE ORNELAS, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora da Cédula de Identidade nº 02.248.023-48 SSP/BA e CPF sob nº 012.887.028-17, residentes e domiciliados na Rua 03, 48 -- Bem Bom, Casa Nova/BA, CEP:47.300-000, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "Imóvel - Lote urbano, Lote 0001.01, localizado na Rua Angelino José do Carmo, 370 -- Jardim Esplanada - Lado par do logradouro - situado na esquina Sudoeste, (Esquina da Rua Angelino José do Carmo com a Rua Consuelo Navarro de Brito), nesta cidade de Remanso-BA, Cep: 47200-000, com coordenadas geográficas: Latitude -9.611068 e longitude -42.081410. Tendo o mesmo a área de 715,41m<sup>2</sup> (Setecentos e quinze metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados) e 107,8m (Cento e sete metros e oitenta centímetros) de perímetro. Extrema-se lateralmente com Catarina Ferreira dos Santos e Rua Consuelo Navarro de Brito, fundo com Délcio Moreira dos Santos, José Antônio Lopes, Lucas Lopes Teixeira e Joice Moreira Silva. Posicionando-se dentro do lote, olhando de frente para a Rua Angelino José do Carmo, encontra-se as seguintes dimensões e confrontações: - FRENTE: Noroeste, com a Rua Angelino José do Carmo, confrontando em 21,3m (Vinte e um metros e trinta centímetros); - FUNDO: Sudeste, com o Lote 0020.01 - Sem Cadastro Imobiliário -- Imóvel de Posse de José Antônio Lopes (Matriculado no Registro de Imóveis sob nº 13.389 -- Livro 2-CR), confrontando em 6,0m (Seis metros), com o Lote 0020.02 - Sem Cadastro Imobiliário de Remanso -- Imóvel de Posse de Joice Moreira Silva (Sem Matrícula no Registro de Imóveis), confrontando em 10,0m (Dez metros), com o Lote 0019.01 - Sem Cadastro Imobiliário de Remanso -- Imóvel de Propriedade de Délcio Moreira dos Santos (Sem Matrícula no Registro de Imóveis), confrontando em 5,0m (Cinco metros) e com o Lote 0019.02 - Sem Cadastro Imobiliário -- Imóvel de Posse de Lucas Lopes Teixeira (Sem Matrícula no Registro de Imóveis), confrontando em 5,0m (Cinco metros); - À DIRETA: Noroeste, com o Lote 0003.01 - Sem Cadastro Imobiliário -- Imóvel de Posse de Catarina Ferreira dos Santos (Sem Matrícula no Registro de Imóveis), confrontando em 30,0m (Trinta metros); - À ESQUERDA: Sudoeste, com a Rua Consuelo Navarro de Brito, confrontando em 30,5m (Trinta metros e cinquenta centímetros)." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de retificação de área, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, possibilitando a manifestação a terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: [imoveisremansobahia@gmail.com](mailto:imoveisremansobahia@gmail.com). DAIANA TAISE PAGLIARINI, \_ Oficial de Registro.

**COMARCA - SALVADOR/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.550 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA AUXILIADORA PEREIRA, CPF 195.480.525-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 e 22 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 104, Edifício Patrícia, integrante do Condomínio Jardim Santa Mônica, situado na Rua Dr. Odilon Machado, nº 657, Jardim Santa Mônica, CI nº 454.259-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 57.299. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLERISVAN BARBOSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.995 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLERISVAN BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 918.071.155-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 de setembro de 2022 e 22 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 304, do Bloco 11, integrante do empreendimento denominado Residencial Jardim das Limeiras III, situado na 1ª Travessa Mata Atlântica I, nº 100A, Canabrava, CI nº 508.246-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.889. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NADJA LEITE DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.001 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NADJA LEITE DE JESUS SANTOS, CPF nº 057.972.565-09, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 301, Bloco 43, integrante

do empreendimento denominado Residencial Nova Cidade II, situado na Rua Nova Cidade II, nº 391C, Canabrava, CI nº 509.010-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.619. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDELVITO ALELUIA COUTO DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.752 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDELVITO ALELUIA COUTO DANTAS, CPF 647.459.965-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 201, bloco 38, integrante do Residencial Nova Cidade II, situado na Rua Nova Cidade II, nº 239, Canabrava, CI nº 508.906-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.077. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOELMA BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.892 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOELMA BATISTA DA SILVA, CPF 811.509.895-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a casa 03, composta de 3 pavimentos, situada na Rua Darcy Vargas, nº 1-A, Liberdade, CI nº 479.216-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 72.521. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOELIA DE ABREU SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 428.529 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOELIA DE ABREU SOUZA, CPF nº 812.705.345-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à Casa Residencial de nº 55 situada na Vila Pinto, nº 55, Fazenda Grande do Retiro, CI nº 632.400-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 81.833. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIELSON SILVA DE SANTANA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.066 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TIELSON SILVA DE SANTANA, CPF 946.726.285-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 15 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, bloco I, Residencial Salvador Life III, situado na Rua Vale do Abaré, nº 729, Sussuarana, CI nº 695.998-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 124.940. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARISELMA SANTOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.988 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARISELMA SANTOS SOUZA, CPF 646.911.105-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 e 22 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº , referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, bloco 11, Edifício Margarida, do empreendimento Garden Residencial São Cristovão, situado na Rua São Geraldo, nº 533, São Cristovão, CI nº 719.965-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 156.374. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALINE BERNARDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.691 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Aline Bernardo da Silva, CPF 858.469.625-30, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 e 19 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de

financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 204, bloco 15 do empreendimento Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.261-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.161. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RICARDO MARQUES CONCEICAO**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e art. 1.418 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO formulado por JOSÉ RICARDO MARQUES CONCEIÇÃO, brasileiro, maior, capaz, servidor público, solteiro, nascido em 27/02/1968, declara não conviver em união estável, filho de Cesar Estácio Conceição e Vonilce Marques Conceição, inscrito no CPF sob nº 470.462.525-72, portador da CNH nº 01948142780 - DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Waldemar da Paixão, nº 10, Casa 06, Daniel Lisboa, Bairro Brotas, CEP: 41.630-395, desta Capital, com endereço eletrônico joelisonmartins@santtossantana.com.br, prenotado sob protocolo nº 410084, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Casa nº 06 da porta e 107.076 da Inscrição Municipal, situado a Rua Padre Daniel Lisboa, no subdistrito de Brotas, desta capital, edificada em terreno próprio que mede 5,15m de frente, por 8,60m de frente a fundo, limitando-se com quem de direito, com uma porta, duas janelas de frente, internamente com uma sala, dois quartos, cozinha, sanitário e páteo; tudo conforme descrição na Transcrição Livro 3C, fls. 07, nº 6.312 do 3º Ofício de Imóveis de Salvador-BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: usucapiao@3risalvador.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Salvador-BA, 15 de Setembro de 2022. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RICARDO MARQUES CONCEICAO**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e art. 1.418 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ RICARDO MARQUES CONCEIÇÃO, brasileiro, maior, capaz, servidor público, solteiro, nascido em 27/02/1968, declara não conviver em união estável, filho de Cesar Estácio Conceição e Vonilce Marques Conceição, inscrito no CPF sob nº 470.462.525-72, portador da CNH nº 01948142780 - DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua

Waldemar da Paixão, nº 10, Casa 06, Daniel Lisboa, Bairro Brotas, CEP: 41.630-395, desta Capital, com endereço eletrônico joelisonmartins@santtossantana.com.br, prenotado sob protocolo nº 410084 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Casa nº 06 da porta e 107.076 da Inscrição Municipal, situado a Rua Padre Daniel Lisboa, no subdistrito de Brotas, desta capital, edificada em terreno próprio que mede 5,15m de frente, por 8,60m de frente a fundo, limitando-se com quem de direito, com uma porta, duas janelas de frente, internamente com uma sala, dois quartos, cozinha, sanitário e pátio; tudo conforme descrição na Transcrição Livro 3C, fls. 07, nº 6.312 do 3º Ofício de Imóveis de Salvador-BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: usucapiao@3risalvador.com.br. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados SERAFIM DA SILVA NOSSA e sua esposa NELZIA CARNEIRO DA SILVA NOSSA, brasileiros, ele bancários, ela doméstica, residentes nesta capital, na qualidade de titulares registrais, e seus possíveis herdeiros, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Salvador-BA, 15 de Setembro de 2022. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINALDO GOIS DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDINALDO GOIS DOS SANTOS, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 508137), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 101, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 290.487-0, TIPO A-2S, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RECANTO DOS PÁSSAROS, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO RESGATE, BECO DO FRANCELINO, CABULA, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 88.717. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/08/2022 como sendo no importe de R\$ 45.440,89, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial\_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ DA CONCEICAO TIERRE**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ DA CONCEICAO TIERRE, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 508001), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 312.188, SITUADO À RUA ARTHUR D'ALMEIDA COUTO, Nº 148, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO MARY", SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 29.034. Assim, procedo a intimação

de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 10/09/2022 como sendo no importe de R\$ 278.147,64, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 28 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial\_

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL ERIK SILVA NERI JESUS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MICHEL ERIK SILVA DE JESUS, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506236), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 463.354, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO IMBUIA, NO CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA VERDE, SITUADO NA RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 165, ANTIGA CHÁCARA SANTA TEREZINHA, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 72.145. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2022 como sendo no importe de R\$ 58.089,11, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 28 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial\_

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO SANTOS SOUZA NETO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIS AUGUSTO SANTOS SOUZA NETO, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507015), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 602, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 705.074-7, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "HORTO VERNISSAGE", SITUADO A RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, Nº 38, HORTO FLORESTAL, SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 101.849. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/09/2022 como sendo no importe de R\$ 293.327,86, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial\_

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FERNANDEZ FERNANDEZ**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de

Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RAQUEL FERNANDEZ FERNANDEZ, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507016), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 602, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 705.074-7, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "HORTO VERNISSAGE", SITUADO A RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, Nº 38, HORTO FLORESTAL, SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 101.849. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/09/2022 como sendo no importe de R\$ 293.327,86 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial\_

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES FIUZA ROMA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA DE LOURDES FIUZA ROMA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506026), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: PAVIMENTO SUBSOLO, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 609.707-7, DO PRÉDIO RESIDENCIAL, SITUADO A RUA NUMA POMILIO BITTENCOURT, BAIRRO PERNAMBUEÍS, Nº 3382, NO SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 116.399. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/05/2022 como sendo no importe de R\$ 10.893,66, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 28 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial\_

### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE FERREIRA**

Bela. AVANI MARIA MACÊDO GIARRUSSO, Oficial do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, FAZ SABER que a SMF BRISAS MARINHAS RESIDENCE SPE LTDA, CNPJ 35.747.512/0001-09, empresa sediada à Av. ACM, nº3213, Edf. Golden Plaza, Sl. 1104, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA da descrição tabular do imóvel, sem alteração de medidas, da Matrícula 3708 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, situado na Rua Maria Ignácia Paraguaçu, 140, Armação, processado nos termos dos Arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do imóvel confrontante situado na Rua Gaspar da Silva Cunha, nº87, Armação, C.I. Nº 261.633-5, apartamento 01, edificado no lote 28, da quadra 29, loteamento Jardim Armação, de matrícula 11.342 do 3º Registro de Imóveis, fica o proprietário, ESPÓLIO DE ANTONIO JOSÉ FERREIRA, CPF 063.633.505-49, a ser representado por seu inventariante ou herdeiros, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do Art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi

instruído com os documentos enumerados no Art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do Art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Srª. SILVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 809.349.785-49, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 26.418. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica a Ilmª. Srª., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. Oficial: João Borges Hegouet Neto.

### **COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEOMI DA SILVA PEREIRA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEOMI DA SILVA PEREIRA Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 15057 de 18 de julho de 2022, o requerimento pelo qual LEOMI DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, nascido em 19/06/1990, inscrito no CPF nº 050.908.425-74, portador da Cédula de Identidade nº 1282306227-SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Pouso do Jacu, na cidade São Gonçalo dos Campos/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, do lote de terreno urbano com área total de 862,65 m2 e área construída de 194,73m², localizado na Estrada Pouso do Jacú, nº 891, Povoado do Magalhães, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pela Engenheira Civil Bruna Moreira Santiago Pereira, CREA-BA 051910679-2 e, conforme planta e ART assinados pela Técnica em Edificações Viviane Tavares Pessoa, CFT-BA 0500490520, sob Anotação de Responsabilidade Técnica TRT nº BR20190163391. Alega o requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião extraordinária, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há 7 anos, cuja posse somada com a de sua antecessora Regina Oliveira Machado, totalizam mais de 35 anos, com justo título e boa-fé, sendo o imóvel sua moradia habitual. O imóvel não está matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton

Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

**COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL SILVA DE BRITO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, RAFAEL SILVA DE BRITO, CPF: 362.109.558-60, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 855550162795-5, relativo ao imóvel situado à RUA GOIAS, Nº 38, CASA, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48.970-000, firmado em 06/05/2010, registrado na Matrícula nº 3017, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 03/08/2022, correspondente a R\$ 3.363,94 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor o Bonfim/BA, 29 de setembro de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

**COMARCA - SERRINHA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DE BRITO SILVA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MARIA DE BRITO SILVA CPF: 53511360587, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: PCA ANTONIO CONSELHEIRO 1 TERREO CENTRO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 11076, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 13/07/2022, perfazia o total de R\$ 2.231,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping

Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **INGRID DE JESUS ARGOLO, ADEVALDO CAMPOS PEREIRA, JUCINEIDE SOUZA DE JESUS PEREIRA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de INGRID DE JESUS ARGOLO CPF: 85787083504, ADEVALDO CAMPOS PEREIRA CPF: 02402168579, JUCINEIDE SOUZA DE JESUS PEREIRA CPF: 03817293542, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: R B LT BOA ESPERANCA 0 LT 01 QD I ALTO D RECREIO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 14680, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 18/04/2022, perfazia o total de R\$ 10.558,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

## **COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO SOUZA NOVAIS, GRACIELA RAMOS NOVAIS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s LUCIANO SOUZA NOVAIS, inscrito(a) no CPF: 942.488.005-78, e GRACIELA RAMOS NOVAIS, inscrito(a) no CPF: 824.913.725-68, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescência Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de

Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/05/2022, referente ao Contrato nº 855550872649-5, firmado em 12/01/2011, registrado sob o nº R-9 da matrícula 34.803, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAULO ABNER SANTANA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SAULO ABNER SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 783.865.435-15, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Estrada da Liberdade, n. 81, Bairro Liberdade, Salvador - BA, CEP: 40375-017, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440615052-7, firmado em 02/06/2014, registrado sob o nº R-5 da matrícula 48.147, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 29/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALINE PACHECO LIMA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALINE PACHECO LIMA, inscrito(a) no CPF: 024.003.435-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 155553862924-4, firmado em 23/05/2017, registrado sob o nº R-2 da matrícula 53.910, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO LESSA ANDRADE**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº

9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LEANDRO LESSA ANDRADE, inscrito(a) no CPF: 692.484.195-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-904, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 878770382791-3, firmado em 18/09/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 60.264, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 29/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF: 036.793.935-55, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 878770457754-6, firmado em 26/10/2018, registrado sob o nº R-3 da matrícula 61.853, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 29/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONES FELIPE FERREIRA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JONES FELIPE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 063.566.185-31, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 844442513074-7, firmado em 30/03/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 85.048, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 29/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO MOREIRA SILVA, ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **ADRIANO MOREIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 861.064.775-74, e **ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF: 034.673.825-33, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/07/2022, referente ao Contrato nº 878771248088-2, firmado em 18/10/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 89.990, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 29/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

**ESTADO - CEARÁ**  
**COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO GONCALVES LEITE JUNIOR**

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o Senhor (a) **ANTONIO GONÇALVES LEITE JUNIOR** CPF SOB N.º 729.327.753-91, residente na Rua José Bernardo da Silva, N.º 1401, bairro Jardim Gonzaga, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 144440080595-5, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 MATRÍCULA 33.660, firmado em 03 de agosto de 2012, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 30.133,29 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSEFA IZAQUIELE DE BARROS**

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97,

devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o Senhor (a) MARIA JOSEFA IZAQUIELE DE BARROS CPF SOB N.º 022.347.413-43, residente na Rua Raimundo João Gonçalves, N.º 43, bairro São José, Contrato de Financiamento Nº 844442497717-7, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 MATRÍCULA 41.418, firmado em 17 de março de 2021, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 4.210,65 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

**ESTADO - ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA - CARIACICA/ES**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDA MARIA VOLKERS DE SOUZA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial HERDEIROS DE CANDIDO PINTO DA ROCHA, LINO ROCHA, JOSÉ ROCHA, TEREZA ANA FARMAU ROCHA, a pretensão da requerente: HILDA MARIA VOLKERS DE SOUZA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. HILDA MARIA VOLKERS DE SOUZA, brasileira, natural de Domingos Martins/ES, viúva, nascida aos 12/03/1943, filha de Geraldo Nicolau Volkens e Sophia Bremenkamp Volkens, portador da Carteira de Identidade n.º 535.321-SSP-ES, inscrita no CPF sob o n.º 249.999.117-87, aposentada, endereço eletrônico: [espindulaluiz@gmail.com](mailto:espindulaluiz@gmail.com), declara não ser pessoa exposta politicamente, não possuir união estável, residente e domiciliada na Avenida Ministro Eurico Salles de Aguiar, 120/101, Campo Grande, Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA RURAL COM 13,8235 HA, DENOMINADO SÍTIO TRINCHEIRAS, LOCALIZADO EM ALTO RODA D'ÁGUA, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE POR SEUS DIVERSOS LADOS COM SERGIO HELMER, JOAQUIM CAIADO DA ROCHA, MARCOS VIDIGAL SOUZA, VILSON NASCIMENTO COSTA, ALACI MARIA ANDRADE COSTA, JOSÉ CARLOS CANDIDO DE JESUS. PERÍMETRO DE 1.604,56M. ÁREA MAIOR MATRICULADA SOB O NÚMERO 2881 DESTA SERVENTIA. INCRA Nº 950.068.094.471-2. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: CANDIDO PINTO DA ROCHA, LINO ROCHA, JOSÉ ROCHA, TEREZA ANA FARMAU ROCHA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: CANDIDO PINTO DA ROCHA, LINO ROCHA, JOSÉ ROCHA, TEREZA ANA FARMAU ROCHA. Proprietários dos imóveis confrontantes: SERGIO HELMER, JOAQUIM CAIADO DA ROCHA, BETTINA GATTI CAIADO DA ROCHA, MARCOS VIDIGAL SOUZA, VILSON NASCIMENTO COSTA, EUNAPE SILVA COSTA, ALACI MARIA ANDRADE COSTA, JOSÉ CARLOS CANDIDO DE JESUS, ADELAIDE SERIVANI CANDIDO. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 35 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3876. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS,

Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: [cartorio@cartrgi2zona.com.br](mailto:cartorio@cartrgi2zona.com.br), SITE: [cartrgi2zona.com.br](http://cartrgi2zona.com.br). Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SERRA/ES**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**WALDIR LOZER**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de de WALDIR LOZER, inscrito no CPF sob o nº 317.416.657-87 e OLMALINA BOF LOZER, inscrita no CPF sob o nº 022.712.547-95, residentes na Avenida Anchieta, nº 03, Valparaíso, Serra-ES, representados por seu advogado Savio Romulo Pimentel Amorim -- OAB/ES 12.554, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma um LOTE, situado na Rua Anchieta, Planalto de Carapina, Serra-ES, com área de 605,00m2 (seiscentos e cinco metros quadrados), que se encontra registrado na matrícula nº 1.566 do Cartório da 2ª Zona de Vitória., através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotado sob o nº 270.706 em 16/09/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e herdeiros em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

**COMARCA - VITORIA/ES**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **VANESSA PAES BARRETO MOURA, JOAO AGRIPINO PADUA DE MOURA**

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - PRAZO DE 30 DIAS. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca do Espírito Santo, nomeado na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotada neste Cartório sob o nº 212.336, em 19 de agosto de 2022, a escritura pública de instituição de bem de família, lavrada aos 17 de agosto de 2022, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Timbuí, Município e Comarca de Fundão-ES, no livro nº 17, folhas 195/196, pela escrevente autorizada Marcela Tomé Onofre Mandelli, na qual figuram como outorgantes instituidores JOÃO AGRIPINO PADUA DE MOURA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 653.631.407-72, e sua mulher VANESSA PAES BARRETO MOURA, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 019.773.447-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens aos 14/11/1986, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº 100, apartamento nº 601, Edifício Residencial Solar Oliveira Santos, Barro Vermelho, Vitória-ES, e cuja finalidade é a instituição como BEM DE FAMÍLIA do Apartamento nº 601 com quatro vagas de garagem do Edifício "Solar Oliveira Santos", situado na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº 100, Barro Vermelho, Vitória-ES, e a respectiva fração ideal de 0,031250 da Área 1A com 3.494,08m², devidamente matriculado neste Cartório no livro nº 2 sob o nº 59.344. Conforme

determina o artigo 262 da Lei Federal nº 6.015, de 31-12-1973, aquele que se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o Oficial deste Serviço Registral, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES -- CEP 29.050-335, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO SERGIO DEL PUPO, KASSILLA CORONA BONINSENHA DEL PUPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANCISCO SERGIO DEL PUPO, CPF nº 002.662.237-88, brasileiro, empresário, divorciado e KASSILLA CORONA BONINSENHA, CPF nº 031.818.157-64, brasileira, empresária, com endereço na Rua Elesbão Linhares, nº 66, apto 2001, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 211.452, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.4444.0377511-9, celebrado em 23/08/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 03/10/2022 importa em R\$ 1.204.529,64 (um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 1.701 com quatro vagas de garagem nºs 10, 10A, 10B e 10C localizadas no pavimento térreo do Edifício "Mont Blanc", situado na Rua José Luiz Gabeira, nº 230, Barro Vermelho, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 71.690. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

## ESTADO - GOIÁS

### COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

#### REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HERCULES GOMES DE ANDRADE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: HERCULES GOMES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 1406521590 SSP/BA e CPF nº 033.181.065-42, residente e domiciliado em Rua Sergipe, Lt 15, Casa 01, Jardim Jockey Clube, em Luziânia - GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 02, CONDOMÍNIO MARCELLO II, Lote 23, Quadra 62, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1702; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950019, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTO MARCOS PEREIRA DE PAULA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROBERTO MARCOS PEREIRA DE PAULA, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CNH nº 03186498140 DETRAN-DF e CPF nº 505.753.921-34, residente e domiciliado na Quadra 405, Conjunto 09, Lote 24, Casa 01, Recanto das Emas - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO I, lote 03, quadra 115, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA -- III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2814; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950031, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SALOMAO MENEZES LIMA DE LACERDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SALOMÃO MENEZES TAVARES DE LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro civil, portador da CNH nº 04136931359 DETRAN/DF e CPF nº 121.801.167-05, residente e domiciliado na Quadra 13, Conjunto H, Casa 05, Sobradinho, Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO I, Lote 12, Quadra 118, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2942; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao

Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950028, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ALVES LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA ALVES LIMA, brasileira, divorciada, maior, pensionista, portadora do RG nº 1100356151 MIN EXER-DF e CPF nº 210.077.131-00, residente e domiciliada na SQ 12, Quadra 2, Casa 39, Samambaia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 35, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, Chácara 01, Quadra 09, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3495; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950029, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDEMIR JOSE DE MESQUITA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALDEMIR JOSE DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, portador do RG nº 1737984 SSP-DF e CPF nº 030.993.946-10, residente e domiciliado na SQ 15, Quadra 14, Casa 58, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 35, da Quadra 07, SQ 16, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4627; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950016, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador do RG nº 1841192 SSP-DF e CPF nº 860.902.671-04, residente e domiciliado na QR 205, Conjunto J, Lote 21, Santa Maria-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 50, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS III, Lote nº 14, Quadra 05, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4836; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950030, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE PAULO DE SOUZA, MARIA FILGUEIRAS DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE PAULO DE SOUZA, servente de pedreiro, portador do RG nº 0790425548 SSP-BA e CPF nº 902.301.755-20 e sua mulher, MARIA FILGUEIRAS DE SOUZA, doméstica, portadora do RG nº 353368726 SSP-SP e CPF nº 947.597.235-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Quadra 16, Etapa 03, Lote 3/8, bloco 11, Apartamento 101, Condomínio País, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPÉRIO OCIDENTAL, Lote 04, Quadra 47, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 5330; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950040, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELBER FELIX SANTANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WELBER ALVES FELIX SANTANA, brasileiro, motorista, portador da CI nº 2300244 SSP-DF e CPF nº 996.828.341-04 casado com Aline Alves Felix Santana, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 2853605 SSP-DF e CPF nº 033.182.871-56, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Qr 120, Conjunto C, Lote 20, Casa 09, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO 201, BLOCO C, SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, Lote 14, Quadra D, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7590; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950027, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENISE MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DENISE MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 2211358 SSP-PI e CPF nº 004.042.703-01, residente e domiciliada no Residencial San Marcos, Quadra D 58, Lote B, Casa 05, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, Lote 10, Quadra 123, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7773; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950048, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO PEREIRA PAZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THIAGO PEREIRA PAZ, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, portador da CI nº 2387360 SSP-DF e CPF nº 012.373.581-59, residente e domiciliado na SQ 21, Quadra 08, Casa 48, centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 21, da Quadra 11, SQ 17, CENTRO,

CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14505; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950032, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAZIR BORSANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NAZIR BORSANA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI nº 1180507 SSP-DF e CPF nº 573.811.511-20, residente e domiciliado na R Cas De Ab Qd 21Lt 6 Ap, 1, Parque Estrela D'alva, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, BLOCO D, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, Mansão 04, MANSÔESTAPERA FLORIDA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17434; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950003, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FREDISON DIAS DE JESUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FREDISON DIAS DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador em construção civil, portador da CI nº 2470565 SSP-PI e CPF nº 017.798.463-55, residente e domiciliado na SQ 17, Quadra 03, Casa 03, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUME II, Lote 02, Quadra 21, Rua 05, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 22376; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950004, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA DIAS BORGES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIELA DIAS BORGES, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 3589370 SSP-DF e CPF nº 059.987.221-75, residente e domiciliada na Quadra QNN 19, Conj L, Lote 44, Ceilândia Norte, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, RECREIO MOSSORÓ, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 101, Torre 13, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 22797; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950034, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO MOREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEANDRO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação/preparo de alimento e bebida, portador da CI nº 5988378 SSP-GO e CPF nº 051.703.581-21, residente e domiciliado na Rua 120, Q 130, L 8, Parque Estrela, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, RECREIO MOSSORÓ, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 102, Torre 13, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22798; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950012, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, doméstica, portadora da CI nº 2200407 SSP-DF e CPF nº 720.171.471-68, residente e domiciliada na Quadra 27, Lote 07, Casa 01, Parque Araguari, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 02, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DEMONTAGNE, Lote 10, Quadra 117, Avenida 04, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23110; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950017, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURRANE RODRIGUES DE JESUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LOURRANE RODRIGUES DE JESUS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2443990 SSP-DF e CPF nº 015.242.931-05, residente e domiciliada na Quadra 02, Lote 04, Casa 11, Setor de Chácaras Anhanguera A, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, Lote 02, Quadra 54, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24383; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950049, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RIVELINO SALES RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RIVELINO SALES RODRIGUES, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, CI nº 19550775568730 SSP-GO e CPF nº 781.838.551-72, residente e domiciliado na Quadra 28, Rua Lins, Casa 9, Jardim Zuleika, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARADISE III, PARQUE NÁPOLIS A, Lote 16, da Quadra 20, Rua 15, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24623; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950014, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA VIEIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, manicure, CI nº 028492952004-1 GEJ-MA e CPF nº 023.681.593-80, residente e domiciliada nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa A, lote 20, da Quadra 16-A, CONDOMÍNIO SÃO MATHEUS IV, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24654; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950018, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAIZA MOTA DA SILVA FERREIRA, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA SIMOES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA SIMÕES, motorista, CI nº 2.342.627 SSP-DF, CPF nº 012.623.661-51 e sua mulher THAIZA MOTA DA SILVA SIMÕES, auxiliar de confeitaria, CI nº 2.796.863 SSP-DF, CPF nº 026.185.221-33, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 804, Conjunto 10, lote 21, Recanto das Emas-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, lote 09, Quadra 113, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24877; a comparecer a

este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950013, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATO DURAES FARIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RENATO DURAES FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da CI nº 3133162 SSP-DF e CPF nº 052.485.641-90, residente e domiciliado na R 42, Q 501, L Sn, 12, Pedregal VI, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL ESPLÊNDIDO, Lote 25, Quadra 31, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25307; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950037, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVA PEREIRA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EVA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 1482942 SESP-DF e CPF nº 444.623.521-49, residente e domiciliada na Quadra 04, Conjunto D, Lote 03, Casa 02, Sul, Gama-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 108 - PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25412; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04,

nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950021, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM AMORIM NUNES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILLIAM AMORIM NUNES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 6692282 PC-PA e CPF nº 016.150.452-36, residente e domiciliado na Quadra 22 L, Gleba C, Chácara 10, Casa 39, Setor de Chácaras, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25423; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da datada última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950046, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANUELLY DOS REIS DE MORAES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EMANUELLY DOS REIS DE MORAES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório de assemelhados, portadora da CI nº 3674545 SSP-DF e CPF nº 706.275.041-75, residente e domiciliada na Quadra 1, Bloco E, Apartamento 304, Valparaíso I - Etapa A, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 47, Rua 11, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELICIANO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25816; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950041, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAN PAULO SILVA DE MIRANDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILLIAN PAULO SILVA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, portador da CI nº 1539114 SESP-DF e CPF nº 807.282.431-72, residente e domiciliado na Q 472, Lt 18, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERUSALÉM, Lote 02, Quadra 25, Rua 06, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25895; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950033, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, oficial de encanador, portador da CI nº 3579803 SESP-DF e CPF nº 706.157.461-52, residente e domiciliado na Rua 73, Quadra 93, Bloco 03, Lote 03, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 06, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE A, Lote 09, Quadra 23, Rua 17, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26316; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950047, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANO DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CRISTIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da CNH nº 01901762495 DETRAN-GO e CPF nº 070.058.808-62, residente e domiciliado na R Doutor Ezio Carneiro, Q 30, Lt 29 B, 101, Setor Aeroporto, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 1305, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILLEGIE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26430; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950001, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MONIQUE ALVES DE SOUSA PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MONIQUE ALVES DE SOUSA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, baba, portadora da CI nº 3840787 SSP/DF e CPF nº 075.584.409-20, residente e domiciliada na Q 300, Conjunto 27, Lote 02, 02, Casa, Recanto da Emas em Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 50, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, Rua 17, APARTAMENTO nº 104, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REI DAVI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26460; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950002, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TOMAS ANTONIO LEAL GARCIA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: TOMAS ANTONIO LEAL GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 2943079 SSP-DF e CPF nº 049.008.721-30, residente e domiciliado na Quadra 10, Lote 05, Parque Nápolis A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL TEBRA III, Lote 18, Quadra 06, Rua 21, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27536; a comparecer a este Serviço de registro de

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950038, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA LUCIA ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA LUCIA ARAUJO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 1612038 SSP-DF e CPF nº 801.065.441-87, residente e domiciliada na QC 02, Conjunto A-15, Bloco 02, Aptº 402, Ed. Betula, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 47, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOANA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27697; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950043, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IGOR DE SOUZA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IGOR DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 3257114 SSP-DF e CPF nº 705.011.161-92, residente e domiciliado na Quadra 36, Casa 21, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 47, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOANA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27701; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950042, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL CONSTANTINO RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GABRIEL CONSTANTINO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, portador da CNH nº 06112988153 DETRAN-DF e CPF nº 053.812.161-06, residente e domiciliado na Quadra 15, Viala 13, Lote 11, Vale do Pedregal, Novo Gama - GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, BLOCO 16, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28505; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950020, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KARLA RIBEIRO DE MELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KARLA RIBEIRO DE MELO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 3657584 SSP/DF e CPF nº 069.314.421-12, residente e domiciliada na QNN 20, Conjunto G, 17, Ceilândia Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 45, Rua 10, PARQUE NAPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XXII, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29815; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950022, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATAIAMA VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KATAIAMA VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de operações, portador da CI nº 6397810 SSP-GO e CPF nº 052.286.301-98, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 02, Lote 07, Vila Marília, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 26, Rua Aracaju, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29909; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950000, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGERSON HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROGERSON HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, portador da CNH nº 06329480670 DETRAN-DF e CPF nº 056.128.811-93, residente e domiciliado na QNO 16, Conjunto 03-B, Casa 11, Ceilandia Norte, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 74, Rua 32, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOTTI 3, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29925; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950039, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IARA GONCALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IARA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, cabeleireira, portadora da CI nº 3568412 SSPDS-PB e CPF nº 090.208.114-44, residente e domiciliada na Q 103, Cj 1, Casa 28, Setor Residencial Oeste, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 209, BLOCO 02, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29951; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950023, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LILIAN NUNES PACHECO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LILIAN NUNES PACHECO, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 2516545 SESP-DF e CPF nº 015.809.451-47, residente e domiciliada na R 62 Qd 85 Lt, 06, Jardim Céu Azul, Valparaíso De Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 307, BLOCO 03, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29961; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950044, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CONCEICAO LELIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE CONCEIÇÃO LELIS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, portador da CI nº 1009060104 SSP-BA e CPF nº 005.533.815-12, residente e domiciliado na Q Quadra 2, Conjunto F, Casa 32, Jardim Roriz, Planaltina, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 68, Rua 35, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EXCLUSIVE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30116; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a

vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950006, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RITA MARIA DE LIMA SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RITA MARIA DE LIMA SOUSA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI nº 4019758 SSP-AC e CPF nº 070.315.831-79, residentes e domiciliados na QR 307, Conjunto I, Lote 18, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE V, Lote 55, Quadra 41, Rua João Pessoa, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30517; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950003, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE FRANCISCO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CNH nº 03274210455 DETRAN-DF e CPF nº 717.488.491-15, residente e domiciliado em Q 54, L 34, Pacaembu, Cs, 01, Pacaembu, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 06E, Quadra 07, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 102, BLOCO Q, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA V, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31418; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950011, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS VINICIUS DA SILVA MEDEIROS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS VINICIUS DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, maior, solteiro, vendedor, portador da CI nº 6513747 PC/GO e CPF nº 704.629.071-71, residente e domiciliado na Q BK 79, Lote 21, Conjunto SHC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Novo Gama/GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 503, BLOCO 05, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31652; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950008, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENILTON DIAS DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DENILTON DIAS DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, cozinheiro, portador da CI nº 1516382 SSP-SE e CPF nº 002.227.135-00, residente e domiciliado na Q 23, L NR, Ap 204, Bl B, Res Greenvili Park III, Valparaíso I - Etapa C, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 504, BLOCO 05, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31653; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950009, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VITORIA LENY VIEIRA FRANCA DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VITORIA LENY VIEIRA FRANCA DIAS, brasileira, maior, solteira, recepcionista, portadora da CI nº 3604625 SSP-DF e CPF 074.965.861-45, residente e domiciliada na R 12, Qd 39, Lote 09, Casa 01, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 06D, quadra 07, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 102, BLOCO D, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA IV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31970; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950004, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELANE RODRIGUES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, portadora da CI nº 3769766 SSP-DF e CPF nº 071.224.516-23, residente e domiciliada na Quadra 34, Lote 03, Casa 03, Parque Estrela, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 44, Rua Salvador, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL IV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32355; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950002, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CNH nº 06443967736 DETRAN-DF e CPF nº 043.722.623-96, residente e domiciliado na Q 113, Cj 09, Lt 17, Recanto das Emas, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 44, Rua Salvador, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL IV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32357; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950001, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO ALAN FERREIRA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNO ALAN FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, portador da CI nº 0396912220104 SSP-MA e CPF nº 606.010.773-77, residente e domiciliado na Qr 317 Cj 01, Lote 21, Samambaia Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 13, Rua 03, PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ & LOPES III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32447; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950036, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AMAURI SANTOS DE ALMEIDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AMAURI SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, estoquista, portador da CI nº 6323907 PC-GO e CPF nº 025.287.931-70, residente e domiciliado na r 14, 26, Qd 15, Lt 26, Bairro Cruzeiro do Sul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 307, BLOCO 03, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33088; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago,

Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950005, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRA DA SILVA SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALESSANDRA DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 3210206 SSP-DF e CPF nº 052.208.361-70, residente e domiciliada na Rua 11 Q 31 L 3 Sn Kit 2, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 1203, BLOCO 12, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33192; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950007, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILU RODRIGUES SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANILU RODRIGUES SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 4193208 SESP-DF e CPF nº 083.227.533-65, residente e domiciliado na R L Q 9 Mr 10 L 27, 0, Setor Norte, Planaltina-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 47, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL AMÃ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33263; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04,

nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950035, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON FERNANDO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEFFERSON FERNANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2755310 SSP-PI e CPF nº 033.720.483-77, residente e domiciliado na Qnp 21, Conjunto E, lote 14, Ceilândia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 21, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL ATUAL VII, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34264; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950024, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, brasileiro, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portador da CI nº 3242865 SSP-DF e CPF nº 050.446.891-06, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA, brasileira, manicure, portadora da CI nº 3253622 SSP-DF e CPF nº 061.741.541-22, residentes e domiciliados em Q 6 Conjunto 11, 14, Setor Leste, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, MANSÕES SULESTE, APARTAMENTO nº 204, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34355; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950025, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENIVAN PEREIRA DE ABREU**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DENIVAN PEREIRA DE ABREU, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 2959968 SSP/DF e CPF nº 042.724.891-43, residente e domiciliada na R 54, Q 81, L7, Casa 2, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, MANSÕES SULESTE, APARTAMENTO nº 408, 3º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34379; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950010, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALOISIO SILVA DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALOISIO SILVA DA COSTA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 7411635 SSP-GO e CPF nº 579.330.571-87, residente e domiciliado na Quadra 46, Lt 35, Conj 02, Setor Leste, Gama, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO HUMBERTO MAFRA, Lote 07, Quadra 39, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35047; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950026, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO FELIPE ORNELAS DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOAO FELIPE ORNELAS DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 2940808 SSP-DF e CPF nº 041.158.231-35, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 27, Lote 04, Jardim Planalto, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 34, Rua 08, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ & LOPES IV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37169; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950015, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON ANTONIO GOMES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDERSON ANTONIO GOMES, brasileiro, solteiro, repositior, portador da CI nº 298477852 SECC-RJ e CPF nº 170.237.817-90, residente e domiciliado na Q 21 13, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, CASA Nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37432; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950045, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

## **COMARCA - GOIANIA/GO**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON CLEITON ARNOLD, LUCIVANIA RODRIGUES DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDERSON CLEITON ARNOLD, inscrito sob o CPF nº 014.029.141-56 e a Sra. LUCIVANIA RODRIGUES DE SOUSA, inscrita sob o CPF nº 745.190.182-34 a comparecer a este Serviço de

Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 18, quadra 25, situada na Rua RC - 17, no loteamento denominado Residencial Canadá, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 138.526. O valor do débito até 30/09/2022 era de R\$ 12.467,18 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAMILLA GEA CALDAS MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JAMILLA GEA CALDAS MARTINS, inscrito sob o CPF nº 022.903.551-51 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 203, do Residencial Davi, lote n. 33, quadra 51, situado na Rua Desembargador Eládio, Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 196.770. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$ 4.895,29 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDIVALDO MAXIMO DOS SANTOS, JOIANA TEIXEIRA MAGALHAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDIVALDO MAXIMO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 007.845.851-05 e a Sra. JOIANA TEIXEIRA MAGALHAES, inscrita sob o CPF nº 744.068.921-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Amorim III, lote n. 41, quadra 05, situada na Rua RV - 06, no Residencial Rio Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 213.238. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$ 5.119,55 (cinco mil, cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIANO GAMA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CRISTIANO GAMA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 946.778.405-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 20-B, do Residencial Ypê, lote n. 1/42, quadra 03, situada nas Ruas JG - 2, Leônidas Rabelo, JG - 4 e JG - 3, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 229.420. O valor do débito até 30/09/2022 era de R\$ 179.942,03 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 380.213.661-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial MGS I, lote n. 17, quadra 56, situada na Rua RI - 12, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 232.906. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$ 17.381,87 (dezesete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELA CUNHA MOREIRA, CATIANA CLARISSE DE OLIVEIRA E SOUZA MOREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELA CUNHA MOREIRA, inscrita sob o CPF nº 052.697.006-54 e a Sra. CATIANA CLARISSE DE OLIVEIRA E SOUZA MOREIRA, inscrita sob o CPF nº 126.210.277-41 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 34, quadra 04, situada na Rua Maria Ermília de Araújo, no Residencial Kátia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula nº 251.506. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$ 347.871,09 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LIDIANE MOREIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LIDIANE MOREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº 030.216.271-29 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Fernandes MDV - 6, lote n. 07, quadra 37, situada na Rua MDV - 06, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 254.835. O valor do débito até 30/09/2022 era de R\$ 361.620,25 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEIDIVALDA RIBEIRO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LEIDIVALDA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 029.017.251-98 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Portal Village, lote n. 17, quadra 36, situada na Rua Irmã Antonieta Esmeralda Cabral, no Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 255.614. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$ 5.168,33 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO DE MORAES MELO, LORENA STIVAL GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO DE MORAES MELO, inscrito sob o CPF nº 251.640.138-86, e a Sra. LORENA STIVAL GONCALVES, inscrita sob o CPF nº 722.752.511-20, a comparecer a este Serviço de

Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 1.202, do "Residencial Ione", com direito ao Escaninho nº 12, situado no lote nº 09, da quadra 148, sito à Avenida T-4, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 152.040. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$222.984,06 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122209224096826950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE DOMINGOS FERREIRA BASTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE DOMINGOS FERREIRA BASTOS, inscrito sob o CPF nº 427.301.471-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial situada no lote nº 12, da quadra 21, sito a Avenida Seringueiras, no Residencial Forteville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 181.904. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$4.787,14 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122209224096826950024 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO MATIAS LEMES JUNIOR, ISABELA MACHADO DE REZENDE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISCO MATIAS LEMES JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 586.789.301-44, e a Sra. ISABELA MACHADO DE REZENDE LEMES, inscrita no CPF nº 818.428.481-00 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 602, do "EDIFÍCIO CARAVELAS II no RESIDENCIAL VIVA AMÉRICA", com direito ao Boxe de Garagem nº 42 e 43, situado no lote nº 01/02/03/15/16/16A/17, da quadra 222, sito a Avenida C-104, Rua C-125 e Rua C-142, no Setor JARDIM AMÉRICA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 215.703. O valor do débito até 28/09/2022 era de R\$ 920.976,17 (novecentos e vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDIVANIA DO CARMO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EDIVANIA DO CARMO DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 992.241.001-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 402, Bloco "7", do "Residencial Ventana", e um Boxe de Garagem nº 180, situados no lote nº

1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43, da quadra 09, sito a Rua MDV-1, no Setor Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 228.443; e R-7 e R-8 da matrícula n. 228.444. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$39.101,08 (trinta e nove mil cento e um reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122209224096826950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO EDSON ARAUJO DE MELO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO EDSON ARAUJO DE MELO, inscrito sob o CPF nº 023.920.071-36, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 204, Bloco "K", do "Residencial Maratá", situado na Gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 228.749. O valor do débito até 30/09/2022 era de R\$ 193.089,90 (cento e noventa e três mil, oitenta e nove reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122209296123826950004

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEYDIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LEYDIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 741.778.001-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente

edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de um Apartamento n. 66-T1, 6º Pavimento, do "Residencial Dakota", situado na quadra 11, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 235.176. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$3.475,31 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122209224096826950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KELEN CRISTIAN BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KELEN CRISTIAN BARBOSA, inscrita sob o CPF nº 952.401.011-91 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, de um Apartamento n. 1.101, da Torre 2, Edifício Maracá do Condomínio Residencial Ilhas da Amazônia, situado na Avenida José Leandro da Cruz, lote n. 11/12/13/14, quadra 138, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº . O valor do débito até 30/09/2022 era de R\$ 16.651,81 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KEILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KEILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 961.090.091-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444409580326 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Pelgi Itaipú, situado no Lote n. 48, da Quadra 41, na Avenida Brasil, no Jardim Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 285.900. O valor do débito até 30/09/2022 era de R\$5.230,23 (cinco mil duzentos e trinta reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122209296123826950005.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA MOREIRA, FERNANDA DIVINA MOREIRA FERREIRA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA MOREIRA, RG n. 3864269 SSP-GO, CPF n. 840.182.831-72 e FERNANDA DIVINA MOREIRA FERREIRA DE SOUZA, RG n. 5136163 SSP-GO, CPF n. 022.209.851-13, devedores fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Casa de n. 01, do condomínio residencial "VIEIRA DE MELO I", edificado no lote de terras n. 6, Quadra 9, sito à Rua MA-03, Residencial Olinda, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-73.932", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 22.9.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

**COMARCA - ITAGUARU/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROBERTO LOURENCO DE SÁ, CELIA LOPES FRAGA DE SA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO A Belª. Nathali de Freitas Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, deste Distrito Judiciário, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, para conhecimento de terceiros interessados, que em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de Registros Públicos, que os proprietários: ROBERTO LOURENÇO DE SÁ, brasileiro, agropecuarista, filho de Antônio Loureço de Sá e Evangelina Lima de Sá, e sua mulher CÉLIA LOPES FRAGA DE SÁ, brasileira, do lar, filha de Agenor Rodrigues Fraga e Olga Lopes, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio do Curral Queimado, neste Município, depositou neste Cartório, sito à Avenida Antônio Lourenço de Sá, nº 1.354, Centro, o Memorial, Planta, e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade dos mesmos, situado neste Município, denominado "FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO CURRAL QUEIMADO", com a área a ser Desmembrada de 18.239,60 metros quadrados. Tendo o desmembramento dentro do Loteamento denominação de "SETOR SANTO ANTONIO", contendo: 42 (quarenta e dois) lotes, com área mínima de 196,46 metros quadrados, divididos em 03 (três) quadras, com a área de 15.241,10 metros quadrados, correspondente a 83,56%, três (03) Áreas Públicas Municipal -- (APM) com a área total de 2.998,50 metros quadrados, correspondente a 16,44%, totalizando a área a parcelar em 18.239,60 metros quadrados, correspondente a 100%. A referida área objeto do presente edital tem a denominação de Terreno R, parte integrante da Fazenda Santo Antônio do Curral Queimado, dentro do Perímetro Urbano, desta Cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: 379,93 metros de frente para a Avenida Lázaro Borges Guimarães; pelo fundo, mede 413,64 metros confrontando com o imóvel Santo Antônio do Curral Queimado; pelas laterais mede 62,21 metros pelo lado esquerdo, na confrontação com o logradouro da estrada vicinal de acesso a Região do Fundão pelo lado direito, mede 43,00 metros confrontando com o logradouro da Rua Esperança do Residencial Lourenço. Foi havido pelo requerente a título de compra que fizera de Alice Bueno Fernandes, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11 de dezembro de 2003 no Tabelionato de Notas desta Comarca, no Livro nº 29, à fl. 078, tendo

está sido registrada sob o nº R.02-1.954 de procedência e atualmente Matriculado sob o nº 3.049, Livro 02 "Registro Geral, deste Cartório. As impugnações de terceiros prejudicados, no que tange ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital exclusivamente por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por três (03) dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O plano de Loteamento foi devidamente aprovado pelo Decreto nº 78/2022, de 30 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal deste Município, assinado pelo atual Prefeito Municipal Joaquim Fernando Moreira Araújo. Dado e passado neste Distrito Judiciário de Itaguaru, Comarca de Taquaral de Goiás, Estado de Goiás, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Nathali de Freitas Cardoso, Oficial, que o digitei e assino. Documento assinado digitalmente por Nathali de Freitas Cardoso Oficial Certifico e dou fé, que uma via do presente Edital foi afixada no Cartório, na Prefeitura Municipal. Documento assinado digitalmente por Nathali de Freitas Cardoso Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - JARAGUA/GO** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO, inscrito no CPF sob nº 548.925.621-49, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440004842, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.559, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.418. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELZA PEREIRA RODRIGUES, DAVID MIGUEL RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, ELZA PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 936.158.171-68 e DAVID MIGUEL RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 014.953.721-20, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155551703050, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.561, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.425. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO DA SILVA, MARIA ELENILCE DE MEDEIROS MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com

fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, FABIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 809.558.351-00 e MARIA ELENILCE DE MEDEIROS MELO, inscrita no CPF sob nº 005.404.161-93, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440120741, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.179, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.419. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

**COMARCA - MINEIROS/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**RADIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA**

Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros-GO, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, torna público o pedido de Usucapião Extrajudicial requerido por RÁDIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mineiros-GO, na Praça Coronel Carrijo, nº 31, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.309.979/0001-00, endereço eletrônico: radioeldorado@gmail.com, relativo ao seguinte imóvel: UMA CASA DE MORADA, situada na Praça Coronel Carrijo, s/nº, nesta Cidade, coberta de telhas, parte assoalhada, com (3) três portas e uma janela de frente e uma dependência anexa, onde existe cisterna edificada em um terreno com a área total de (404) quatrocentos e quatro metros quadrados, descrita sob a transcrição nº 8.867 do Livro 3-H, fls. 152 neste CRI, de propriedade de MINEIROS CLUB, Associação Recreativa, a qual tem como confrontantes Espólio de Leontina Vilela de Souza, Gilberto Alves de Souza e Prefeitura Municipal de Mineiros; sendo a modalidade pretendida da usucapião a extraordinária, pois a requerente declarou exercer sobre o terreno a posse mansa, pacífica e com ânimo de dona de dona há mais de 42 anos (artigo 1.238 do Código Civil). O eventual interesse de terceiros nesta usucapião poderá ser manifestado em 15 (quinze) dias. Nos termos do inciso V, artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo indicado implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mineiros-GO, 03 de outubro de 2022. Adriano Joaquim da Silva - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PLANALTINA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEIA GOMES PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124533 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CLEIA GOMES PONTES CPF: 001.036.601-60, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.0647-8000584, celebrado em 12/11/2009, referente ao imóvel, LOTE 17-A, QUADRA 02, MR-09, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula

n.º48020, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/09/2022, de R\$39.786,33. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RAFAEL CASTRO DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124125 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOÃO RAFAEL CASTRO DE MORAIS CPF: 072.448.851-05, residente e domiciliado em Valparaíso GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 3395-2, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº1085708-2, celebrado em 07/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 402, BLOCO H, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQ0, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR9/R10, da matrícula n.º51437, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/07/2022, de R\$6.214,00. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Banco Brasdesco S/A, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDICLEIA ALMEIDA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125279 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, EDICLEIA ALMEIDA REIS CPF: 030.380.821-71, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1588912, celebrado em 21/09/2011, referente ao imóvel, APARTAMENTO 403, BLOCO I, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQ0, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º51454, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$25.877,43. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e

seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124988 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF:011.665.473-29/ MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 047.276.153-63, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência COIMBRA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.2798711, celebrado em 13/09/2013, referente ao imóvel, LOTE 28, QUADRA 02, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º52464, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/10/2022, de R\$6.948,25. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA PEREIRA LOBATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125025 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ADRIANA PEREIRA LOBATO CPF: 030.406.321-59, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência BRAZLÂNDIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0041023, celebrado em 30/03/2012, referente ao imóvel, CASA 03, CONDOMINIO LONDON, LOTE 03, QUADRA QR 10, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 62283, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$83.046,95. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZA MARIA PAIVA ANDRADE, JOSE ARIMATEA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125001 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUIZA MARIA PAIVA ANDRADE CPF:001.763.753-84/ JOSE ARIMATEA DE ANDRADE CPF:026.346.983-21, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0649214, celebrado em 06/06/2014, referente ao imóvel, CASA 15, RESIDENCIAL NATAN, LOTE 15, QUADRA 03, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º72298, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$38.876,47. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EURICO VENANCIO TEODORO DE MOURA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124972 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, EURICO VENANCIO TEODORO DE MOURA JUNIOR CPF: 058.870.531-43, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0987745, celebrado em 12/08/2015, referente ao imóvel, CASA 03, CONDOMINIO HOLLISTER II, LOTE 11, QUADRA 06, MR 07, SETOR LESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º72545, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$16.816,88. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS FERREIRA DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123943 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCOS VINICIUS FERREIRA DAS NEVES - CPF: 735.675.151-87, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência LAGO NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0797375, celebrado em 03/12/2014, referente ao imóvel, CASA 31-A, CONDOMÍNIO PEREIRA III, LOTE 31, QUADRA 15, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º73669, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$8.178,20. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VINICIUS DHIEIMES SALES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124766 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, VINICIUS DHIEIMES SALES DE SOUSA CPF: 101.587.786-93, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência SIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1133674, celebrado em 30/12/2015, referente ao imóvel, CASA 26-C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDEIROS, LOTE 26, QUADRA 191, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 76884, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$26.625,62. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WESLEN BIANO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124940 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WESLEN BIANO DE LIMA CPF: 058.707.291-14, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência ASA SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de

satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0719451, celebrado em 30/12/2019, referente ao imóvel, CASA 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA JARDIM, LOTE 33, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º86221, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/09/2022, de R\$11.878,71. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MANOEL RODRIGUES MESQUITA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125031 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MANOEL RODRIGUES MESQUITA FILHO CPF: 047.505.521-78, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2179105, celebrado em 18/10/2019, referente ao imóvel, LOTE 40-A, QUADRA 06, SETOR AEROPORTO 2º ETAPA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º86744, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$23.215,48. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDVALDO VIEIRA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125056 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, EDVALDO VIEIRA DA ROCHA CPF: 807.928.713-91, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1950573, celebrado em 13/12/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO, LOTE 14, QR 04, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 87.12, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$3.839,24. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WAGNER VINICIUS CAVALCANTE FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124921 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WAGNER VINICIUS CAVALCANTE FIGUEIREDO - CPF: 048.989.341-45, residente e domiciliado Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2616371, celebrado em 10/11/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDES I, LOTE 10, QUADRA QA 10, MC, SETOR NORTE, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º92969, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$6.559,61. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

### **COMARCA - RIO VERDE/GO** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DA COSTA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Fabio Pereira da Costa, brasileiro, solteiro, operador de produção de embalagem, CI.3884745 DGPC/GO, CPF: 895.537.131-49, residente e domiciliado à Rua Tupi, Lote 07, Quadra 11, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.436,02 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos), posicionado no dia 29/09/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 855550741768, firmado em 03.12.2010, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Tupi, Lote 07, Quadra 11, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, registrado na matrícula nº 20.851. O devedor fiduciante

encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALMIRA JENI GONCALVES ALESSIO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. Valmira Jeni Gonçalves Alessio, brasileira, divorciada, aux. de escritório, portadora da CI.000941960 SSP/MS e CPF: 799.640.601-49, residente e domiciliado à Avenida Carolina Maria da Silveira Lt. 2, Qd. 19, Residencial Nilson Veloso, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.430,36 (três mil quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos), posicionado no dia 29/09/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, nº 855552324935, firmado em 18/01/2013 que possui como garantia o imóvel situado à Avenida Carolina Maria da Silveira Lt. 2, Qd. 19, Residencial Nilson Veloso, nesta cidade, registrado na matrícula nº 60.947. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

**COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SEVERINA FERREIRA PIMENTEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca SEVERINA FERREIRA PIMENTEL, brasileira, viúva, cozinheira, portadora da CI nº 926002-SSP/PE e CPF nº 349.778.994-15, residente e domiciliada na 2ª Avenida, Lote 844, Ed. Pioneiro, Apto 106, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Segundo Pavimento do Bloco A do Condomínio Parque Bello Cielo, lote nº 01, da quadra 17, Parque Esplanada III -- Gleba F, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.893. Selo: 01392209212165925430307 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERALDINA SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta GERALDINA SOARES, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da CI nº 793.418 SSP/DF e CPF nº 386.332.301-78, residente e domiciliada na Casa 27- Modelo A, Lote de Terreno nº 04, Quadra 31, Condomínio Residencial Porto Rico Chácaras Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 27- Modelo A, Lote de Terreno nº 04, Quadra 31, Condomínio Residencial Porto Rico Chácaras Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.888. Selo: 01392209212165925430302 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA ALVES, NATANE DE SOUSA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADRIANO PEREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, RG nº 2907235 SESP-DF e CPF nº 034.473.691-16 e NATANE DE SOUSA RIBEIRO, brasileira, solteira, secretária, RG nº 2993912-SESP-DF e CPF nº 024.141.871-23,

residentes e domiciliados na Casa 02, Lote de terreno nº 10, desmembrado da Chácara 01-B, Quadra 32, Gleba B, Condomínio Residencial Castro Alves 1B-10, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Lote de terreno nº 10, desmembrado da Chácara 01-B, Quadra 32, Gleba B, Condomínio Residencial Castro Alves 1B-10, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.894. Selo: 01392209212165925430308 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREIA FERREIRA ALCORAGI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDREIA FERREIRA DE ASSIS, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº 3203154 SSP/DF e CPF nº 038.086.301-40, residente e domiciliada na QC 01, Conjunto A, Bloco 01, Apartamento 01, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 301, Terceiro Pavimento Bloco "D", Lote de Terras nº 01 da Quadra 36, Condomínio Parque Belle Luna situado no Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.868. Selo: 01392209212165925430282 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HARAISSA DAS GRACAS SENA MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca HARAÍSSA DAS GRAÇAS SENA NERI, brasileira, solteira, supervisora de vendas, portadora do RG nº 2985096 SSP-DF e CPF nº 041.775.631-37, residente e domiciliada, na QNM 09, Conjunto E, Casa 02, Ceilândia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 404, Bloco "F", Lote 01 Quadra 32, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.861. Selo: 01392209212165925430275 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARYLIA JULIO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARYLIA JULIO DA SILVA, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI nº. 6430074 MMB/RJ e CPF nº 029.670.991-39, residente e domiciliada na SQS 414, Bloco R, Apartamento 306, Asa Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 42B - Conjunto 10 do Residencial Flores da Serra, lote 03, da quadra 03, loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.871. Selo: 01392209212165925430285 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MIGUEL PEREIRA DA SILVA, LUIZA LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado

na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MIGUEL PEREIRA DA SILVA, motoboy, portador da CNH nº 04145011494-DETRAN/DF, CPF nº 805.962.661-20 e sua mulher LUIZA LOPES, do lar, portadora do RG. nº 3045935-SSP/DF, e CPF nº 959.255.891-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QNP 05, Conjunto N, Casa 24, Ceilândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 64B, Conjunto 10, Residencial Flores da Serra, Lote nº 03, Quadra 03 do Loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.867. Selo: 01392209212165925430281 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONATAN PEREIRA DE ASSIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATAN PEREIRA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3875650 OTOE-DF, CPF nº 080.949.131-18, residente e domiciliado na Casa nº 25 - Modelo "B", Chácara nº 07, Quadra nº 26, "Condomínio Residencial Ciatlas", Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 25 - Modelo "B", Chácara nº 07, Quadra nº 26, "Condomínio Residencial Ciatlas", Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.887. Selo: 01392209212165925430301 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO ROBERTO ARCANGELO, JANAINA SOUSA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCIO ROBERTO ARCANGELO, brasileiro, solteiro, técnico em química, portador da CI nº 2.112.809 SSP/DF e CPF nº 704.572.631-72 e JANAINA SOUSA DE ARAUJO, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 1.961.363 SSP/PI e CPF nº 727.079.091-49, residentes e domiciliados na Quadra 04, Lote 67, Apto 03, Chácara Ipiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 301, Bloco "I", Lote nº "01" Quadra 37, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.866. Selo: 01392209212165925430280 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HARRISON NANNINI BELO LEAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca HARRISON NANNINI BELO LEAL, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 04774825378-DETRAN/DF e do CPF nº 023.226.881-93, residente e domiciliado, na QR 112, Conjunto 10, SN Lote 06, Samambaia Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Segundo Pavimento, Bloco 22, Quadra QC-03, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.863. Selo: 01392209212165925430277 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANILO FERREIRA DA SILVA PASSOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANILO FERREIRA DA SILVA PASSOS, brasileiro, solteiro, estivador, portador da CNH nº 03711785804-DETRAN/DF e CPF nº 015.651.001-40, residente e domiciliado na QD 110, Conjunto 06, Casa 17, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 183, Conjunto 05, Lote nº 04 da Quadra 04, Condomínio Flores do Vale Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.869. Selo: 01392209212165925430283 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WENDEL DA SILVA GERALDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca WENDEL DA SILVA GERALDO, brasileiro, separado judicialmente, vigilante, portador da CI nº 1660560-SSP/DF e do CPF nº 854.804.791-72, residente e domiciliado na Quadra QNM 38, Conjunto F2, Casa 47, Taguatinga Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 66, Conjunto III do Condomínio Flores do Bosque, Lote 05, Quadra 05 loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.870. Selo: 01392209212165925430284 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEANE FERREIRA DA COSTA, ANTONIA DA COSTA MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEANE FERREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação de roupas, portadora da CNH nº 04327769656 DETRAN-DF e CPF/MF nº 990.885.683-91 e ANTONIA DA COSTA MORAIS, brasileira, divorciada, costureira, portadora da CI nº 2005019071479 SSP-CE e CPF nº 035.553.021-08, residentes e domiciliadas na Quadra QR 405, Conjunto 19, Casa 05, Samambaia Norte-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 410 do 4º Pavimento Bloco D, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.862. Selo: 01392209212165925430276 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO FEITOSA DUARTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FERNANDO FEITOSA DUARTE, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CI nº 2421901 SSP-DF e CPF/MF nº 011.949.741-71, residente e domiciliado na Avenida Contorno, Bloco 1005, Casa 04, Núcleo Bandeirante - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 311, Lote nº 01, Quadra 38, Terceiro Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Belle Fiori, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.865. Selo: 01392209212165925430279 Isis Campos Amaral Oficiala

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNY MICHELLY COSTA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANNY MICHELLY COSTA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do RG nº 0002453733-SSP/DF e CPF nº 012.624.541-07, residente e domiciliada, na QR 403, Conjunto 18, Lote 13, Casa 04, Samambaia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 09, Bloco 16, do Conjunto Residencial Green Park II, lote chácara nº 06, da quadra 01, Chácaras Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.874. Selo: 01392209212165925430288 Isis Campos Amaral Oficiala

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SILVA CHAGAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAQUEL SILVA CHAGAS, brasileira, solteira, engenheira civil, CNH nº 05379767769 DETRAN-DF, CPF nº 037.099.131-10, residente e domiciliada na Quadra 07, Etapa A, Residencial L 17, Valparaíso I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 11, Pavimento Térreo do Bloco B, Chácara 08-N, Quadra 01, Condomínio Residencial Nilópolis, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2022. Edital afixado

na sede desta Serventia. Protocolo: 128.890. Selo: 01392209212165925430304 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON SERGIO ALMEIDA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta JACKSON SERGIO ALMEIDA COSTA, brasileiro, solteiro, açougueiro, CI nº 568673189 SSP-SP, CPF nº 018.249.403-94, residente e domiciliado na Quadra 03, Lote 26, nº 39, Jerusalém, Jardim Lago Azul, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Pavimento Superior do Bloco B, do Condomínio Residencial Lírio do Cerrado, chácara nº 13 da quadra 26, (oriundo do desmembramento da chácara 12), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.889. Selo: 01392209212165925430303 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA SILVIA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANA SILVIA SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 81021933 SSP-MA, CPF nº 964.906.241-68, residente e domiciliada na Rua D, Quadra Z, Lote 08, Casa 2, Parque Esplanada I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 214, Pavimento Superior do Bloco B, do Condomínio Residencial Fiugar IV, lote 13, da quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do

Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.892. Selo: 01392209212165925430306 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 3185776 SSP-DF, CPF nº 043.892.611-00, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 17, Casa 01, Jardim América, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, localizado no Pavimento Superior, Bloco A, Chácara 04-E, Quadra 01, Condomínio Residencial Buganville V, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.886. Selo: 01392209212165925430300 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO MARINHO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEANDRO MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, CNH nº 07249129901 DETRAN-GO, CPF nº 056.983.271-30, residente e domiciliado no SHIS QI 29, Conjunto 04, Casa 17, Setor de habitações individuais Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 101, localizado no 1º Pavimento, Bloco F, Chácara 16, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis III, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este

edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.875. Selo: 01392209212165925430289 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **POLIANA MACEDO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca POLIANA MACEDO DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, CI nº 0470371920127 PC-MA, CPF nº 612.985.953-80, residente e domiciliada na QE 44, Conjunto D, Casa 26, Guarã - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, localizado no 1º Pavimento, Bloco M, Chácara 15, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis II, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.884. Selo: 01392209212165925430298 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO RAFAEL CAMPOS ABREU**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO RAFAEL CAMPOS ABREU, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI nº 2697165 SSP-DF, CPF nº 027.598.461-30, residente e domiciliado na QE 38, Conjunto 01, Lote K, Casa 34, Guarã II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 404, do Bloco 05, localizado no 4º Pavimento, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10) Belle Horizonte, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.880. Selo: 01392209212165925430294 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIS FELIPE MORAES CONCEICAO SANTOS, ANA CAROLINA FERREIRA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUIS FELIPE MORAES CONCEIÇÃO SANTOS, brasileiro, auxiliar de escritório, CI nº 3077623 SSP-DF, CPF nº 046.079.391-88 e ANA CAROLINA FERREIRA NUNES, brasileira, do lar, CI nº 3228006 SSP-DF, CPF nº 056.461.451-39, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 206, Conjunto I, Casa 25, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Condomínio Residencial Ancara VIII, lote nº 28, da quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.873. Selo: 01392209212165925430287 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIZABEL MARÇAL DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIZABEL MARÇAL DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3180750 SSP-DF, CPF nº 053.073.121-56, residente e domiciliada na SHIS QI 29, Conjunto 04, Casa 17, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento do Bloco M, Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento do Bloco M, Residencial Bella Vitta VI, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.879. Selo: 01392209212165925430293 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IDARLEY PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca IDARLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 185970 SSP-R0, CPF nº 719.399.972-91, residente e domiciliado na Quadra 29, Conjunto P, Casa 29, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 214, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.883. Selo: 01392209212165925430297 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SANTOS RAMOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca PEDRO HENRIQUE SANTOS RAMOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 6744180 PC-GO, CPF nº 074.960.681-95, residente e domiciliado na QR 306, Conjunto 01, Apartamento 202, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.878. Selo: 01392209212165925430292 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA BEATRIZ DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA BEATRIZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2399108 SSP-PI, CPF nº 021.314.343-75, residente e domiciliada na Quadra 34, Conjunto D, Lote 03, Apartamento 104, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 316, localizado no 3º Pavimento do Bloco B, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.876. Selo: 01392209212165925430290 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRIVALDO MACHADO DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca IRIVALDO MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2722805 SSP-PI, CPF nº 028.962.683-83, residente e domiciliado na Quadra 09, Conjunto E, Lote 08, Casa 02, Sobradinho - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco D, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.881. Selo: 01392209212165925430295 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE LOPES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, bombeiro, CI nº 1653414839 SSP-BA, CPF nº 063.745.075-25, residente e domiciliado na QNN 10, Conjunto H, Casa 05, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 309, localizado no 3º Pavimento do Bloco H, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.877. Selo: 01392209212165925430291 Isis Campos Amaral Oficiala

**ESTADO - MINAS GERAIS**  
**COMARCA - AGUAS FORMOSAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Gustavo Luiz Dias de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Águas Formosas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00148212654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Luzia, 220, Maria Julia Águas Formosas MG CEP 39880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550764272-7,

firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 6314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALE VIVER 580 CASA GAMILEIRA AGUAS FORMOSAS MG 39880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 12.539,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aguas Formosas-MG. Gustavo Luiz Dias de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ANDRADAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIVA FERREIRA DE LIMA**

OSCAR BOGADO CUNHA, oficial do Registro de Imóveis de Andradas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVA FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93792239604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553371366-0, firmada em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF ANTONIO GONCALVES 2480 BL 6 APTO 5 SOVIS ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.270,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradas-MG. OSCAR BOGADO CUNHA, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BELO HORIZONTE/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEVEDOR AMT TELECOMUNICACOES EIRELI na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO MOREIRA GUIMARAES, CPF: 195642876-34 Casado c/ comunhão parcial de bens,**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº525662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR AMT TELECOMUNICACOES EIRELI na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO MOREIRA

GUIMARAES, CPF: 195642876-34 Casado c/ comunhão parcial de bens,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04092788000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550984138-9, firmada em 21/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 3893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHO 707 CASA VILA FLORIDA BELO HORIZONTE MG 30570080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$ 1.214.231,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE, ELCIO VIEIRA DE REZENDE**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº525482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21771480653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELCIO VIEIRA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13479210600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553650481-9, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 04, Quarteirão 22 (R Rosa Rocha Cordeiro, 493), Brasil Industrial... BELO HORIZONTE-MG, 30626040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 11.403,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº525486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08002246632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG

CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552503833-1, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 135.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CANOAS, 555, AP 401, BL 10, VILA TIRADENTES, BELO HORIZONTE-MG, 30590280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.711,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

### **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WALDEMIR DEMERVAL PARREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMIR DEMERVAL PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79843964691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440459084-8, firmada em 20/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 96.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAIR PENTAGNA GUIMARAES 300 AP304 BL4 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 154.054,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - BETIM/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS LINO SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS LINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09104426657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770247940-7, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 162893, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CORONEL ABILIO RODRIGUES, Nº 632, APTO 303, BLOCO 01, "PONTO PÉROLA", BOM RETIRO, BETIM-MG, CEP: 32.606-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 35.204,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12652897608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA DIAS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12696089671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553552274-9, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 503, TORRE 1, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM, MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 66.740,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BOM DESPACHO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON JOSE DA SILVA, IRANI APARECIDA PINTO SILVA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01529138663, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, IRANI APARECIDA PINTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04726738666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441796916-4, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 33250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 152 PROLONGAMEN DO ROSARIO BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.052,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAMPINA VERDE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE GONCALVES CARNEIRO**

Igar José Alves Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Campina Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE GONCALVES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08937570637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 840, Centro Campina Verde MG CEP 38270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551635439-9, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 16.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA 262 L09 Q71 SAO VICENTE CAMPINA VERDE MG 38270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.953,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campina Verde-MG. Igar José Alves Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - DIAMANTINA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ALESSANDRA BEATRIZ BARACHO**

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -- COMARCA DE DIAMANTINA -- MG -- EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Requerente: Alessandra Beatriz Baracho -- CPF 001.189.486-52. Bel. Carlos Eduardo Cesar, Registrador do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina-MG, faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo nº 216-A e seguintes da Lei nº 6.015/73, Provimento nº 65/CNJ/2017 e Provimento Conjunto nº 93/2020, foi requerido por ALESSANDRA BEATRIZ BARACHO -- CPF 001.189.486-52, através de seu advogado Aquiles Alexandre de Souza, inscrito sob o nº 138.361/0AB/MG, requereu e foi protocolado, neste Ofício Imobiliário, pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, de uma área de terreno urbano situado na Rua Sebastião Leopoldo Guedes s/nº, nesta cidade, Bairro Consolação, com a área de 583,45m2, encerrada num perímetro de 121,90 metros, com início da descrição nas coordenadas X 648707,62 e Y 7981532,47, objeto da matrícula nº 2.718 do Livro 2, como pertencente a Ubiracy Iuara Pires -- CPF 689.922.116-00, comprovando posse mansa e pacífica superior a 10 (dez) anos ininterruptos. Por este Edital, nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020, torno público o depósito de toda a documentação exigida, através de 01 publicação, cientificando que todo aquele, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial, poderá formalizar a impugnação devidamente fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Joaquim Felício nº 27, centro, na cidade de Diamantina -- MG. Não havendo impugnação e sem pendências de diligências, será feito o reconhecimento da usucapião extrajudicial, sendo registrada como determina a lei. Diamantina, 03 de Outubro de 2022. O Oficial, Carlos Eduardo Cesar.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA, KELLY FERNANDES SILVEIRA DE MIRANDA**

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -- COMARCA DE DIAMANTINA -- MG -- EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Requerente: Junieber Vieira de Miranda -- CPF 048.439.296-46 e Kelly Fernandes Silveira de Miranda -- CPF 101.688.236-08. Bel. Carlos Eduardo Cesar, Registrador do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina-MG, faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo nº 216-A e seguintes da Lei nº 6.015/73, Provimento nº 65/CNJ/2017 e Provimento Conjunto nº 93/2020, foi requerido por JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA -- CPF 048.439.296-46 e sua mulher KELLY FERNANDES SILVEIRA DE MIRANDA -- CPF 101.688.236-08, através de seu advogado Arthur Santiago Pereira, inscrito sob o nº 176.123/0AB/MG, requereu e foi protocolado, neste Ofício Imobiliário, pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, de uma área de terras rurais no lugar denominado Fazenda Córrego do Cego, no lugar denominado Macaquinhos, distrito de São João da Chapada, município de Diamantina, com a área de 34,65ha., num perímetro de 2.509,36 metros, tendo como ponto inicial as coordenadas N 8.009.494,537m e E 631.731,193m, objeto a matrícula nº 7.794 do Livro 2, como pertencente a Constantina dos Santos Maximo -- CPF 028.902.296-70 e outros, comprovando posse mansa e pacífica superior a 15 (quinze) anos ininterruptos. Por este Edital, nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020, torno público o depósito de toda a documentação exigida, através de 01 publicação, cientificando que todo aquele, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial, poderá formalizar a impugnação devidamente fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Joaquim Felício nº 27, centro, na cidade de Diamantina -- MG. Não havendo impugnação e sem pendências de diligências, será feito o reconhecimento da usucapião extrajudicial, sendo registrada como determina a lei. Diamantina, 03 de Outubro de 2022. O Oficial, Carlos Eduardo Cesar.

**COMARCA - ESMERALDAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FILIPE DOS SANTOS SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11860031625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879622-6, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 56466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.6 AP 101 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.081,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HILARIO MARQUES MOREIRA FILHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO MARQUES MOREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08406226609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686091-1, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.7 AP 202 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.339,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN KETLEN RIBEIRO EVANGELISTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN KETLEN RIBEIRO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02141772621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554005792-7, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS 587 AP206 BL03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.032,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUS VALADARES VIEIRA, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS VALADARES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03085701621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10640852610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845584-6, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 54 CASA 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 39.593,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07231951619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11533740640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440605459-3, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 23 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 86.880,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANE SOUZA SANTA ROSA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE SOUZA SANTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05052974507, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441033384-1, firmada em 04/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 246 CASA 02 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 16.300,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA PAIM VIEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PAIM VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06170819642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441212987-7, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 51818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SANTA LUZIA 1034 CASA 01 SANTA CEC LIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 16.542,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREIA LIMA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84392118649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701801-9, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 45191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 131 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 15.098,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - EXTREMA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO BATISTA FELIPE**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92909817687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640000, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440225889-7, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 12914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR VOLTAN 33 AP 2 PORTAL EXTREMA EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.034,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS DORES RIBEIRO**

Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo nº 182974 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Maria das Dores Ribeiro, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº MG 2.117.583, inscrita no CPF sob o nº 385.935.996-72 e Laurentina Ribeiro dos Santos, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI nº MG 3.242.615, inscrita no CPF sob o nº 289.637.686-00, ambas residentes e domiciliadas na Rua Antidio Sales da Fraga, nº 98, Bairro de Lourdes, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa residencial localizada na Rua Antídio Fraga, nº 98, constituída pela integralidade dos lotes 40 e 41 da quadra 48 do bairro de Lourdes. Matrículas: 20203 e 20204 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 10 (dez) anos, desde 2011. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o espólio de Virgínia Leopoldina Lopes, inscrito no CPF sob o nº 242.063.526-68, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

**COMARCA - IBIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO OSORIO MENDES**

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº125931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO OSORIO

MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90613295668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 107080000053-2, firmada em 11/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 14958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO VINTE UM 90 SAO DIMAS IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 5.785,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85378771668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550606810-5, firmada em 07/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3, na Matrícula nº 22441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA 0 LT3B 002 N S DE LOURDES IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.434,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07568321606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006339-9, firmada em 16/09/2015, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 16293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DUZENTOS E CINCO 295 CS DONA MAROCA IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 32.197,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - IBIRITE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA REGINA MOREIRA MEIRELLES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA REGINA MOREIRA MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90006291600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106533-1, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 30731, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP202 BL6 BARREIRINHO IBIRITE MG 32405400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 40.480,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA IZABEL DE SOUZA, ALDIMAR APARECIDO MODESTO DE SOUSA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA IZABEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03038612669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDIMAR APARECIDO MODESTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05778818688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855553765512-6, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 32016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 28 AP603 BL A SAO JOAO IBIRITE MG 32405610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 47.235,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84318325687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440058340-3, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMORES 139 CS 02 ELDORADO (P... IBIRITE MG 32431215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 63.083,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISAQUE FELICIANO DOS SANTOS, GRAZIELE VERONICA DOS SANTOS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAQUE FELICIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09560879650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELE VERONICA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09907272620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828258-7, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 32012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 28 AP503 BL A SAO JOAO IBIRITE MG 32405610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 43.834,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - IPATINGA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSINEY DAS GRACAS BATISTA, VALDEMIR ANANIAS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEY DAS GRACAS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03947612605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEMIR ANANIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03244147658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551282445-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-9, na Matrícula nº 49.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA 307 CASA AGUAS CLARAS SANTANA DO PARA MG 35168000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.349,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITABIRA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUCIEDA GALINDO DOS SANTOS ROSA, MARCELO JOSE CORREA ROSA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIEDA GALINDO DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51375176587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO JOSE CORREA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76641511634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440317443-1, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINA ESTEVES CRUZ 128 CASA BALSAMOS 2 ET ITABIRA MG 35901363. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.891,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITANHOMI/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**SEBASTIAO PONCIANO LEMOS, MUNICIPIO DE ITANHOMI**

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 42452, no qual o MUNICÍPIO DE ITANHOMI-MG, com sede na Prefeitura Municipal local, na Avenida J.K. nº 91, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.493.239/0001-06, requer, a retificação dos limites e confrontações da área verde 02, contida no imóvel matriculado sob nº 3510, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente SEBASTIÃO PONCIANO LEMOS, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, CPF/MF nº 042.895.276-93; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 8937; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Rua Belo Horizonte, nº 230, Bairro Centro, Belo Itanhomi/MG, CEP 35.120-000. Itanhomi-MG, 03 de outubro de 2022 Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro Eu, \_ declaro ter recebido o presente edital, bem como estou ciente de que deverei proceder a publicação do mesmo por 2 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, bem como deverei apresentar à serventia os comprovantes de publicação para arquivamento no prazo máximo de 15 dias do recebimento deste documento. A não apresentação do comprovante de intimação no prazo acima estipulado poderá ser considerada como desistência do processo de intimação, ocasionando o cancelamento do protocolo. Itanhomi-MG, \_ de \_ de \_ Ass. \_

**COMARCA - JACINTO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): WELLINSON CAMPOS SOUSA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINSON CAMPOS

SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05508299629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11745000013-7, firmada em 03/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 2.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA MARIO MARTINS 71 CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 81.475,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSELIO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03241373622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440696376-5, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SEMBRO 344 CASA CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 104.100,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - JUIZ DE FORA/MG**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SARAH ANDRESSA RIBEIRO F D C CAMPOS**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH ANDRESSA RIBEIRO F D C CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09581725601, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440577295-6, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 52555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA CATARINA BARB 135 203 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 9.233,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIBELY DE PAULA GUILHERME**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIBELY DE PAULA GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08860069610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553372372-2, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 8 LOTE 8 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 113.661,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LAGOA SANTA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE NATAL RIBEIRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NATAL RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07701603603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764819-7, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP703 BL J BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 55.604,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO MARQUES MOREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MARQUES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66091454668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440876463-8, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINTILANDIA 100 NOVO SANTOS DU LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 353.780,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LAMBARI/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WALEY CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos art. 18 e 19, da Lei 6.766/79, Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 com as alterações da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022 e demais dispositivos legais, que pelo proprietário WALEY CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 40.705.613/0001-49, com sede nesta cidade, na Rua Jornalista Hélio Sarmento, nº 16, apto.

401, bairro "Jardim do Lago", representada por seu titular Igor Karaguilian Juliani, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº MG-505239450-SSP/SP e CPF nº 128.305.026-98, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jornalista Hélio Sarmiento, nº 16, bairro "Jardim do Lago"; conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 23-12-2021, sob o nº 31212751609; foram depositados nesta Serventia, memorial descritivo, plantas, demais documentos, relativos ao imóvel situado nesta cidade, na Rua São Francisco, bairro "Corte de Pedra", com a área de 5.421,25 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 18.128 do livro 2-CT, o qual será criado um condomínio com a denominação "Residencial Village Lambari", composto de 20 lotes; 03 (três) quadras; sendo a quadra A com 07 lotes; quadra B com 08 lotes e a quadra C com 05 lotes; Área total dos lotes: 1.912,42 m<sup>2</sup>; área total do sistema viário: 1.487,39 m<sup>2</sup>; Decreto Municipal: 4.420/2022, datado de 29-08-2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, findo o qual será feito o registro, ficando os documentos à disposição nesta Serventia, durante o expediente, na Praça Nossa Senhora da Saúde, nº 167, bairro "Centro". Lambari, 27 de setembro de 2022. Eu, \_, Oficial do Registro de Imóveis, escrevi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - MONTES CLAROS/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIK RODRIGUES DA SILVA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº106.461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01010850601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550359195-0, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO SANTOS 325 102 JD MORADA DO S MONTES CLAROS MG 39403223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 78.213,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - MURIAE/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE MARTINS LOPES**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MARTINS

LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00463420608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101861-3, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO LEVATE 25 AP 1A CARDOSO MELO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 35.180,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO MENDES DA SILVA, SIRLENE APARECIDA DE SOUZA**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64173194668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLENE APARECIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10220531676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441062572-9, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE TEREZA CAUCUTA 150 APT 03 SAO JOAQUIM MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.237,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANA MARIA DE PAULA**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA MARIA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87414686604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440748011-3, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR NILO PACHECO DE M 797 CASA 01 SANTANA MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 382.620,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NOVA SERRANA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIENE DE ALMEIDA SOUZA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE ALMEIDA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12409887619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441157098-7, firmada em 11/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 66116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO DA SA RITA 167 MARIANA MARTIN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 13.758,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARTA SILVA SOUZA, JACKSON DA SILVA FERREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00460901508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACKSON DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70787654515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441305312-2, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 75992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 176 AP 101 MONT SERRAT NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes a R\$ 14.783,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDER DE BRITO PERREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DE BRITO PERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01019312556, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551637634-1, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAY 1059 CONCESSO ELIAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 18.911,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PARACATU/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO ALVES ANSELMO**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ALVES ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10419531602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440676758-3, firmada em 16/09/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALSAMO 513 AP 302 Q23 JARDIM SERRANO PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 15.472,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAIANE TEIXEIRA ALVES, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11428064648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598320637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440756916-3, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMEIXAS 255 QD 08 LT 8 LT PRIMAV II A PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.510,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - PASSOS/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA MOURA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA APARECIDA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08836534600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410002652-8, firmada em 16/11/2006,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 47.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDOMIRO CAETANO MACHAD 301 L-18 Q-13 NOVACALIFORNIA PASSOS MG 37904570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.694,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PITANGUI/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ACACIO TEIXEIRA FARIA BARCELOS**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACACIO TEIXEIRA FARIA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08544221610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440642442-2, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 43.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOS CALAZANS LOBATO 680 CS CHAPAD O PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 122.390,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEX DOMINGOS JOSE**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOMINGOS JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04546143656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551032388-2, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 36264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR OLINTO DOS REIS 88 ITAMARATY II POCOS DE CALDAS MG 37710235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.505,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FREDERICO VIVARELLI FORLANI**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO VIVARELLI FORLANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30049212869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550334162-5, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 63860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP AFONSO JUNQUEIRA 370 TR 1101 CENTRO POCOS DE CALDAS MG 37701042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 7.024,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - POMPEU/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDILSON RICARDO DE OLIVEIRA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91175046604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550901660-2, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE FREITAS MACIEL 714 CASA N SRA CONCEICA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.362,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANRLEY MICHAEL DA SILVA MOREIRA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANRLEY MICHAEL DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13148090675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441745656-6, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA FRANCISCA H A 511 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.321,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10465076645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440533819-9, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINA MARIA A DA SILVA 126 CASA VITORIA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022,

correspondentes a R\$ 2.735,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56144113649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552129558-5, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 13716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL OLIMPIO 413 CASA SANTO ANTONIO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 22.582,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - POUSO ALEGRE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARILDO PEREIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00409738670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101470000156-0, firmada em 19/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 64194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CALDAS 261 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.371,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE OLIVEIRA M SILVA, DELIO CAMPOS NEVES DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE OLIVEIRA M SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06275436697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELIO CAMPOS NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06473289682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440717211-7, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 39599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELANI 431 SAO CARLOS POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 285.966,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO HENRIQUE GONCALVES CHAGAS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO HENRIQUE GONCALVES CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07852538665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440885332-9, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 92588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 (DEZ) 240 APTO 1 COLINA VERDE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.823,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SILVA DE MELO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05929405433, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309985-3, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E1, na Matrícula nº 102761, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 04 A 201 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.881,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RESPLENDOR/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA FELICIANO DA SILVA**

Flávio Lúcio Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Resplendor, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA FELICIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06766959657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antálcidas Sérgio Ferreira, 15, Centro Resplendor MG CEP 35230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440028267-5, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO 499 CASA A EUCALIPTO RESPLENDOR MG 35230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 1.664,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resplendor-MG. Flávio Lúcio Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSTRUTORA R.A.C LTDA**

Edital de Notificação -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 vem Notificar Marli Aparecida Cantelmo, que se encontra em local desconhecido, para se manifestar; caso haja interesse; sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido pela Construtora R.A.C Ltda, CNPJ.26.797.754/0001-08, representada pelo sócio administrador, Rafael Alverino Lopes Lima, CPF.131.202.726-63, sobre o lote 30 da quadra 07 do Bairro Sevilha na Rua Machacalis, que confronta com o lote 29 da quadra 07 de sua propriedade. A impugnação ou manifestação sobre o pedido deverá ser apresentada no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação deste Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que vencido o prazo estipulado sem impugnação, será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSTRUTORA R.A.C LTDA**

Edital de Notificação -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 vem Notificar Ary Carvalho Pereira, que se encontra em local desconhecido, para se manifestar; caso haja interesse; sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido pela Construtora R.A.C Ltda, CNPJ.26.797.754/0001-08, representada pelo sócio administrador, Rafael Alverino Lopes Lima, CPF.131.202.726-63, sobre o lote 30 da quadra 07 do Bairro Sevilha na Rua Machacalis, que confronta com o lote 31 da quadra 07 de sua propriedade. A impugnação ou manifestação sobre o pedido deverá ser apresentada no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação deste Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que vencido o prazo estipulado sem impugnação, será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSTRUTORA R.A.C LTDA**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido pela Construtora R.A.C Ltda, CNPJ.26.797.754/0001-08, através do sócio administrador, Rafael Alverino Lopes Lima, CPF.131.202.726-63, que declara posse mansa, pacífica e sem interrupção junto com posseiros anteriores por mais de 15 anos, sobre o lote 30 da quadra 07 do Bairro Sevilha, com área de 360,00m², dando frente para a Rua Machacalis, confrontando com o lote 29 (Marli Aparecida Cantelmo), com o lote 31 (Ary Carvalho Pereira) e com o lote 32 (José Dias), registrado no Cartório de Pedro Leopoldo/MG, antiga Comarca de Ribeirão das Neves/MG, sob matrícula 1349. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico:

cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação deste Edital, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

**COMARCA - SANTA LUZIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANA CAMPOS DE OLIVEIRA MARTINS, RAILTON MARTINS PEREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CAMPOS DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13934524699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAILTON MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11507108613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553787596-7, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP102 BL5 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 56.448,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MEIRIENE DE JESUS SOUZA DE SALLES, ALEXANDRE RODRIGUES DE SALLES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRIENE DE JESUS SOUZA DE SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10408095610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE RODRIGUES DE SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01462639607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553711680-2, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1550 AP501 BL1 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 115.849,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TARUMIRIM/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CEU PEQUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO "CÉU PEQUENO" MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos a presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que CEU PEQUENO EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 43.821.497/0001-11, sediada no Córrego da Serrinha, Sítio Serinha, Tarumirim/MG, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o número 19.647, livro 02, desta serventia, consistente em uma área de 95.326,00m2, legítimas, situadas no lugar denominado CÓRREGO DA SERRINHA, zona de expansão urbana deste Município e Comarca de Tarumirim/MG, conforme confrontação constante da matrícula citada. Ao empreendimento foi dada a denominação "CÉU PEQUENO", tendo sido aprovado pela Prefeitura através da Lei 707/2022, de 21.07.2022. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 146 lotes: 59.341,93m2 (62,25%). Áreas públicas: 35.984,07m2 (37,75%), sendo 7.135,31m2 de APP-01, 3.674,71m2 de APP-02, 71,39m2 de equip. urbano 01, 3.575,99m2 de equip. urbano 02, 2.862,45m2 de equip. urbano 03, 10.559,94m2 de vias, 4.421,05m2 de passeio, 1.357,78m2 de praça e 2.325,45m2 de área verde. O loteamento possui 146 lotes divididos em 10 quadras. As obras de infraestrutura serão realizadas conforme cronograma apresentado, tendo sido dados em garantia trinta lotes do empreendimento. A documentação exigida pela legislação em vigor se encontra arquivada neste cartório, à disposição dos interessados, na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, tendo sido autuada e prenotada sob o n. 48.127 em 27.09.2022. A situação do Loteamento é abaixo indicada. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação desta, sem que haja impugnação, será feito o registro. Tarumirim, 29 de setembro de 2022. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - UBERABA/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA DAMASCENO SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DAMASCENO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12868383637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553129463-6, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.6 da matrícula n. 63.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria de Almeida dos Santos, n. 42, Parque Colibri, Uberaba-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022,

correspondentes a R\$ 2.856,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THAIS SILVESTRE GONCALVES SILVA, TEILLER VINICIUS DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SILVESTRE GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11979987645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEILLER VINICIUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07847016605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553950590-3, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 82.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABILIO MONTEIRO, N. 454, APTO. 304, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIARTE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.052,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO ROSSI**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64044629668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552694891-9, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.140, na matrícula 58.031 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 76.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO SÉRGIO VIANA BRUNO, N. 200, APTO. 708V, EDIFÍCIO VERSAILLES, INTEGRANTE DO ÎLE-DE-FRANCE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, CEP 38020-251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 182.250,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAYCON BRUNO PASSOS LUIZ**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301.889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON BRUNO PASSOS LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09835118612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553588633-3, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90790, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Outono, nº 609 C358, que se constitui de uma unidade residencial autônoma designada pelo nº 29, localizada na quadra 23, no Bairro Boa Vista, no "Condomínio Residencial Vainice Andrade", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 44.363,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KEVEN ALEXANDER SILVA SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVEN ALEXANDER SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13268170609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306814-1, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 86509, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 304 bloco 04, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.688,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - UBERLÂNDIA/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JESSICA POLIANA CARMO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA POLIANA CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10124575676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633474-1, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 141.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PH-01, Nº 110, CASA 194, LOTEAMENTO THE PALMS HOUSE E CLUB, UBERLÂNDIA-MG, 38411803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 21.431,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE GARCIA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GARCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08045823607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161785-7, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207190, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARANDI, 200, BLOCO A, AP. 34, MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38407123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.595,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JACIVALDO COSTA FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIVALDO COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02272109640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387589-6, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212580, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALPERCATAS, 332, BLOCO A, AP. 32, MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38407126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.992,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15233985667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876490-1, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1307, BLOCO A, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.648,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO PAULO BORDIM**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO BORDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35702741870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924845-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217088, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 104, BLOCO 28, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.847,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA ABADIA DE JESUS ROCHA DUARTE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ABADIA DE JESUS ROCHA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12296247679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791517-5, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217008, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 200, BLOCO 23, AP. 104, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.968,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUILHERME FERREIRA SOUSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10773930671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783208-3, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217035, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 200, BL.24, AP. 403, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.951,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO CARLOS OLIVEIRA XAVIER**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS OLIVEIRA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12427936669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395001-4, firmada em 13/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALAI0, 387, BLOCO B, AP. 24, MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.280,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLORIANA FERREIRA DA SILVA NETA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLORIANA FERREIRA DA SILVA NETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04691807659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770266610-0, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 301, BLOCO 04, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.791,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LAYS ALVES RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYS ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12516242603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179710-3, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 206780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, 598, BLOCO A, AP. 22, MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.452,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARILIA DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06664526603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05597041606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770079099-7, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200681, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALTER FRANÇA, 186, Q.04 L.19, RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.567,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCKDIEL ARAUJO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCKDIEL ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02708128221, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667511-1, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPJA, 40, BLOCO 10, AP. 401, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 8.656,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO RODRIGUES MARTINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO RODRIGUES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70116848677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810894-0, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 215826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL MADRUGA, Nº 1350, AP 304, BLOCO C, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425367. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.946,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL JULIO OLIVEIRA, POLLYANA LEANDRA SANTANA MIRANDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JULIO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10385060696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLLYANA LEANDRA SANTANA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09773674606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363680-8, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211850, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703 ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA Nº 862, AP 102, BLOCO 02, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.857,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERALDO MAGELA FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04919589603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770636490-6, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 204, BLOCO 10, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.200,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KELVIN KESLEY DE OLIVEIRA IBRAHIM**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVIN KESLEY DE OLIVEIRA IBRAHIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12992164631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770485585-6, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANALTO DA BORBOREMA, 1703, ESQUINA COM SANTA ALBERTINA, 862, BLOCO 2, AP. 905, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.360,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELA DA SILVA GUIMARAES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07592822695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801031-1, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 118487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPES 800 APT0 203 BL 09 CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE UNISTELLA CHACARAS TUBALINA E QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.617,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGRIPA DA SILVA MAIRINK, ZENIRA MAGNA SANTOS MAIRINK**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 25.833, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando a notificada em lugar inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOAS NOTIFICADAS: UENIDA REIS DE ALMEIDA, brasileira, maior, nascida em 16/02/1985, inscrita no CPF sob o nº 074.383.936-66, portadora do RG nº MG-14.615.070 -- SSP/MG, filha de Otacil Prazer Miranda e Georgeta Trindade de Alvarenga, casada com HENRIQUE REIS DE ALMEIDA, brasileiro, maior, nascido em 02/12/1984, filho de José Rodrigues de Almeida Filho e Maria de Lourdes Reis de Almeida. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: AGRIPA DA SILVA MAIRINK, brasileiro, professor, maior, nascido aos 12/06/1966, inscrito no CPF sob o nº 720.499.286-53, portador do RG nº M-3.818.111 -- SSP/MG, casado com ZENIRA MAGNA SANTOS MAIRINK, brasileira, professora, maior, nascida aos 27/02/1967, inscrita no CPF sob o nº 692.856.596-91, portadora do RG nº M-4.080.743 -- SSP/MG, residentes e domiciliados no Córrego dos Rodrigues, zona rural, município de Divinolândia de Minas/MG, CEP: 39.735-000, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Fazenda Córrego do Taquaraçu, zona rural, no município de Divinolândia de Minas/MG, CEP: 39.735-000, com as seguintes confrontações e medidas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-20, de coordenadas Long: 42°29'26,770" W, Lat: 18°44'47,854" S e Altitude: 761,809 m; deste segue confrontando com RUFINOS OU RAIZADA, matrícula 1029, propriedade de GERALDO LEÃO MAGNO; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°44' e de 31,19m até o vértice M-21, de coordenadas Lon: 42°29'25,928" W, Lat: 18°44'48,475" S e Altitude: 762,993 m; 111°37' e de 29,32m até o vértice M-22, de coordenadas Lon: 42°29'24,998" W, Lat: 18°44'48,827" S e Altitude: 762,717 m; deste segue confrontando com CORREGO DOS RODRIGUES, matrícula POSSE, propriedade de UENIDA REIS DE ALMEIDA ; com os seguintes azimutes e distâncias: 114°32' e de 15,06m até o vértice M-23, de coordenadas Lon: 42°29'24,530" W, Lat: 18°44'49,030" S e Altitude: 768,054 m; 119°46' e de 50,21m até o vértice M-24, de coordenadas Lon: 42°29'23,043" W, Lat: 18°44'49,840" S e Altitude: 782,948 m; 119°00' e de 62,49m até o vértice M-25, de coordenadas Lon: 42°29'21,177" W, Lat: 18°44'50,826" S e Altitude: 796,183 m; 118°59' e de 61,83m até o vértice M-26, de coordenadas Lon: 42°29'19,331" W, Lat: 18°44'51,800" S e Altitude: 810,071 m; 127°50' e de 60,53m até o vértice M-27, de coordenadas Lon: 42°29'17,699" W, Lat: 18°44'53,008" S e Altitude: 823,686 m; 128°32' e de 63,39m até o vértice M-28, de coordenadas Lon: 42°29'16,007" W, Lat: 18°44'54,293" S e Altitude: 829,376 m; deste segue confrontando com FAZENDA MANOEL DO CARMO, matrícula 2727, , propriedade de JOSE GOMES DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 198°23' e de 42,87m até o vértice M-29, de coordenadas Lon: 42°29'16,468" W, Lat: 18°44'55,616" S e Altitude: 839,287 m; 199°23' e de 34,16m até o vértice M-30, de coordenadas Lon: 42°29'16,855" W, Lat: 18°44'56,664" S e Altitude: 845,808 m; 206°55' e de 15,86m até o vértice M-31, de coordenadas Lon: 42°29'17,100" W, Lat: 18°44'57,124" S e Altitude: 848,741 m; 216°13' e de 8,38m até o vértice M-32, de coordenadas Lon: 42°29'17,269" W, Lat: 18°44'57,344" S e Altitude: 850,214 m; 223°34' e de 24,59m até o vértice M-33, de coordenadas Lon: 42°29'17,848" W, Lat: 18°44'57,924" S e Altitude: 854,079 m; 223°00' e de 31,25m Vdeste segue confrontando com FAZENDA MANOEL DO CARMO, matrícula 2727, , propriedade de AMARO WILSON PORCINO DA SILVA até o vértice M-34, de coordenadas Lon: 42°29'18,576" W, Lat: 18°44'58,666" S e Altitude: 856,665 m; 226°57' e de 23,12m até o vértice M-35, de coordenadas Lon: 42°29'19,153" W, Lat: 18°44'59,179" S e Altitude: 856,938 m; 248°53' e de 34,36m até o vértice M-36, de coordenadas Lon: 42°29'20,247" W, Lat: 18°44'59,582" S e Altitude: 855,535 m; 259°44' e de 51,77m até o vértice EEC-M-9422, de coordenadas Lon: 42°29'21,986" W, Lat: 18°44'59,882" S e

Altitude: 853,220 m; deste segue confrontando com Fazenda Donatos e Outros, matrícula 7221, c propriedade de Celulose Nipo -- Brasileira S/A - CENIBRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 256°24' e de 17,66m até o vértice EEC-M-9421, de coordenadas Lon: 42°29'22,572" W, Lat: 18°45'00,017" S e Altitude: 851,460 m; 258°40' e de 48,28m até o vértice EEC-M-9420, de coordenadas Lon: 42°29'24,188" W, Lat: 18°45'00,325" S e Altitude: 850,720 m; 251°15' e de 7,92m até o vértice EEC-M-9419, de coordenadas Lon: 42°29'24,444" W, Lat: 18°45'00,408" S e Altitude: 850,820 m; 235°42' e de 53,05m até o vértice EEC-M-9418, de coordenadas Lon: 42°29'25,940" W, Lat: 18°45'01,380" S e Altitude: 850,570 m; 235°28' e de 42,32m até o vértice EEC-M-9417, de coordenadas Lon: 42°29'27,130" W, Lat: 18°45'02,160" S e Altitude: 850,940 m; 244°06' e de 36,47m até o vértice EEC-M-9416, de coordenadas Lon: 42°29'28,250" W, Lat: 18°45'02,678" S e Altitude: 852,980 m; 249°34' e de 36,57m até o vértice EEC-M-9415, de coordenadas Lon: 42°29'29,420" W, Lat: 18°45'03,093" S e Altitude: 855,860 m; 254°30' e de 17,48m até o vértice EEC-M-9414, de coordenadas Lon: 42°29'29,995" W, Lat: 18°45'03,245" S e Altitude: 857,720 m; 265°40' e de 66,57m até o vértice EEC-M-9413, de coordenadas Lon: 42°29'32,261" W, Lat: 18°45'03,408" S e Altitude: 863,900 m; 267°28' e de 29,94m até o vértice EEC-M-9412, de coordenadas Lon: 42°29'33,282" W, Lat: 18°45'03,451" S e Altitude: 867,100 m; 263°24' e de 8,32m até o vértice EEC-M-9411, de coordenadas Lon: 42°29'33,564" W, Lat: 18°45'03,482" S e Altitude: 867,820 m; 250°05' e de 9,13m até o vértice EEC-M-9410, de coordenadas Lon: 42°29'33,857" W, Lat: 18°45'03,583" S e Altitude: 867,900 m; 243°49' e de 4,93m adeste segue confrontando com FAZENDA RUFINOS OU RAIZADA, matrícula POSSE, propriedade de NEUSA SIMPLICIO DE OLIVEIRA até o vértice M-01, de coordenadas Lon: 42°29'34,008" W, Lat: 18°45'03,654" S e Altitude: 867,528 m; 324°24' e de 40,83m até o vértice M-02, de coordenadas Lon: 42°29'34,819" W, Lat: 18°45'02,574" S e Altitude: 870,606 m; 332°50' e de 22,04m até o vértice M-03, de coordenadas Lon: 42°29'35,162" W, Lat: 18°45'01,936" S e Altitude: 869,349 m; 343°39' e de 20,96m até o vértice M-04, de coordenadas Lon: 42°29'35,364" W, Lat: 18°45'01,282" S e Altitude: 866,601 m; 351°46' e de 43,65m até o vértice M-05, de coordenadas Lon: 42°29'35,577" W, Lat: 18°44'59,877" S e Altitude: 858,136 m; 356°03' e de 78,51m até o vértice M-06, de coordenadas Lon: 42°29'35,761" W, Lat: 18°44'57,331" S e Altitude: 845,413 m; 347°08' e de 35,99m até o vértice M-07, de coordenadas Lon: 42°29'36,034" W, Lat: 18°44'56,189" S e Altitude: 841,703 m; 333°35' e de 38,80m até o vértice M-08, de coordenadas Lon: 42°29'36,623" W, Lat: 18°44'55,059" S e Altitude: 841,986 m; 333°35' e de 13,74m até o vértice M-09, de coordenadas Lon: 42°29'36,832" W, Lat: 18°44'54,659" S e Altitude: 841,939 m; 344°01' e de 21,11m até o vértice M-10, de coordenadas Lon: 42°29'37,030" W, Lat: 18°44'53,999" S e Altitude: 840,589 m; 349°09' e de 40,45m até o vértice M-11, de coordenadas Lon: 42°29'37,290" W, Lat: 18°44'52,707" S e Altitude: 835,891 m; 8°30' e de 8,77m até o vértice M-12, de coordenadas Lon: 42°29'37,245" W, Lat: 18°44'52,425" S e Altitude: 835,151 m; 355°15' e de 13,11m até o vértice M-13, de coordenadas Lon: 42°29'37,282" W, Lat: 18°44'52,000" S e Altitude: 833,256 m; deste segue confrontando com RUFINOS OU RAIZADA, matrícula 1029, propriedade de GERALDO LEÃO MAGNO; com os seguintes azimutes e distâncias: 66°58' e de 27,03m até o vértice M-14, de coordenadas Lon: 42°29'36,433" W, Lat: 18°44'51,656" S e Altitude: 828,145 m; 67°06' e de 74,28m até o vértice M-15, de coordenadas Lon: 42°29'34,097" W, Lat: 18°44'50,717" S e Altitude: 809,772 m; 67°45' e de 91,88m até o vértice M-16, de coordenadas Lon: 42°29'31,193" W, Lat: 18°44'49,586" S e Altitude: 781,781 m; 67°30' e de 68,77m até o vértice M-17, de coordenadas Lon: 42°29'29,025" W, Lat: 18°44'48,731" S e Altitude: 769,079 m; 66°26' e de 12,34m até o vértice M-18, de coordenadas Lon: 42°29'28,639" W, Lat: 18°44'48,570" S e Altitude: 765,921 m; 68°25' e de 41,49m até o vértice M-19, de coordenadas Lon: 42°29'27,322" W, Lat: 18°44'48,074" S e Altitude: 762,180 m; 67°17' e de 17,53m até o vértice M-20, de coordenadas Lon: 42°29'26,770" W, Lat: 18°44'47,854" S e Altitude: 761,809 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art.1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: há mais de 10 (dez) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas,

sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado duas vezes na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
AGRIPA DA SILVA MAIRINK, ZENIRA MAGNA DOS SANTOS**

**EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.** Prenotação nº 25.833 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: AGRIPA DA SILVA MAIRINK, brasileiro, professor, maior, nascido aos 12/06/1966, inscrito no CPF sob o nº 720.499.286-53, portador do RG nº M-3.818.111 -- SSP/MG, casado com ZENIRA MAGNA SANTOS MAIRINK, brasileira, professora, maior, nascida aos 27/02/1967, inscrita no CPF sob o nº 692.856.596-91, portadora do RG nº M-4.080.743 -- SSP/MG, residentes e domiciliados no Córrego dos Rodrigues, zona rural, município de Divinolândia de Minas/MG, CEP: 39.735-000, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Fazenda Córrego do Taquaraçu, zona rural, no município de Divinolândia de Minas/MG, CEP: 39.735-000, com as seguintes confrontações e medidas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-20, de coordenadas Long: 42°29'26,770" W, Lat: 18°44'47,854" S e Altitude: 761,809 m; deste segue confrontando com RUFINOS OU RAIZADA, matrícula 1029, propriedade de GERALDO LEÃO MAGNO; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°44' e de 31,19m até o vértice M-21, de coordenadas Lon: 42°29'25,928" W, Lat: 18°44'48,475" S e Altitude: 762,993 m; 111°37' e de 29,32m até o vértice M-22, de coordenadas Lon: 42°29'24,998" W, Lat: 18°44'48,827" S e Altitude: 762,717 m; deste segue confrontando com CORREGO DOS RODRIGUES, matrícula POSSE, propriedade de UENIDA REIS DE ALMEIDA; com os seguintes azimutes e distâncias: 114°32' e de 15,06m até o vértice M-23, de coordenadas Lon: 42°29'24,530" W, Lat: 18°44'49,030" S e Altitude: 768,054 m; 119°46' e de 50,21m até o vértice M-24, de coordenadas Lon: 42°29'23,043" W, Lat: 18°44'49,840" S e Altitude: 782,948 m; 119°00' e de 62,49m até o vértice M-25, de coordenadas Lon: 42°29'21,177" W, Lat: 18°44'50,826" S e Altitude: 796,183 m; 118°59' e de 61,83m até o vértice M-26, de coordenadas Lon: 42°29'19,331" W, Lat: 18°44'51,800" S e Altitude: 810,071 m; 127°50' e de 60,53m até o vértice M-27, de coordenadas Lon: 42°29'17,699" W, Lat: 18°44'53,008" S e Altitude: 823,686 m; 128°32' e de 63,39m até o vértice M-28, de coordenadas Lon: 42°29'16,007" W, Lat: 18°44'54,293" S e Altitude: 829,376 m; deste segue confrontando com FAZENDA MANOEL DO CARMO, matrícula 2727,, propriedade de JOSE GOMES DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 198°23' e de 42,87m até o vértice M-29, de coordenadas Lon: 42°29'16,468" W, Lat: 18°44'55,616" S e Altitude: 839,287 m; 199°23' e de 34,16m até o vértice M-30, de coordenadas Lon: 42°29'16,855" W, Lat: 18°44'56,664" S e Altitude: 845,808 m; 206°55' e de 15,86m até o vértice M-31, de coordenadas Lon: 42°29'17,100" W, Lat: 18°44'57,124" S e Altitude: 848,741 m; 216°13' e de 8,38m até o vértice M-32, de coordenadas Lon: 42°29'17,269" W, Lat: 18°44'57,344" S e Altitude: 850,214 m; 223°34' e de 24,59m até o vértice M-33, de coordenadas Lon: 42°29'17,848" W, Lat: 18°44'57,924" S e Altitude: 854,079 m; 223°00' e de 31,25m Vdeste segue confrontando com FAZENDA MANOEL DO CARMO, matrícula 2727,, propriedade de AMARO WILSON PORCINO DA SILVA até o vértice M-34, de coordenadas Lon: 42°29'18,576" W, Lat: 18°44'58,666" S e Altitude: 856,665 m; 226°57' e de 23,12m até o vértice M-35, de coordenadas Lon: 42°29'19,153" W, Lat: 18°44'59,179" S e Altitude: 856,938 m; 248°53' e de 34,36m até o vértice M-36, de coordenadas Lon: 42°29'20,247" W, Lat: 18°44'59,582" S e Altitude: 855,535 m; 259°44' e de 51,77m até o vértice EEC-M-9422, de coordenadas Lon: 42°29'21,986" W, Lat: 18°44'59,882" S e Altitude: 853,220 m; deste segue confrontando com Fazenda Donatos e Outros, matrícula 7221, c propriedade de Celulose Nipo -- Brasileira S/A - CENIBRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 256°24' e de 17,66m até o vértice EEC-M-9421, de coordenadas Lon: 42°29'22,572" W, Lat: 18°45'00,017" S e Altitude: 851,460 m; 258°40' e de 48,28m até o vértice EEC-M-9420, de coordenadas Lon: 42°29'24,188" W, Lat: 18°45'00,325" S e Altitude: 850,720 m; 251°15' e de 7,92m até o vértice EEC-M-9419, de coordenadas Lon: 42°29'24,444" W, Lat: 18°45'00,408" S e Altitude: 850,820 m; 235°42' e de 53,05m até o vértice EEC-M-9418, de coordenadas Lon:

42°29'25,940" W, Lat: 18°45'01,380" S e Altitude: 850,570 m; 235°28' e de 42,32m até o vértice EEC-M-9417, de coordenadas Lon: 42°29'27,130" W, Lat: 18°45'02,160" S e Altitude: 850,940 m; 244°06' e de 36,47m até o vértice EEC-M-9416, de coordenadas Lon: 42°29'28,250" W, Lat: 18°45'02,678" S e Altitude: 852,980 m; 249°34' e de 36,57m até o vértice EEC-M-9415, de coordenadas Lon: 42°29'29,420" W, Lat: 18°45'03,093" S e Altitude: 855,860 m; 254°30' e de 17,48m até o vértice EEC-M-9414, de coordenadas Lon: 42°29'29,995" W, Lat: 18°45'03,245" S e Altitude: 857,720 m; 265°40' e de 66,57m até o vértice EEC-M-9413, de coordenadas Lon: 42°29'32,261" W, Lat: 18°45'03,408" S e Altitude: 863,900 m; 267°28' e de 29,94m até o vértice EEC-M-9412, de coordenadas Lon: 42°29'33,282" W, Lat: 18°45'03,451" S e Altitude: 867,100 m; 263°24' e de 8,32m até o vértice EEC-M-9411, de coordenadas Lon: 42°29'33,564" W, Lat: 18°45'03,482" S e Altitude: 867,820 m; 250°05' e de 9,13m até o vértice EEC-M-9410, de coordenadas Lon: 42°29'33,857" W, Lat: 18°45'03,583" S e Altitude: 867,900 m; 243°49' e de 4,93m adeste segue confrontando com FAZENDA RUFINOS OU RAIZADA, matrícula POSSE, propriedade de NEUSA SIMPLICIO DE OLIVEIRA até o vértice M-01, de coordenadas Lon: 42°29'34,008" W, Lat: 18°45'03,654" S e Altitude: 867,528 m; 324°24' e de 40,83m até o vértice M-02, de coordenadas Lon: 42°29'34,819" W, Lat: 18°45'02,574" S e Altitude: 870,606 m; 332°50' e de 22,04m até o vértice M-03, de coordenadas Lon: 42°29'35,162" W, Lat: 18°45'01,936" S e Altitude: 869,349 m; 343°39' e de 20,96m até o vértice M-04, de coordenadas Lon: 42°29'35,364" W, Lat: 18°45'01,282" S e Altitude: 866,601 m; 351°46' e de 43,65m até o vértice M-05, de coordenadas Lon: 42°29'35,577" W, Lat: 18°44'59,877" S e Altitude: 858,136 m; 356°03' e de 78,51m até o vértice M-06, de coordenadas Lon: 42°29'35,761" W, Lat: 18°44'57,331" S e Altitude: 845,413 m; 347°08' e de 35,99m até o vértice M-07, de coordenadas Lon: 42°29'36,034" W, Lat: 18°44'56,189" S e Altitude: 841,703 m; 333°35' e de 38,80m até o vértice M-08, de coordenadas Lon: 42°29'36,623" W, Lat: 18°44'55,059" S e Altitude: 841,986 m; 333°35' e de 13,74m até o vértice M-09, de coordenadas Lon: 42°29'36,832" W, Lat: 18°44'54,659" S e Altitude: 841,939 m; 344°01' e de 21,11m até o vértice M-10, de coordenadas Lon: 42°29'37,030" W, Lat: 18°44'53,999" S e Altitude: 840,589 m; 349°09' e de 40,45m até o vértice M-11, de coordenadas Lon: 42°29'37,290" W, Lat: 18°44'52,707" S e Altitude: 835,891 m; 8°30' e de 8,77m até o vértice M-12, de coordenadas Lon: 42°29'37,245" W, Lat: 18°44'52,425" S e Altitude: 835,151 m; 355°15' e de 13,11m até o vértice M-13, de coordenadas Lon: 42°29'37,282" W, Lat: 18°44'52,000" S e Altitude: 833,256 m; deste segue confrontando com RUFINOS OU RAIZADA, matrícula 1029, propriedade de GERALDO LEÃO MAGNO; com os seguintes azimutes e distâncias: 66°58' e de 27,03m até o vértice M-14, de coordenadas Lon: 42°29'36,433" W, Lat: 18°44'51,656" S e Altitude: 828,145 m; 67°06' e de 74,28m até o vértice M-15, de coordenadas Lon: 42°29'34,097" W, Lat: 18°44'50,717" S e Altitude: 809,772 m; 67°45' e de 91,88m até o vértice M-16, de coordenadas Lon: 42°29'31,193" W, Lat: 18°44'49,586" S e Altitude: 781,781 m; 67°30' e de 68,77m até o vértice M-17, de coordenadas Lon: 42°29'29,025" W, Lat: 18°44'48,731" S e Altitude: 769,079 m; 66°26' e de 12,34m até o vértice M-18, de coordenadas Lon: 42°29'28,639" W, Lat: 18°44'48,570" S e Altitude: 765,921 m; 68°25' e de 41,49m até o vértice M-19, de coordenadas Lon: 42°29'27,322" W, Lat: 18°44'48,074" S e Altitude: 762,180 m; 67°17' e de 17,53m até o vértice M-20, de coordenadas Lon: 42°29'26,770" W, Lat: 18°44'47,854" S e Altitude: 761,809 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art. 1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: há mais de 10 (dez) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado UMA VEZ na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

**COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CELIO MAGNO DE BATTISTI, ANA CLAUDIA DA E FERAZ DE BATTISTI**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO MAGNO DE BATTISTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07680067678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA DA E FERAZ DE BATTISTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06882090688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441196758-5, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 25352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA FERAZ TEIXEIRA 38 APT 102 CENTENARIO III GUIRICEMA MG 36525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 1.802,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEBORA DOS SANTOS TEIXEIRA, KAYQUE PABLO DOS SANTOS GALDINO**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13134085658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAYQUE PABLO DOS SANTOS GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10457754605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441328448-7, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 0 LT 14, QD 11 MANOEL MOREIRA SAO GERALDO MG 36530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 6.126,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**  
**COMARCA - CAMPO GRANDE/MS**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KM ENGENHARIA EIRELI**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparada pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº68 (SESENTA E OITO), DA QUADRA 04 (QUATRO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO AMAMBAÍ, onde foi edificado um grupo de lojas, situado na RUA TERENOS, Nº 319, objeto da matrícula n.º 36.649 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante KM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 12.058.497/0001-88 na pessoa de sua representante legal MAGNA FERREIRA PATRIZI, CPF: 800.991.061-91, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 30/09/2022 no valor de R\$ 1.861.573,80 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

**COMARCA - RIO BRILHANTE/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AIDER ROLON MACIEL**

Rio Brilhante/MS, 23 de setembro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante AIDER ROLON MACIEL, brasileiro, solteiro, o qual declarou conviver em união estável, trabalhador agrícola, portador da CNH nº 05252278309, expedida pelo Detran/MS em 19/05/2021, e inscrito no CPF sob nº 976.441.961-53, residente e domiciliada à Rua Antônio Lino Barbosa nº 1640, centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito à Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.342,06 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com a Credora Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo

ao imóvel da Matrícula 2.597, registrado sob o nº R.15 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA TRAVESSA OSVALDO SIMÕES, Nº 120, NO BAIRRO OLÍMPICO, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 4A, QUADRA 38A, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA**

Rio Brilhante-MS. 23 de Setembro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, solteira o qual declarou conviver em união estável, trabalhadora agrícola, portador da RG nº 001255070 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 985.367.961-20, residente e domiciliada à Travessa Osvaldo Simões nº 120, Olímpico, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.342,06 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 2.597, averbado sob o nº R.15 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA TRAVESSA OSVALDO SIMÕES, Nº 120, NO BAIRRO OLÍMPICO, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 4A, QUADRA 38A, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

**ESTADO - PARÁ**  
**COMARCA - ALTAMIRA/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO SOARES DA CONCEICAO, DAIANE MENDES PAZ, OCTANTIS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr : PEDRO SOARES DA CONCEICAO, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 28/04/1982, filho de Raimundo Jose da Conceição e Maria Soares da Conceição, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02944396313 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 679.353.972-87, endereço eletrônico: não informado, e sua companheira a Sra. DAIANE MENDES PAZ, brasileira, maior, capaz, empresária, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 06/09/1990, filha de Domingos Vera Paz e Maria Auxiliadora Mendes Pereira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6275457 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 010.856.852-09, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados à Rua 4/5, nº 1839, bairro Bela Vista, Loteamento Parque Ipê, Altamira/PA. Em face da empresa OCTANTES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LIMITADA, por sua filial nesta praça legalmente representada nos termos de seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Pará sob o nº 1590000-4005, em 27/11/79, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.470.773/0001-31, com sede nesta Cidade à Travessa Agrário Cavalcante, 349, Altos. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 15 (quinze) anos. MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinário. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de

Imóveis, sob a 0 imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 3.290, às Fls. 274, do Livro 2-J, Continuação no Livro 2-BAAP, às Fls. 156 a 194, Continuação no Livro nº 2-BAAS, às Fichas 001/002, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um imóvel Urbano, situado à Rua 06 (seis), nº2033, Bairro Bela Vista, localizado no Loteamento Parque Ipê, neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 728,95 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados). Perímetro: 109,68 m (oitenta e um metros e trinta centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.645.599,05 m e E 362.504,05 m, deste, segue confrontando: Lado Esquerdo com a Sra. Cícera da Silva Damascena, com os seguintes azimute e distância: 106°36'24.15" e 27,79 m; até o vértice P-02, de coordenadas N 9.645.591,10 m e E 362.530,68 m; deste, segue confrontando Frente com a Rua 06, com os seguintes azimutes e distância: 200°52'6.88" e 14,70 m; até o vértice P-03, de coordenadas N 9.645.577,37 m e E 362.525,44 m; deste, segue confrontando Frente com a Rua 06, com os seguintes azimute e distância: 188°33'6.21" e 11,35m; até o vértice P-04, de coordenadas N 9.645.566,14 m e E 362.523,76 m; deste, segue confrontando Lado Direito com a Sra. Ranaria Santos da Silva, com os seguintes azimute e distância: 276°33'30.43" e 25,42 m; até o vértice P-05, de coordenadas N 9.645.569,05 m e E 362.498,50 m; deste, segue confrontando Fundos com o Sr. Odenilson Ramos dos Santos, com os seguintes azimute e distância: 11°32'8.05" e 9,40 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 9.645.578,26 m e E 362.500,38 m; deste, segue confrontando Fundos com a Sra. Claudianeia Ferreira Guimarães, com os seguintes azimute e distância: 11°26'52.02" e 11,39 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 9.645.589,42 m e E 362.502,64 m; deste, segue confrontando Fundos com a Sr. Maria do Socorro Silva, com os seguintes azimute e distância: 8°19'7.80" e 9,73 m; até o vértice P-01, ponto inicial, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº SI12179557I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 23 de setembro de 2.022.

## **COMARCA - ANANINDEUA/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**ALEXANDRE HUMBERTO ALENCAR GUZMAN ACHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 120586 CONTROLE INTERNO Nº 150072 REQUERENTE: RAFAEL TASCA SCOMAZZON ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que RAFAEL TASCA SCOMAZZON, inscrito no CPF/MF nº 000.897.332-66, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 24003, oriunda nesta Serventia, localizado à Avenida Leopoldo Teixeira, designado pelo Lote nº 74, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, LOCALIZADO À AVENIDA LEOPOLDO TEIXEIRA, LOTE Nº 100, SENDO ESTE IMÓVEL ATRIBUÍDO A "MEMORIAL METROPOLE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA." BAIRRO DO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITO DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, LOCALIZADO À AVENIDA LEOPOLDO TEIXEIRA, LOTE Nº 72, BAIRRO DO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO AVENIDA CIDADE DE AFUÁ, LOTE

Nº 856, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO LEVILÂNDIA - EMPREENDIMENTO DENOMINADO COMO AMAZON GARDEN, BAIRRO DO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO AVENIDA CIDADE DE AFUÁ, LOTE Nº 855, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO LEVILÂNDIA - EMPREENDIMENTO DENOMINADO COMO AMAZON GARDEN, BAIRRO DO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 05 de setembro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - BELEM/PA

### 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA DA COSTA JARDIM, MAURICIO RIBEIRO JARDIM**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERREIRA DA COSTA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79192912249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO RIBEIRO JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59796979268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551551209-8, firmada em 08/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 65, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG BELEM 21 TERRA FIRME BELEM PA 66070810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.181,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

## COMARCA - PARAUPEBAS/PA

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ENOCK FREDE DA SILVA FILHO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ENOCK FREDE DA SILVA FILHO, CPF: 015.295.916-51, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 05/09/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.753, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 12, Quadra 45, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54804.

## COMARCA - SALINOPOLIS/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO ALBERTO LOBATO, SIMONE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOBAT**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ALBERTO LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21841101249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOBAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25419889234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440493721-0, firmada em 03/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 6.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON BALNEARIO ATALAIA 2 QD 108 LT 1 ATALAIA SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 41.844,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA DA SILVA COSTA, JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08051003268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12234923204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100250000123-7, firmada em 19/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 5.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTERVENTOR JOSE MALCHER 1957 CASA CENTRO SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 82.615,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - SANTAREM/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ADELIA FIGUEIRA QUEMEL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 75/2021. REQUERENTE: ADÉLIA FIGUEIRA QUEMEL. REQUERIDO: MANOEL ALVES DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Marechal Rondon, coletado sob o nº 2.178, com uma área total de 318,62m2, de forma irregular, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Sul, para onde faz frente, com a referida Avenida Marechal Rondon, numa distância de 6,20m; ao Norte, ou fundos, com Valdenira dos Santos Menezes da Cunha, numa distância de 6,00m; a Leste, ou lado direito, com Tomé Albuquerque de Almeida, numa distância de 52,75m; e a Oeste, ou lado esquerdo, com Lélia Maria Lima Correa, numa distância de 52,72m"; imóvel registrado neste Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.346, constando como titular o Sr. Manoel Alves de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: MANOEL ALVES DE LIMA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que**

não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

**ESTADO - PERNAMBUCO**  
**COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA JANAINA SILVA DE LUNA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64624, neste Cartório, referente R COPACABANA 386 CASA 01 COND. DOURADO RESIDENCE PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. MARIA JANAINA SILVA DE LUNA, CPF Nº 007.702.954-28, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/08/2022, corresponde a R\$ 142.444,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSILDA CRISPIM DE MENDONCA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65.139, neste Cartório, referente AV SANTA LUCIA 1115 nº 104 L 02 Q 17-A CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. ROSILDA CRISPIM DE MENDONCA, CPF Nº 857.232.404-63, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/09/2022, corresponde a R\$ 40.559,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

**COMARCA - OLINDA/PE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE MARIA SANTOS FALCAO**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, que trêmitem perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1354, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por NEIDE MARIA SANTOS FALCÃO, brasileira, divorciada, declarando que não convive em união estável com outrem, aposentada, nascida em data de 16.06.1961, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 2.046.516-SSP/PE., inscrita no CPF/MF sob o nº 246.102.754-49, residente e domiciliada na Rua Caruaru, nº 102, no bairro de Jardim Brasil IV, nesta Cidade de Olinda-PE, CEP 53300-180.; representados por seu mandatário, CARLOS ALBERTO RODRIGUES LIMA, 14.501-0AB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Imóvel residencial nº 102 (cento e dois), situado na Rua Caruaru, no bairro de Jardim Brasil, nesta cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53300-180, edificada em terreno foreiro à Municipalidade de Olinda, lote de terreno sob o nº 07 (sete) da quadra III, componente do Loteamento Jardim Brasil IV, medindo: 10,00m (dez metros) de largura na linha de frente, por onde se limita com a referida Rua Caruaru; 20,00m (vinte metros) de comprimento do lado direito, por onde se limita com a casa nº 5335, que dá frente para a mesma Rua Caruaru, de propriedade do Sr. JOÃO FLORIANO DE OLIVEIRA; 20,00m (vinte metros) de comprimento do lado esquerdo, por onde se limita com casa nº 248, que dá frente para mesma Rua Caruaru, de propriedade da Sra. MARIA GONÇALVES DE BARRROS; e, 10,00m (dez metros), de largura na linha dos fundos, por onde se limita com a casa nº 501 com frente para Rua Limoeiro, de propriedade da Sra. ELEUDE MARIA SANTOS GUIMARÃES, perfazendo o lote uma área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). Possuindo a referida casa residencial os seguintes cômodos: no pavimento térreo: garagem, terraço, sala, 02 (dois) quartos sociais, 01 (uma) suíte com quarto e WCB, 01 (um) WCB social, hall, copa-cozinha e área de serviço; e, no pavimento superior (1º Andar): 02 (duas) salas, 03 (três) quartos sociais, 01 (uma) suíte com quarto e WCB, 01 (um) WCB social, hall, copa cozinha, com uma área de construção de 320,80m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal 1.1110.050.03.0202.0000.7 com sequencial: 1.080584 2, tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado neste Cartório sob a matrícula 146. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 12 de Setembro de 2022. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

**COMARCA - PAULISTA/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEORGE GUTIERRE DA SILVA NASCIMENTO, EMANUELLY PEREIRA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GEORGE GUITIERRE DA

SILVA NASCIMENTO e da Sra. EMANUELLY PEREIRA DE ALBUQUERQUE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 038.617.894-18 e 067.756.234-96, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815810000693-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de agosto de 2008, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 7.705, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BARTOLOMEU SANTINO LARANJEIRA JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. BARTOLOMEU SANTINO LARANJEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 030.498.614-36, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440188343-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de dezembro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22.900, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA AMELIA CARVALHO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA AMELIA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 165.921.404-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551520639-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 25.273, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXSANDRO HENRIQUE PENA BATISTA, JACQUELINE LOPES DE SOUZA PENA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXSANDRO HENRIQUE PENA BATISTA e da Sra. JACQUELINE LOPES DE SOUZA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 039.529.874-17 e 847.438.752-34, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440784585-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de novembro de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em

atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.840, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAURICIO CLARENCIO DE FREITAS, ANTONIO LUIZ DA SILVA, GILCELIA CLARENCIO DE FREITAS SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MAURICIO CLARENCIO DE FREITAS, do Sr. ANTONIO LUIZ DA SILVA e da Sra. GILCELIA CLARENCIO DE FREITAS SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 041.688.614-06, 224.670.094-91 e 401.383.564-91, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550372127-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2010, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.233, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO SIQUEIRA DE ASSIS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO SIQUEIRA DE ASSIS, inscrito no CPF sob o n.º 058.034.924-18, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551667444-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de novembro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.519, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JADSON OLIVEIRA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JADSON OLIVEIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 078.349.274-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551336540-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de junho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.748, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALESSANDRO GIUSTY DE FONTES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ALESSANDRO GIUSTY DE FONTES, inscrito no CPF sob o n.º 037.821.704-66, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440016185-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de fevereiro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.044, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOTIMAR ROLIM TEODOSIO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOTIMAR ROLIM TEODOSIO, inscrito no CPF sob o n.º 354.859.224-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440385168-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de agosto de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.442, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CEZAR JORGE DE SOUZA CABRAL**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CEZAR JORGE DE SOUZA CABRAL, inscrito no CPF sob o n.º 593.805.604-78, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440100305-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de junho de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.473, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HUGO FERNANDO MEDEIROS GARCIA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. HUGO FERNANDO

MEDEIROS GARCIA, inscrito no CPF sob o n.º 053.894.497-89, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440345655-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de maio de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.272, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIOGO DA SILVA SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 051.690.774-32, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440282479-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de fevereiro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.004, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ADELSON SILVA DOURADO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ADELSON SILVA DOURADO, inscrito no CPF sob o n.º 829.977.054-87, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440544336-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de janeiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.020, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ITALO JOSE BEZERRA PAULINO SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ITALO JOSE BEZERRA PAULINO SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 014.621.204-58, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441034461-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de setembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.139, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILSON ALMEIDA COSTA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GILSON ALMEIDA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 020.082.954-86, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440617622-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.104, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON MORAIS PEREIRA, ALEXANDRA DO BOM PARTO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDERSON MORAIS PEREIRA e da Sra. ALEXANDRA DO BOM PARTO DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 065.326.494-14 e 050.731.824-21, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440782387-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de novembro de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.535, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAIANE DE CASSIA TORRES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. DAIANE DE CASSIA TORRES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.580.954-89, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441090764-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.765, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELLYNGTON BELARMINO DE ANDRADE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. WELLYNGTON BELARMINO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o n.º 059.713.154-63, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441142656-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de fevereiro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.559, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUAN PHILIFE SILVA DE SANTANA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JUAN PHILIFE SILVA DE SANTANA, inscrito no CPF sob o n.º 116.543.624-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441572569-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de maio de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.756, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAPHAEL DE SOUZA BARBOSA, IRIS DO NASCIMENTO ROHRER**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. RAPHAEL DE SOUZA BARBOSA e da Sra. IRIS DO NASCIMENTO ROHRER, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 062.887.814-10 e 712.372.314-77, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1004629-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de agosto de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.354, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA LUCIA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ANA LUCIA DA SILVA,

inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.697.284-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441491704-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de fevereiro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.427, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES DA SILVA MELO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. TAMIRES DA SILVA MELO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 704.745.764-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441597801-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de junho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.795, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO COELHO DE ANDRADE, DANIELE GOMES DE ARAUJO ANDRADE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS EDUARDO COELHO DE ANDRADE e da Sra. DANIELE GOMES DE ARAUJO ANDRADE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 053.112.024-40 e 041.226.094-88, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144441620414-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de agosto de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.867, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILEIDE VASCONCELOS MELLO FILHA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARILEIDE VASCONCELOS MELLO FILHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.266.494-39, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553819233-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de fevereiro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado,

registrado sob a matrícula 65.291, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADEILTON GUIMARAES DE ASSIS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ADEILTON GUIMARAES DE ASSIS, inscrito no CPF sob o n.º 007.861.394-98, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441628848-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de agosto de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.438, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO MAXIMO SIMOES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO MAXIMO SIMOES, inscrito no CPF sob o n.º 009.809.794-63, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144441092522-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de setembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.648, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO MAXIMO SIMOES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO MAXIMO SIMOES, inscrito no CPF sob o n.º 009.809.794-63, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144441106345-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de novembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.652, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

## **COMARCA - PESQUEIRA/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MESSIAS JOSE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MESSIAS JOSE DE OLIVEIRA CPF: 07055704448, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.514,69 (dois mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440590063-6, celebrado em 28/03/2014, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 11.632, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA S/N 0 CS 04 LT REDEN 0 PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

## **COMARCA - PETROLINA/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA APARECIDA EVANGELISTA FREIRE**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA MARIA APARECIDA EVANGELISTA FREIRE -- CPF: 023.126.574-30, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 40.058, referente ao imóvel situado no(a) Av. Maria de Lourdes Amando de Siqueira, 990, LT 19, QD X, Vila Eulalia, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 844440119879-1, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.863. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO - CPF: 011.034.335-20, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 42.737, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada 03, 28, Rio Claro, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000 referente ao contrato nº 855552062875-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.880. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SEBASTIANA ALVES DA SILVA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA SEBASTIANA ALVES DA SILVA -- CPF: 847.297.914-87, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 50.566, referente ao imóvel situado no(a) R Andreino Marcolino Nogueira, 150, LT 22, QD A, L Giovanna, Jatobá, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 155553442362-5, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.838. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RONALDO DIAS DE SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO RONALDO DIAS DE SOUZA - CPF: 042.762.114-33 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 57.289, referente ao imóvel situado no(a) R Vinte e cinco, 20, QD L, LT 12, Loteamento Vale Dourado, João de Deus, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 855550737468-4, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.905. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GORETTI MARQUES DE SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA MARIA GORETTI MARQUES DE SOUZA - CPF: 044.221.084-17 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 57.293, referente ao imóvel situado no(a) R Quatro, 7, LT 19, QD Z, Loteamento Vale Dourado, João De Deus, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 855550735921-9, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.873. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI PEDRO TELES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO DAVI PEDRO TELES -- CPF: 068.398.384-98, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.487, referente ao imóvel situado no(a) R Ricardo Coelho, 171 A, Bella Vista, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 855551794011-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.911. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANGERRE DELLANO FERREIRA CHAVES, IARA FERNANDA SILVA MAGALHAES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS WANGERRE DELLANO FERREIRA CHAVES - CPF: 092.826.914-03 e IARA FERNANDA SILVA MAGALHÃES -- CPF: 097.313.014-88, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 59.888, referente ao imóvel situado no(a) Rua Ricardo Coelho, 221-A, LT 21-A, QD "B", LOT Bela Vista, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000 referente ao contrato nº 855552153462-6, com notificações registradas nesta serventia sob os n. 45.935 e 45.936. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TORRES DE ALENCAR**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO JOSÉ TORRES DE ALENCAR - CPF: 028.047.424-58, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63.827, referente ao imóvel situado no(a) R Frei Galvão, nº 51, LT 19, QD "F", Lot. Vale Dourado, João de Deus, Petrolina-PE referente ao contrato nº 855553113839-1, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.868. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA MARIA DA SILVA CASTRO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA EVA MARIA DA SILVA -- CPF: 076.767.084-19, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 66.499, referente ao imóvel situado no(a) R Santa Ines, 130-A, LT 33, QD Y, Loteamento Vila Eulália, Jose e Maria, Petrolina-PE, Cep: 56.331-100, referente ao contrato nº 844440656525-3, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.853. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALMIR JOSE DE SANTANA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ADALMIR JOSE DE SANTANA - CPF: 989.131.404-97 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 75.538, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada 06, 220, LT 46, QD F, Loteamento Jardim Santa Barbara, Boa Esperança, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 855553678440-2, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.900. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAZ MODESTO DA SILVA JUNIOR, FABIANA GONCALVES MARTINS MODESTO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS BRAZ MODESTO DA SILVA JUNIOR - CPF: 032.470.535-22 e FABIANA GONÇALVES MARTINS MODESTO -- CPF: 109.255.194-80, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.086, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada 05, 376, LT 16, QD C, Loteamento Nova Vida II, João de Deus, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 855553699764-3, com notificações registradas nesta serventia sob os n. 45.933 e 45.934. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDPLO VITORIO DOS SANTOS SILVA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO HEDPLO VITORIO DOS SANTOS SILVA - CPF: 072.624.674-33 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 80.401, referente ao imóvel situado no(a) Rua do Magnésio, 311, LT 07, QD BY, Dom Avelar, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 844441609037-1, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.907. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI PONTES DE ALMEIDA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ELI PONTES DE ALMEIDA -- CPF: 926.041.705-82, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.665, referente ao imóvel situado no(a) Av. Asa Branca, 91 A, LT 30, QD Q, Pe. Cicero, Dom Avelar, Petrolina-PE, CEP: 56.326-540, referente ao contrato nº 844441659717-4, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.871. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERNANDO FERNANDES LIMA JUNIOR**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ERNANDO FERNANDES LIMA JUNIOR -- CPF: 068.211.444-86, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 93.695, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada H, nº 85, LT 09, QD G, Residencial Mais Viver Grande Rio, Antonio Cassimiro, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 855552490758-0, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.852. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES - CPF: 069.715.574-92 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 93.704, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada H, nº 90, LT 22, QD F, Condomínio Mais Viver Grande Rio, Antonio Cassimiro, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 855551858543-6, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.894. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

## **COMARCA - RECIFE/PE**

### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rircife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr.ºs RAONI OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF 057.546.944-74 e POLLYANA PESSOA DE OLIVEIRA, CPF 009.992.015-81, devedores fiduciantes da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 51.855.716/0001-01, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 117.382,80 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita à

atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21 de Junho de 2016 e registrado sob o nº. R-8 da Matrícula nº. 57869, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO 801, EDIFÍCIO AMARULA", SITUADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, 232, TORRE NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**GERALDO DE AZEVEDO GUSMAO FILHO**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS do IMÓVEL, abaixo citado, especificamente o Parque Industrial nº 2061, situado na Avenida Sul, bairro de Afogados, objeto da matrícula de nº 25520 do 4º Registro Imobiliário do Recife, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Frente: 112,75m, limita-se com a Avenida Sul Governador Cid Sampaio. Lado Direito: possui 5 segmentos de reta que medem: 1º segmento -- 15.55m ângulo de 182º38'07"; 2º segmento -- 17.69m ângulo de 180º46'10"; 3º segmento -- 67.68m ângulo de 180º08'33"; 4º segmento -- 48.90m ângulo de 190º56'19"; 5º segmento -- 59.95m ângulo de 118º03'33", limita-se com o terreno de terceiros. Lado Esquerdo: possui 5 segmentos de reta que medem: 1º segmento - 70.44m ângulo de 172º50'03"; 2º segmento - 59.59m ângulo de 91º15'19"; 3º segmento - 52.92m ângulo de 248º03'27"; 4º segmento - 7.37m ângulo de 193º48'37" e 5º segmento - 79.52, não consta ângulo, limita-se com o terreno de terceiros e imóvel nº 2291 da Avenida Sul Governador Cid Sampaio. Fundos: mede 30.66m, com ângulo de 98º23'54" limita-se o terreno de terceiros. ÁREA DO TERRENO: 1.085,00m². (cento e vinte metros quadrados). Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita por, GERALDO AZEVEDO GUSMÃO FILHO, parte interessada, CPF: 472.427.794-72, residente e domiciliada em Recife-PE para AVERBAÇÃO DO PROCESSO DE DEMARCAÇÃO, instruída pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA FERREIRA DA SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte -- Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 / Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440613904-1, firmado em 07/05/2014, e registrado na matrícula nº 4.205, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Maria José Nunes da Cruz, nº 72, Cacimba Nova, nesta Cidade de São José do Belmonte - PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. JOSEFA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascido em 12/03/1978, auxiliar de escritório, portadora da CI/RG nº 5895543 e do CPF nº 027.593.274-50, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 09/02/2022 correspondente a R\$ 2.943,61 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 28 de setembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS ANJOS SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440428066-9, firmado em 06/08/2013, e registrado na matrícula nº 5.434, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Eponina De O Barros, nº 108-A, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte -PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. MARIA DOS ANJOS SILVA, brasileira, nascido em 08/08/1956, aposentada, portadora da CI/RG nº 6642239 e do CPF nº 036.693.264-05, viúva, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues de Carvalho, 14, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 22/04/2022, correspondente a R\$ 19.101,22 (dezenove mil, cento e um reais e vinte e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 28 de setembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN MOISES ADEMIA DA SILVA, VALDILENE DE OLIVEIRA SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA

Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440817593-2, firmado em 07/01/2015, e registrado na matrícula nº 5.901, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Projetada, nº 03, Bom Nome, neste Município de São José do Belmonte -- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. ALAN MOISES ADEMIA DA SILVA, brasileiro, nascido em 05/05/1986, trabalhador da construção civil, portador da CI/RG nº 7444367, SDS/PE em 05/11/2003 e do CPF nº 063.225.624-95, casado no regime de comunhão parcial de bens com a Sra. VALDILENE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, nascida em 04/08/1987, do lar, portadora da CI/RG nº 7825640 SDS/PE em 13/05/2005 e do CPF nº 076.373.384-95, residentes e domiciliados na Travessa Manoel Ferreira da Silva, nº 04, Bom Nome, São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 22/04/2022, correspondente a R\$ 9.388,73 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 26 de maio de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

**COMARCA - SERRA TALHADA/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 286.422.954-49 e GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA, INSCRITA NO CPF/MF nº 089.685.794-82, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.827,48, (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550212449-3, firmado em 19/05/2010, registrado sob o nº R-3/R-4 na matrícula nº 16.801, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 105, RUA MAJOR ANTONIO RUFINO, BAIRRO JOSÉ RUFINO ALVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RUBENS WELYSON SOUZA AQUINO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RUBENS WELYSON SOUZA AQUINO, INSCRITO NO CPF Nº. 118.100.724-09, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e

17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.286,36, (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2214540-9, firmado em 13/11/2019, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 29.194, deste cartório, referente ao UM IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 219, SITUADO NA RUA PROJETADA DONA SINHÁ CAMPOS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S<sup>a</sup>. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

## **ESTADO - RIO DE JANEIRO**

### **COMARCA - ARARUAMA/RJ**

#### **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANILDA DA SILVA FARANI VIEIRA, REGINA CELIA GRANJA, HEITOR MANOEL FARANI VIEIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANILDA DA SILVA FARANI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46378529787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA CELIA GRANJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44044518734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEITOR MANOEL FARANI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09723340763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553428814-0, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 24971, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VERONICA ANTUNES, Nº 57, LOTE 05, QUADRA 01, LOTEAMENTO PARQUE LINDO MAR, ARARUAMA/ RJ CEP 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANGELA FERNANDES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202448, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50503200700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440120038-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 55.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa n.º 102, Condomínio Residencial SCP IV, localizado na Rua 12 de Setembro n.º 180, edificado no lote n.º 10 da quadra II, do loteamento Granjas do Trevo, no lugar de Picada, zona urbana do 1º Distrito de Araruama - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ**

#### **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PITER PARETE DE CARVALHO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº53590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITER PARETE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07541955701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armaçao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026379-5, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.560 - R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avineira, nº 715, Rasa, Armação dos Búzios, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armaçao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ**

## OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**SEBASTIAO OLIVEIRA GOMES**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Arraial do Cabo, na forma da Lei. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA GOMES, brasileiro, militar, solteiro e declara não viver em União Estável, maior, nascido em: 08/10/1962, filho de: Antonio Gomes e Maria da Conceição Oliveira, portador da Carteira de Habilitação nº 00682200753, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 10/07/2019, contendo Identidade n.º 061816617, expedida pelo IFP/RJ e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 760.143.207-68, residente e domiciliado na Rua George Washington, nº 277, Baleia, Arraial do Cabo, pedido de registro de Usucapião Ordinária nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel localizado na Rua George Washington, nº 277, Baleia, Arraial do Cabo, neste Estado, inscrito no cadastro municipal sob o nº 123.642-1, com as seguintes medidas e confrontações: 4,90m de frente para a Rua George Washington, 11,17m na lateral direita confrontando com Maria Hornila Aleixo Pereira, 11,17m na lateral esquerda confrontando com Ana Maria Aeli e 4,90m nos fundos confrontando com Francisco Jovino da Silva, formando uma área total de terreno de 54,73m², e área construída de 173,24m². QUALIFICAÇÃO DO TITULAR REGISTRAL DO IMÓVEL USUCAPIENTE: O referido imóvel trata-se de área alodial, foram efetuadas buscas realizadas através de Certidões de Ônus Reais devidamente expedidas pelo Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo e Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Cabo Frio/RJ. As buscas foram realizadas através do endereço do imóvel, Rua George Washington, 277, Baleia e em nome do atual posseiro e requerente, Sr. Sebastião Oliveira Gomes. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Arraial do Cabo, 29 de Setembro de 2022 Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro Tabeliã e Oficiala Mat. 90/46

## COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BEATRIZ HELENA PEREIRA MELO, ESTEVAO ACOSTA JUNIOR**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ HELENA PEREIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08485388704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTEVAO ACOSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62899007734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440890464-2, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 16139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIRA DA SILVA 16 PARQUE JULIAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28053630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGILDO PEREIRA PESSANHA JUNIOR, MONICA DA SILVA VELASCO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGILDO PEREIRA PESSANHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08741408705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DA SILVA VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03545971759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441924767-0, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº4864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 177 AP 104 B 03 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO VIEIRA MONTEIRO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO VIEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09564520789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760692-0, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 177 BL.12 A401 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANA DE SOUZA SCHULS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA DE SOUZA SCHULS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00727259741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770389483-1, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP203 BL3B PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEIDIMAR DA CONCEICAO PEREIRA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIMAR DA CONCEICAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03959930755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554021983-8, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 235 BLOCO 08 AP 301 PRQ DO RODOVIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILENA BAPTISTA PEREIRA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENA BAPTISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07540591706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770018218-2, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 5988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS 11 /25 B7 A401 PARQUE LEOPOL CAMPOS DOS GOYT RJ 28053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISABETH REIS TINOCO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETH REIS TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11424127769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441779429-1, firmada em 12/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 6.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AV BENTO FARIA DA PAZ 293 PARQUE LEOPOLD CAMPOS DOS GOYT RJ 28051276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELA BARROS FARIAS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA BARROS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08134371728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552598830-5, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 7484, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO PECANHA 512 B03 AP606 PQ SANTO AMARO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VITOR BATISTA DE OLIVEIRA, CHRISTINE DE SOUZA MENDES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12211027709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTINE DE SOUZA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13050242736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440639634-8, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na matrícula nº 18.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA REPUBLICA DO PARAGUAI 475 BLOCO 10 APARTAMENTO 201 GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDINA DOURADO ACHINELIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, com fulcro no Artigo nº 216 - A, § 4º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), Artigo nº 23 e Parágrafo Único do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo nº 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, INTIMA: O(A)s Sr(a)s. MOARY FURTADO -- CPF: 001.652.\*\*\*-53; WASMÉRIA ROSA FURTADO -- CPF: 051.671.\*\*\*-10; MARCOS HENRIQUE BRAGA -- CPF: 065.432.\*\*\*-00; MARCIO HENRIQUE MOREIRA BRAGA -- CPF: 034.100.\*\*\*-97; MARTIN MAX HILLE -- CPF (Não Informado); bem como TERCEIROS INTERESSADOS, e ainda quem de fato figure como confrontante, seja titular de algum direito ou tenha interesse em contestar o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob os números 6222/2022 e 6223/2022, em relação ao imóvel urbano constituído por uma área de terra, situada na Av. Beira Lago, no Arraial da Graminha, 2º distrito de Engenheiro Paulo de Frontin, originada do remembramento dos Lotes de Terrenos nºs 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136, integrantes do Loteamento Arraial da Graminha, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, área essa que possui as seguintes medidas e confrontações: 171,50m de frente para a avenida Beira Lago; pelo lado direito, em três segmentos com 14,80m + 5,70m + 104,00, confrontando com o lote 129; pelo lado esquerdo com extensão de 135,00m, confrontando com o lote nº 137; e, pelos fundos, três segmentos de 11,00m confrontando com o lote 105,110,30m confrontando com os lotes 104 e 101; e 133,60m confrontando com a área de reserva florestal, Com área total de 26.310,00m² (vinte e seis mil trezentos e dez metros quadrados). Consta nessa área de terras uma residência com 260,00m², com 1 sala, 06 quartos, 03 banheiros, 01 cozinha, 01 despensa. Com inscrição municipal sob o nº 2.932; ressaltando-se que após as realizações de buscas neste Registro Imobiliário, logrou-se êxito em localizar a matrícula que lhe pertence, a saber: Matrícula nº 1.309 (Livro nº 2-H, folha 67). Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, nº 48, Centro, entre 10 às 16 horas, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Artº 216-A, § 7º, da Lei nº 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Artº 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: EDINA DOURADO ACHINELIS, através de seu advogado, Dr. Marcio Jorge Bezerra dos Santos -- OAB/ES nº 28456. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. -- O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula nº 90/322, o digitei, subscrevo e assino. -- Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 16 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, com fulcro no Artigo nº 216 - A, § 4º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), Artigo nº 23 e Parágrafo Único do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo nº 16 do Provimento nº 65/2017 do

CNJ, INTIMA: 0(A)s Sr(a)s. O ESPÓLIO DE FERNANDO ZANI -- CPF: 345.137.\*\*\*-30; MARCELO CAMERA FERNANDES PINTO -- CPF: 082.005.\*\*\*.548-48; RENATA ZANI CAMERA -- CPF: 262.384.\*\*\*-72; ESPÓLIO DE JULIETA GOULART COELHO -- CPF (Não Informado); NEUZA MONSORES LAVINAS -- CPF: (Não Informado); CLAUDIA PIRES DA SILVA -- CPF: (Não Informado); ELY CHAGAS DA SILVA -- CPF: (Não Informado); O ESPÓLIO DE NADIR LINS DE ALMEIDA ZANI -- CPF: 269.049.\*\*\*-20; MONSUETA DE BARROS COELHO -- CPF: (Não Informado); bem como TERCEIROS INTERESSADOS, e ainda quem de fato figure como confrontante, seja titular de algum direito ou tenha interesse em contestar o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob os números 6194/2022 e 6195/2022, em relação ao imóvel urbano constituído por uma área de terra com 9.924,00m<sup>2</sup>, situada na Estrada do Bonfim, nº 77, em Morro Azul do Tinguá, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin, originada do remembramento das áreas mencionadas nas Transcrições: 8.094 (livro nº 3-U, folha 40), 9.198 (livro nº 3-X, folha 15), 9.033 (livro nº 3-V, folha 249) e 9.313 (livro nº 3-X, folha 64), pertencentes ao Serviço Imobiliário do 2º Ofício da Cidade de Vassouras -- RJ. A área usucapienda possui as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Estrada do Bonfim; 296,10m confrontando pelo lado direito com terras de Ely Chagas da Silva; 32,50m + 16,80m + 19,40m + 23,00m confrontando pela esquerda com terras de Claudia Pires da Silva; 47,80m + 172,50m confrontando também pela esquerda com terras do espólio de Julieta Goulart Coelho e 37,00m nos fundos também com terras do Espólio de Julieta Goulart Coelho. Com área total de 9.930,00m<sup>2</sup> (nove mil novecentos e trinta metros quadrado), com inscrições no cadastro Imobiliário Municipal Sob os números 5593, 6863, 6950 e 6951. Consta nesse terreno uma Residência Principal com 127,07m<sup>2</sup>, com 1 sala, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros e 01 cozinha; uma Casa para hóspedes com 37,63m<sup>2</sup> com 01 sala, 01 quarto e 01 banheiro e uma Área de Lazer com 35,75m<sup>2</sup> com 01 churrasqueira, 01 Sauna e 01 box." Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, nº 48, Centro, entre 10 às 16 horas, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Artº 216-A, § 7º, da Lei nº 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Artº 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO, através de seu advogado, Dr. Marcio Jorge Bezerra dos Santos -- OAB/ES nº 28456. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. -- O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula nº 90/322, o digitei, subscrevo e assino. -- Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 16 de setembro de 2022.

## COMARCA - ITABORAI/RJ

### 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE SOUZA VELLOZO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE SOUZA VELLOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12745818775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441706509-7, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE SILVA, APTO 102, BLOCO 04,

CONDOMÍNIO SOLAR DAS PALMEIRAS, ANGELIM, ITABORAI/RJ, CEP: 24800766. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MACAE/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILMARA ROSA DE JESUS MENDES, IGOR DESIDERIO FERNANDES REBOUCAS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº145222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARA ROSA DE JESUS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36977750812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR DESIDERIO FERNANDES REBOUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33225134830, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000386469-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA nº 37.952, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, situada na Rua São Tiago, nº 74, no loteamento Jardim Vitória.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO RODRIGUES REIS DE FREITAS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RODRIGUES REIS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10922204705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552524608-0, firmada em 28/02/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 38.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T8B 204 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

### **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIA MARA DAMASCENO FERREIRA, DOUGLAS DE OLIVEIRA DAMASCENO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARA DAMASCENO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07762378707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DE OLIVEIRA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07603279712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440924249-8, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 13.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP 103 BL 2 BARRETO (RESI MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TATIANE MENDES PINHEIRO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MENDES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09758686755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770747523-0, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LACERDA AGOSTINHO 7001 BL.4 AP402 AJUDA MACAE RJ

27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHELE FLORES PORTO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE FLORES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11242739726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552079091-2, firmada em 26/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13443, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 304, do Bloco 02, sito à Avenida Otoniel Gomes Tavares, nº 1235, 2º Distrito da Comarca de Macaé, Macaé ? RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIO EDIVAN VENTURIN**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO EDIVAN VENTURIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08798654748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553061352-7, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES Nº945 AP206 BL01 - S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS ALMEIDA GORNI**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALMEIDA GORNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10860854779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553607465-0, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP409 BL01 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALLAN LIMA PESSANHA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN LIMA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01802988106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553939361-7, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 17079, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 AP310BL04 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MAGE/RJ**  
**2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALVARO DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO CASINI, FLORINDA GIGLIO CASINI, DURVAL DE MENEZES, ELISA LOPES DE MENEZES, PAULO LOPES DE MENEZES, EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, ELIAS CHALUB FRANCISCO, NAHIM SALIM, THEREZA FRANCISCO SALIM**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.049: passado a requerimento de JOSÉ ALVARO DE OLIVEIRA, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº 011145642-2, expedida pelo Ministério da Defesa, em 13/07/2010, inscrito no C.P.F sob o nº 393.483.697-68, casado em segundas núpcias pelo regime da Separação Legal de Bens, em 03/07/2018, na vigência da Lei nº 6.515/77 com CARMEN LUCIA FREIRE DA CUNHA COSTA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 03904868-1, expedida pelo IFP, em 27/06/1994, inscrita no C.P.F sob o nº 484.443.837-91, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO CASINI e sua esposa FLORINDA GIGLIO CASINI, DURVAL DE MENEZES e sua esposa ELISA LOPES DE MENEZES, PAULO LOPES DE MENEZES e sua esposa EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, viúvo, ELIAS CHALUB FRANCISCO, desquitado e NAHIM SALIM e sua esposa THEREZA FRANCISCO SALIM, todos brasileiros, proprietários, residentes na cidade do Rio de Janeiro, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 ( Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote de Terreno nº 19 da quadra A da 1ª seção do loteamento PARQUE SAYONARA, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, medindo 12,00m de frente para a Avenida Automóvel Club; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 04; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 20 e 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 18, com a área total de 360,00m2, com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 02, matrícula nº 22.824 em 13/06/1986. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

**COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51440989753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05608824750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841197000402-2, firmada em 25/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 23.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA 257 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTA NAIR OLIVEIRA SOARES DOS SAN, MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA NAIR OLIVEIRA SOARES DOS SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03561843743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03368918737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770409418-9, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 55200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 1476 BL.18 AP101 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA MARIA MARTUSCELLO TEIXEIRA, WILLIAM BERMOND JOIA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA MARTUSCELLO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13261744790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM BERMOND JOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10578332744, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441015158-3, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 53.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 1407 CASA 16 VILA TREZE DE NOVA IGUACU RJ 26030110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAISY ALVES DOS SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISY ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90473760720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002470-2, firmada em 02/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 43009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREITAS BRAGA 165 ENG PEQUENO NOVA IGUACU RJ 26015040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GABRIEL VINICIUS SANTOS MELO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VINICIUS SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16063222731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168624-7, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 54194, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1476 Bloco 13 Aptº 403 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE PAULA FARIA FERNANDES, FABIO TOUGEIRO FERNANDES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE PAULA FARIA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09233787745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO TOUGEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07212549770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013457-4, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 22.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME 210 VILA SANTA TEREZA NOVA IGUACU/RJ CEP 26285370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PARATI/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SIMON JAMES CLIFT**

NICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de MICHAEL PATRICK DONOGHUE, na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Uma casa residencial sita nesta cidade, à Rua Comendador José Luiz nº 5 e respectivo terreno"; conforme Matrícula nº 652, do Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, e confrontante do imóvel constituído de: "Uma casa térrea e respectivo terreno, nesta cidade, à Rua Dr. Samuel Costa n.º 14", objeto da Matrícula nº 003, no Livro nº 2-A, de

Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de SIMON JAMES CLIFT, o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Pelo acima exposto, nos t. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de outubro de 2022. ELIZA DUTRA MACHADO, Escrevente Substituta - Mat. 94/6612.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
ESPÓLIO DE JOSE CONTI MIRANDA**

NICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência do ESPÓLIO de ANTONIO DA CONCEIÇÃO MELLO, na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Um prédio e quintal sito à Praça Monsenhor Hélio Pires nº 6, nesta cidade"; conforme Transcrição nº 3306, do Livro nº 3-F, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia, e confrontante do imóvel constituído de: "Uma casa térrea e respectivo terreno, nesta cidade, à Rua Dr. Samuel Costa n.º 14", objeto da Matrícula nº 294, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade do Espólio de JOSÉ CONTI MIRANDA, cuja viúva meeira Regina Célia Gama Miranda, e os herdeiros, depositaram nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de outubro de 2022. ELIZA DUTRA MACHADO, Escrevente Substituta - Mat. 94/6612.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
GLOBALPAR, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Uma sorte de terras na PRAIA DO CARAGATÁ, situada no Mamanguá, 2º distrito deste Município"; conforme Matrícula nº 2481, do Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, confrontante do imóvel constituído de: "Duas sortes de terras, uma na Dezerta no Saco do Barbosa, em Mamanguá e a outra na Praia da Dezerta da Cajaiba, 2º distrito", objeto da Matrícula nº 3607, de propriedade de WALMES NOGUEIRA GALVÃO, ZULMIRA GIBRAIL COSTA, MARIA IZABEL GIBRAIL COSTA, CARLOS ARMANDO CERMELLI e sua mulher SANDRA REGINA SANTOS CERMELLI, figurando como promissária compradora: GLOBALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme escritura de promessa de venda e compra com cessão de direitos de ocupação de terreno de Marinha de 26 de dezembro de 2006, lavrada no Livro de Notas nº 88, às folhas 084 a 087v., ato nº 028, desta Serventia, registrada sob o nº R-1, na referida matrícula nº 3607, em 24 de janeiro de 2007, a qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
GLOBALPAR, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

NICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de MARIE ELISABETH KRAUS DEBUS, na qualidade de proprietária

do imóvel constante de: "Praia da Carne Sêca, situada em Mamanguá, 2º distrito deste Município"; conforme Matrícula nº 480, do Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, confrontante do imóvel constituído de: "Duas sortes de terras, uma na Dezerta no Saco do Barbosa, em Mamanguá e a outra na Praia da Dezerta da Cajaiba, 2º distrito", objeto da Matrícula nº 3607, de propriedade de WALMES NOGUEIRA GALVÃO, ZULMIRA GIBRAIL COSTA, MARIA IZABEL GIBRAIL COSTA, CARLOS ARMANDO CERPELLI e sua mulher SANDRA REGINA SANTOS CERPELLI, figurando como promissária compradora: GLOBALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme escritura de promessa de venda e compra com cessão de direitos de ocupação de terreno de Marinha de 26 de dezembro de 2006, lavrada no Livro de Notas nº 88, às folhas 084 a 087v., ato nº 028, desta Serventia, registrada sob o nº R-1, na referida matrícula nº 3607, em 24 de janeiro de 2007, a qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicada com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de outubro de 2022. ELIZA DUTRA MACHADO, Escrevente Substituta - Mat. 94/6612.

## COMARCA - PIRAI/RJ

### 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS VINÍCIUS MACIEL DE OLIVEIRA, ANA DE OLIVEIRA GONCALVES, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.563, a requerimento de MARCOS VINÍCIUS MACIEL DE OLIVEIRA e sua esposa ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 20/01/2009, ele policial civil, portador da Carteira de Identidade nº 04.900.879-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 667.022.087-15, e-mail: rp.sosa@hotmail.com; ela, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 09.384.287-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 101.906.967-88, e-mail: rp.sosa@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados na RUA JAIR ANCHITE, Nº 22, CABO VERDE, PIRAI/RJ, CEP 27175-000, que alegam: a) São os únicos e legítimos possuidores do Imóvel constituído da Casa e respectivo terreno localizado à Rua Jair Anchite nº 22, Cabo Verde, 1º Distrito de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000, cujo levantamento baseado no Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000, referentes ao Meridiano Central 45WGR, têm início no ponto denominado "P1" de coordenadas - E = 614189.803 e N = 7494160.239, com Azimute de 176º15'43", daí confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 4,54m (quatro metros vírgula cinquenta e quatro centímetros) e segue até o ponto "P2" de coordenada - E = 614189.507 e N = 7494155.708, com Azimute de 141º41'4", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 9,82m (nove metros e oitenta e dois centímetros), segue até o ponto "P3" de coordenadas - E = 614195.463 e N = 7494147.901, com Azimute de 163º9'52", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 26,41m (vinte e seis metros vírgula quarenta e um centímetros) segue até o ponto "P4" de coordenadas - E = 614187.813 e N = 7494122.62, com Azimute de 173º16'7", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 9,70m (nove metros vírgula setenta centímetros) segue até o ponto "P5" de coordenadas - E =

614188.950 e N = 7494112.98, com Azimute 139°42'16", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 6,75m (seis metros e setenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P6" de coordenadas - E = 614184.629 e N = 7494107.893, com Azimute 171°28'47", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 24,19m (vinte e quatro metros vírgula dezenove centímetros) segue até o ponto "P7" de coordenadas - E = 614181.045 e N = 7494083.972, com Azimute de 162°9'26", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 17,04m (dezesete metros vírgula zero quatro centímetros) segue até o ponto "P8" de coordenadas - E = 614175.825 e N = 7494067.754, com Azimute de 163°21'41", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 28,70m (vinte e oito metros vírgula setenta centímetros) segue até o ponto "P9" de coordenadas - E = 614183.504 e N = 7494040.102, com Azimute de 160°29'0", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 4,79m (quatro metros vírgula setenta e nove centímetros) segue até o ponto "P10" de coordenadas - E = 614185.103 e N = 7494035.592, com Azimute de 151°16'40", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 5,90m (cinco metros e noventa centímetros) segue até o ponto "P11" de coordenadas - E = 614187.950 e N = 7494030.397, com Azimute de 143°57'30", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 21,02m (vinte e um metros vírgula zero dois centímetros) segue até o ponto "P12" de coordenadas - E = 614200.063 e N = 7494013.055, com Azimute de 106°55'41", agora confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelos fundos medindo 35,07m (trinta e cinco metros vírgula zero sete centímetros) até o ponto "P13" de coordenadas - E = 614166.495 e N = 7494002.839, com Azimute de 155°13'37", agora confrontando com Rua Projetada, pelo lado esquerdo medindo 17,45m (dezesete metros vírgula quarenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P14" de coordenadas - E = 614158.623 e N = 7494018.417, com Azimute de 160°51'2", confrontando com Rua Projetada pelo lado esquerdo medindo 10,20m (dez metros vírgula vinte centímetros) e segue até o ponto "P15" de coordenadas - E = 614155.276 e N = 7494028.057, com Azimute de 95°29'46", agora confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 2,60m (dois metros vírgula sessenta centímetros) até o ponto "P16" de coordenadas - E = 614157.813 e N = 7494028.301, com Azimute de 173°33'10", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 35,62m (trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros) e segue até o ponto "P17" de coordenadas - E = 614161.860 e N = 7494063.694, com Azimute de 176°34'37", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 28,04m (vinte e oito metros vírgula zero quatro centímetros) até o ponto "P18" de coordenadas - E = 614160.592 e N = 7494091.703, com Azimute de 167°37'7", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 10,22m (dez metros e vinte e dois centímetros) até o ponto "P19" de coordenadas - E = 614158.938 e N = 7494101.790, com Azimute de 162°46'3", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 12,74m (doze metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto "P20" de coordenadas - E = 614154.627 e N = 7494113.778, com Azimute de 153°15'32", agora confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 15,44m (quinze metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto "P21" de coordenadas - E = 614155.813 e N = 7494128.698, com Azimute de 140°39'46", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 12,49m (doze metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto "P22" de coordenadas - E = 614164.478 e N = 7494137.701, com Azimute de 151°37'34", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 6,49m (seis metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto "P23" de coordenadas - E = 614167.777 e N = 7494143.351, com azimute de 153°25'36", agora confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 3,27m (três metros e vinte e sete centímetros) até o ponto "P24" de coordenadas - E = 614169.138 e N = 7494146.272, com Azimute de 101°2'14", agora confrontando com Rua Jair Anchite pela frente medindo 6,35m (seis metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P25" de coordenadas - E = 614175.373 e N = 7494145.056, com Azimute de 179°23'1", agora confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 14,56m (quatorze metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto "P26" de coordenadas - E = 614175.565 e N = 7494159.612, com Azimute de 87°28'54", agora confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami pelo lado frontal medindo 14,25m (quatorze metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "P1", chegando a totalidade de 383,65m (trezentos e oitenta e três metros

vírgula sessenta e cinco centímetros), totalizando a área do imóvel em 3.866,70 m<sup>2</sup> (três mil e oitocentos e sessenta e seis metros quadrados vírgula setenta centímetros quadrados), tudo conforme levantamento topográfico realizado pelo Arquiteto Clayton Macedo Alves Pereira, CAU/RJ nº A39402/5, igualmente constando uma área livre de edificações de 3.525,34 m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados vírgula trinta e quatro centímetros quadrados), tendo em vista a existência de uma área construída identificada como benfeitoria edificada totalizando 341,36 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados), sendo os cômodos da casa: 01 Cozinha, 03 Quartos, 02 Banheiros, 01 Sala, 01 Área de serviço nos fundos que possui uma cobertura e 01 Banheiro e 01 Quarto externo de ferramentas e 01 Garagem, sem nenhuma contestação ou oposição, cuja posse foi adquirida, consoante ao Contrato Particular, firmado em 01/06/2001, entre os requerentes e parte dos proprietários tabulares, de área de maior porção na qual está inserida a área; b) Não teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua há mais de 18 (dezoito) anos; e, c) Considerando ter tempo de posse suficiente para a aquisição imobiliária por usucapião, em qualquer de suas modalidades, declara, ainda, a SOLICITANTE, que pretende obter o reconhecimento da propriedade do Imóvel por usucapião extraordinário (que exige o maior prazo), na forma do art. 1.238 do Código Civil, o qual estabelece que: "Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis". TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Piraí - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - RESENDE/RJ

### 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**ALAMBARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ANTONIO VENANCIO CARNEIRO JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 4º OFÍCIO DA COMARCA DE RESENDE -- RIO DE JANEIRO - Notificação Extrajudicial - Interessado(s): confrontante JOAQUIM EVANGELISTA DIAS - EDITAL PARA CIÊNCIA DO CONFRONTANTE - O Oficial do Registro de Imóveis do 4º Ofício desta Comarca de Resende, Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante JOAQUIM EVANGELISTA DIAS, CPF: desconhecido, residente na cidade DE Resende -- RJ, Rua Prefeito Arnaldo Duarte, nº 115, Santa Cecília, que pelo protocolo nº 8814 de 24/06/2022, solicitou a retificação de área do imóvel rural denominado de: FAZENDA SÃO FRANCISCO, situado no 6º distrito deste município de Resende-RJ, matrícula nº 4529, de propriedade de Alam Antônio Venancio de carneiro Junior e outros, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sª. é responsável pelo imóvel rural confrontante e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Luiz Olavo Carraro Polonio, inscrito no CREA RJ sob n. 2005110548, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 2020190274833, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Resende-RJ, situado à Av. Tenente Coronel Adalberto Mendes, nº 282, Bairro Santa Cecília, CEP: 27.520-302, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial -- Carlos Frederico Theophilo Calazans.

**COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA MILLER DE SOUZA, EUCLIDES DE SOUZA, WANEA LUCYA VASCONCELLOS DE DEUS**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 95859, em 07/01/2022, no qual figura(m) como requerente(s) LUZIA MILLER DE SOUZA, é brasileira, solteira, aposentada, nascida em 29/11/1939, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1958, filha de Maria José Miller, residente e domiciliada na cidade de Rio das Ostras/RJ, e EUCLIDES DE SOUZA, que é brasileiro, aposentado, nascido em 19/01/1946, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1964, filho de Marcelino de Souza e Maria José Miller, residente e domiciliado na Rio das Ostras/RJ, endereço eletrônico: , casados sob o regime da separação legal de bens, em 31/03/2021, com WANEA LUCYA VASCONCELOS DE DEUS, que é brasileira, aposentada, nascida em 15/04/1954, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1972, filha de Walter Estella de Vasconcellos e Lydia Cavalcanti de Vasconcellos, residente e domiciliada na Rio das Ostras/RJ;que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza:0 imóvel usucapiendo é constituído pela Fração do Lote 45 e Fração do Lote 46, da Quadra 39, do Loteamento Residencial Praia Âncora, situado à Rua Chuva de Prata, nº 46, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ os imóveis estão registrados nas matrículas 12.517 e 12.518. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo:0 titular do domínio dos Lotes de terreno 45 e 46, da Quadra 39, do Loteamento Residencial Praia Âncora, registrados no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, nas matrículas 12.517 e 12.518 respectivamente, é DISTRIBUIDORA CUMINS MINAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.859.784/0001-36, com sede à Rua Pi nº 25, Belo Horizonte/MG. Modalidade: Usucapião Ordinário . Tempo de posse alegado:0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel mais de 12 (doze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados DISTRIBUIDORA CUMINS MINAS S/A, na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA MILLER DE SOUZA, EUCLIDES DE SOUZA, WANEA LUCYA VASCONCELLOS DE DEUS**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 95859, em 07/01/2022, no qual figura(m) como requerente(s) LUZIA MILLER DE SOUZA, é brasileira, solteira, aposentada, nascida em 29/11/1939, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1958, filha de Maria José Miller, residente e domiciliada na cidade de Rio das Ostras/RJ, e EUCLIDES DE SOUZA, que é brasileiro, aposentado, nascido em 19/01/1946, tendo

completado 18 (dezoito) anos em 1964, filho de Marcelino de Souza e Maria José Miller, residente e domiciliado na Rio das Ostras/RJ, endereço eletrônico: , casados sob o regime da separação legal de bens, em 31/03/2021, com WANEA LUCYA VASCONCELOS DE DEUS, que é brasileira, aposentada, nascida em 15/04/1954, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1972, filha de Walter Estella de Vasconcellos e Lydia Cavalcanti de Vasconcellos, residente e domiciliada na Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: 0 imóvel usucapiendo é constituído pela Fração do Lote 45 e Fração do Lote 46, da Quadra 39, do Loteamento Residencial Praia Âncora, situado à Rua Chuva de Prata, nº 46, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ os imóveis estão registrados nas matrículas 12.517 e 12.518. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 0 titular do domínio dos Lotes de terreno 45 e 46, da Quadra 39, do Loteamento Residencial Praia Âncora, registrados no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, nas matrículas 12.517 e 12.518 respectivamente, é DISTRIBUIDORA CUMINS MINAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.859.784/0001-36, com sede à Rua Pi nº 25, Belo Horizonte/MG. Modalidade: Usucapião Ordinário . Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel mais de 12 (doze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados DISTRIBUIDORA CUMINS MINAS S/A, na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA, CATIANA AMOR DIVINO COUTO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 99101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08829280747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIANA AMOR DIVINO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12805664779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440232162-9, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na matrícula nº 15.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO PAULO 262 CASA 02 LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA, RIO DAS OSTRAS RJ 28895550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

## 10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELLI FURLANI BARATELLA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLI FURLANI BARATELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10686503708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310298-0, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 24.293, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR NABUCO, Nº 339, APARTAMENTO Nº 103, VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 20.551-232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIZABETH SANTANA DE SOUZA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH SANTANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89167910734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813397000373-7, firmada em 23/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 23.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONZAGA BASTOS 351 AP 301 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20541902. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

## 11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA, ANNA CAROLINA MIGUEL DE ALMEIDA ROCHA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08584124705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA CAROLINA MIGUEL DE ALMEIDA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10037602799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10ª, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730722-5, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17 e R-18, na Matrícula nº 12.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOM PASTOR, Nº 48, APTO 702, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20521-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

## 12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO PIZARRO DE ALMEIDA, LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63263, a requerimento de LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no RG sob o nº077710630, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 799.486.507-00, que alega exercer há mais de 16 (dezesesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Tietê nº 104 e respectivo Lote 16, quadra 119, do PAL 19.084, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº170.141, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária MARIA DO CARMO PIZARRO DE ALMEIDA, brasileira, viúva do lar, inscrita no RG sob o nº3.914.451, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 459.284.367-34 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMAR ANTONIO PIZARRO PIRES, LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do

CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63263, a requerimento de LUIZ FELIPE CORREIA RODRIGUES, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no RG sob o nº077710630, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 799.486.507-00, que alega exercer há mais de 16 (dezesesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Tietê nº 104 e respectivo Lote 16, quadra 119, do PAL 19.084, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº170.141, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário EDMAR ANTONIO PIZARRO PIRES, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, inscrito no RG sob o nº02484574-5, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 298.377.317-53 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARTINS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05370358770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430497-3, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP302 BL24 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DOS SANTOS SEIXAS RODRIGUES FIL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DOS SANTOS SEIXAS RODRIGUES FIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03556531763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420993-8, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOIRAS 320 BL.5 A206 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO LUIZ MARQUES DE LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LUIZ MARQUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15476897739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084454-0, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 AP403BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAMUEL BEMVINDO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL BEMVINDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07543626470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553691438-1, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES 470 AP507BL2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA, LUCIANO TRINDADE DA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10576776718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO TRINDADE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09583129747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553642784-7, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 9180, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL05 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, SIMONE CARVALHO BORGES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05466362760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE CARVALHO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01029451796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442212527-0, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 17624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO GAMA LOPES 51 APTO 108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VAGNER JOSE ARAUJO RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER JOSE ARAUJO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01373964731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566720-8, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 128.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARGENTO ARGOLLO SACRAMENTO 295 CASA 05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NELSON ROBERTO EMILIO DA CUNHA FILHO, SILVIA MARIA PEREIRA DA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON ROBERTO EMILIO DA CUNHA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09808439799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA MARIA PEREIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11304982718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441532492-1, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 15820, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 2870 BL04 AP205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSAFA DOS SANTOS SILVA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSAFA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04303005495, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440742012-7, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 29.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMARISTA MEIER, Nº 260, APARTAMENTO Nº 202, CASA IX, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 20.730-233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

## 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VIEIRA DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01187794783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101879000081-2, firmada em 22/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 43.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO PIAI 1936 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23530610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OLIRIA FONSECA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIRIA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43996582749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830932009147-0, firmada em 21/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 198.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 201 BL 22 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22710280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIO ALEXANDRE DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08545615795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440463942-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 228.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SURUCUA 16 APTO 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON PAULO DE MELLO FILHO, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON PAULO DE MELLO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61094927791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38355914791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550327747-1, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 213.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 95, BLOCO 7, APARTAMENTO 101 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE CRISTINE FREITAS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE CRISTINE FREITAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12306634793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853469-8, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 258162, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.4 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

## 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLA LAMAR SARAIVA BAPTISTA, FERNANDO LAMAR PEREIRA SIMÃO**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº653417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA LAMAR SARAIVA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95171312753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO LAMAR PEREIRA SIMÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08506605725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10123607609-0, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28004, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Epiácio Pessoa nº 3.500, apt 107, com direito a uma vaga de garagem, no Bairro Lagoa ? Rio de Janeiro/RJ, CEP 22471-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

## 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03616742790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02847881719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363214-4, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246454, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 144, APTº 107 DO BLOCO 01, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO CESAR DA SILVA GOMES, DANIELLE REIS DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10954763785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15203682755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553972782-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 235937, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477, AP 510 DO BLOCO 02 - ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO VEIGA MARTINS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO VEIGA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08012162733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556162-7, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252558, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 208 BL 06 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS SANTOS LOPES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13633251758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459139-5, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 252339, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 303 DO BLOCO 04, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO JUCELMO DO NASCIMENTO RIBEIRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 79038. Esta publicação é uma retificação do Edital número 79038. Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JUCELMO DO NASCIMENTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15109419752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552326625-4, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 223.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 310, BLOCO 03, APARTAMENTO 306 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DOS SANTOS MOREIRA, LUCAS ROCHA FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15374526731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ROCHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14216595731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770190398-1, firmada em 20/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246526, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 144, APTº 809 DO BLOCO 01, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ MANUEL COUTO JUNIOR, VANESSA REGINA SANT'ANNA COUTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº865063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ MANUEL COUTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08616079700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA REGINA SANT'ANNA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08514837710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001003073-9, firmada em 09/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 219337 R13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Roser, nº 42, Sala 602, Vila da Penha, Cep. 21220-560, Rio de Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

## 9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JORGE LUIS TAMARA LUZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064698 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS TAMARA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23575565368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440573751-6, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 29.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUIMARANIA, LOTE 238, DO P.A. 19813, FREGUESIA JACAREPAGUÁ RIO DE JANEIRO RJ CEP 22745050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO FERREIRA DA SILVA, ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048158 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04457920789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07601364755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829557000085-0, firmada em 23/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 289.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA B 85 CASA 46 PAL 45000 GUARATIBA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23036150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS LEONARDO ANTONINO BOMFIM**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LEONARDO ANTONINO BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10251941795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441104175-5, firmada em 07/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 247559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CRISTINA CESAR 155 B2 A112 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MONICA NOVARINE DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2075960-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA NOVARINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09619914708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07200523001111-7, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 395.214 - R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Bananal, nº 721, Apartamento nº 504, Bloco 1, Freguesia (Jacarepaguá), Cep. 22750-012, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO DE MACEDO ANDRADE, CARLA REGIANE CAMARA RIOS ANDRADE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CBR 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.086.797/0001-66, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2068637, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO DE MACEDO ANDRADE, militar, identidade DETRAN/RJ 02241109707, CPF 051.541.957-52 e sua mulher CARLA REGIANE CAMARA RIOS ANDRADE, professora, identidade SSP/SP 322008323, CPF .315.658.878-40, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residente nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 3922, fls. 075 datada de 28/12/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 410929 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, apartamento 409 do bloco 05 (Antiga Servidão de Passagem 1 do PAL 48266) - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/08/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**COMARCA - SAO GONCALO/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO DE OLIVEIRA MACHADO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03690887780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552320297-5, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE DE JULHO 47 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILMAR RIBEIRO SANTANA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR RIBEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07920029708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421150-9, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL2B AP402 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANA DUTRA MAURICIO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DUTRA MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04453994737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355473-9, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 408410, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 302 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS RODRIGUES LIMA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12047133750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327559-7, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 44695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL2B AP104 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO CARLOS DE REZENDE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO CARLOS DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02232846709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164150-2, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 43434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 305 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VILMA ALBINO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA ALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02983584763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161445-9, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B 0 AP504 BL9 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIA VALERIA BEZERRA GOMES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA VALERIA BEZERRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64382656400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157886-0, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 504 BL6 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE BRAZ SCHETTINE, DENIZE FREIRE DE SOUZA SCHETTINE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BRAZ SCHETTINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84068493715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIZE FREIRE DE SOUZA SCHETTINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01287926711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770017474-0, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL2A AP202 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAURO DE ARAUJO JOSE**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO DE ARAUJO JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07607284702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440124482-5, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 10.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO 280 DA RUA EXPEDICIONÁRIO PASTOR AVELINO DE SOUZA COM ACESSO À RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO FRIAS - COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VICTOR AUGUSTO GOMES DOS SANTOS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR AUGUSTO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17045425708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667117-5, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO 0 BL.B11 AP501 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO PADILHA GOMES**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PADILHA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12874670758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770560399-0, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 12499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO 0 BL.BL2 204 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL GONCALVES DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04928805496, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442065292-3, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 10675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP PASTOR A DE SOUZA 280 CASA 06 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI CRISTINA SILVA DE JESUS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI CRISTINA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24059072591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001160-0, firmada em 14/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 9.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEIREDO 1520 AP 103 B E COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MONTEIRO TARRAGO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE MONTEIRO TARRAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10249199785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440679093-3, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11.222, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO LEITAO, Nº 195, LOTE 10, CASA - COLUBANDE - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.451-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TERESOPOLIS/RJ**  
**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL SOULEYMAN AL ODEH**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL SOULEYMAN AL ODEH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82296219772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551377671-5, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 20.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COTINGUIBA 347 COB 1001 VARZEA TERESOPOLIS RJ 25963150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ.

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TALITA PINTO TORRES MENDES, SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS TORRES, JULIO CESAR SOARES MENDES**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA PINTO TORRES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11811008798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37971484615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SOARES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06129462743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis Rj Várzea Teresopolis RJ CEP 25953190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441363130-4, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na matrícula nº 1.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLEGÁRIO BERNARDES 64 P. VÁRZEA TERESÓPOLIS RJ 25.953-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA LUIZA MAGALHAES TEIXEIRA**

Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA MAGALHAES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00264776534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ranulfo Féo, 36, Várzea Teresopolis RJ CEP 25953650, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129125000002-6, firmada em 24/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 3.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEIA, Nº 1, QUADRA 1, LOTE 219-C, PARQUE BOA UNIAO - TERESOPOLIS/RJ - CEP:25.980-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARIANE REIS RUBAKC LAZZARONI, RAMON HENRIQUE LAZZARONI DE B FARIA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137317 - expedição do edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE REIS RUBAKC LAZZARONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10436052741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMON HENRIQUE LAZZARONI DE B FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10263633730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610091-0, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37.196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCY DE ARAUJO MENDONCA, N:296, VILLAGE SUL II, JARDIM BELVEDE VOLTA REDONDA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

## **ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**

### **COMARCA - ARROIO GRANDE/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO**

CRISTYAN MARCEL CORRÊA XAVIER, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo à solicitação da Caixa Econômica Federal, na forma do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, INTIMA EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 022.199.440-85, que consta achar-se em local incerto, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, à Rua Cel. Mário Maciel Costa, nº 285, Centro, ou ainda na agência detentora do financiamento, à Rua Dr. Monteiro, nº 209, Centro, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, além dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, e de cujas obrigações é devedor em decorrência de atraso no pagamento dos encargos que se encontram vencidos e não pagos, relativos

ao Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH nº 844441209600-6, firmado em 05/05/2016 e registrado conforme R-3 e R-4 da Matrícula n.º 11.372, Livro 2-RG deste ofício, referente ao imóvel situado à Rua Jacinto Conceição, nº 137, neste município de Arroio Grande/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

### **COMARCA - CACHOEIRINHA/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEIDI HELENA RETZLAFF DA SILVEIRA MOREIRA, VALMIR MACHADO MOREIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital dos TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS. Os notificados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para tomar conhecimento do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, requerido por NEIDI HELENA RETZLAFF DA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF 430.195.010-91, casada com VALMIR MACHADO MOREIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF 210.206.800-59, residentes e domiciliados na Rua Mário Teixeira de Souza, nº 290, Bairro Granja Esperança, nesta cidade de Cachoeirinha/RS, tendo como objeto a usucapião tabular do imóvel da matrícula n.º 12.794 deste serviço registral, assim descrito: UM TERRENO URBANO, com uma construção mista de 250,21m<sup>2</sup>, constituído do Lote n.º 11, da Quadra n.º C-47, situado no loteamento denominado Parque Residencial Granja Esperança I, Setor III, nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: Rua Mário Teixeira de Souza, Rua Maria de Medeiros, Rua Beno Niderauer, Rua República Piratini e Passagem de Pedestres; com a área superficial total de 301,00m<sup>2</sup>, medindo 10,75m de frente à Rua Mário Teixeira de Souza, lado par de numeração, nos fundos 10,75m entesta com o lote n.º 16, medindo 28,00m de frente a fundos por ambos os lados, dividindo-se por um lado, com o lote n.º 10 e pelo outro lado com o lote n.º 12, distando 21,50m da Passagem de Pedestres. O referido imóvel encontra-se devidamente matriculado neste serviço registral sob número 12.794. O imóvel tem como titular registral -- CONSTRUTORA SULTEPA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 89.723.993/0001-33. Os requerentes declararam que possuem a posse do dito imóvel a mais de 24 anos. A modalidade da usucapião declarada pelos requerentes foi USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- ART. 1.238 DO CC. Tudo em atenção ao que prescreve o art. 16, do Provimento n.º 65/2017-CNJ. Assim sendo, o presente edital é publicado por uma vez, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para que seja oferecida impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, diretamente a este Serviço Registral. O processo e seus respectivos documentos poderão ser consultados nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Cachoeirinha, 29 de setembro de 2022. Eu, Cláudio Fagundes da Rocha, o fiz digitar e subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSSANDER LOPES DA SILVA, DANIELA GUISOLFI DE OLIVEIRA DA SILVA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ALEXSSANDER LOPES DA SILVA e DANIELA GUISOLFI DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 028.112.960-69 e 000.996.760-52, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Avenida A, nº 701, Casa nº02, (Lote A-5, Quadra A-2) Cond. Resid. Moradas do Bosque nº 1029, Moradas do Bosque. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade,

para efetuar o pagamento da importância total de R\$45.180,14 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e quatorze centavos), atualizado até a data de 27/06/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444412099447, firmado em 22 de abril de 2016, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 47.493, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PRISCILA VARGAS CHAVES RIGO, EDERSON FELDMANN RIGO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PRISCILA VARGAS CHAVES RIGO e EDERSON FELDMANN RIGO, inscritos nos CPF/MF sob n.º 028.054.820-69 e 028.996.150-50, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 5255, Casa 122, Villaggio di Fiori, Águas Mortas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$30.389,87 (trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), atualizado até a data de 16/05/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 155553320579, firmado em 01 de abril de 2015, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.558, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMANDA SOUZA RIBEIRO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: AMANDA SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 020.701.630-59, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 5255, Casa 54, Cond. Villaggio Di Fiori, Águas Mortas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$48.999,54 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até a data de 11/05/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553324891, firmado em 01 de abril de 2015, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.490, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA MOURELHE CARDOSO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PATRICIA MOURELHE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 894.343.310-72, residente e domiciliado(a) na Rua Vitória, nº 22, Apto. 302, Bl. A e Box 17, Edifício Giovana, Parque Vitória de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$15.256,33 (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), atualizado até a data de 31/05/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444407167847, firmado em 27 de agosto de 2014, registrado sob o R-12, das matrículas n.º 7.054 e 7.113, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATEUS OLIVEIRA DE OLIVEIRA, NATALIA AGIOVA OLEQUES DE OLIVEIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MATEUS OLIVEIRA DE OLIVEIRA e NATALIA AGIOVA OLEQUES DE OLIVEIRA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 033.810.910-26 e 864.258.380-00, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Irlanda, nº 87, Apto nº 517 E, Bloco E, Cond. Residencial Irlanda, Águas Mortas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.274,64 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444415404909, firmado em 23 de maio de 2017, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 37.966, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREI CHIVASKI DA SILVA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ANDREI CHIVASKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 014.243.040-40, residente e domiciliado(a) na Rua José Pereira de Andrade, nº 95, Casa nº 01, Cond. Resid. Moradas do Bosque 1000, Moradas do Bosque, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.253,08 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), atualizado até a data de

22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855551225276, firmado em 30 de maio de 2011, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 46.061, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JULIANO FERREIRA JOBIM e JUCILENE MILCHARECK CARVALHO, inscritos nos CPF/MF sob n.º 809.131.720-49 e 010.098.210-75, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Dona Otília, nº 225, Apto. 432, Bl. 04, Cond. Resid. Dona Otília, Vila Cachoeirinha, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.382,65 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até a data de 03/06/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553472380, firmado em 05 de agosto de 2015, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 49.866, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE MARTINS NUNES, MARCELO DOS SANTOS NUNES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JAQUELINE MARTINS NUNES e MARCELO DOS SANTOS NUNES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 718.632.730-34 e 782.337.980-53, residente e domiciliado(a) na Rua Abrahão Lincoln, nº 181, Apto nº 103, Resid. Lírios do Campo, Vila Vista Alegre, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.508,63 (nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1444403267776, firmado em 21 de junho de 2013, registrado sob o R-2 e Av-3, da matrícula n.º 49.997, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO DA ROSA NUNES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: RODRIGO DA ROSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 024.578.100-51, residente e domiciliado(a) na Avenida Marechal Rondon, nº 3210, Apto nº 403, Bloco 02, Cond. Resid. Monte Suíço, Águas Mortas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$31.768,57 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até a data de 01/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 87877701192716, firmado em 25 de abril de 2017, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 54.112, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIEL ANDRE DE SOUZA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ELIEL ANDRÉ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 009.883.220-48, residente e domiciliado(a) na Rua B, nº 22, Resid. Cachoeirinha I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.044,65 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 87877701059218, firmado em 27 de abril de 2017, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 59.189, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEIA LEANDRA FERNANDES TREVISAN**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CLEIA LEANDRA FERNANDES TREVISAN, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 010.119.290-82, residente e domiciliado(a) na Rua C, nº 464, Resid. Cachoeirinha I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.726,71 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento

de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8787700297360, firmado em 03 de junho de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 59.576, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IGOR VINICIUS CORREIA DA SILVEIRA, ANA CAROLINE ALMEIDA PADILHA DA SILVEIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: IGOR VINICIUS CORREIA DA SILVEIRA e ANA CAROLINE ALMEIDA PADILHA DA SILVEIRA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 039.669.880-89 e 879.288.090-87, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua A, nº 220, Casa nº 08, Cond. Resid. do Lago I - Leste, Residencial Cachoeirinha I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.834,47 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), atualizado até a data de 27/06/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8787702211927, firmado em 24 de outubro de 2017, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 61.240, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVELIN FERREIRA DO NASCIMENTO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: EVELIN FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 600.634.510-26, residente e domiciliado(a) na Rua 34, nº 22, Casa nº 41, Cond. Fazenda Esperança, Fazenda Esperança, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.252,35 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), atualizado até a data de 09/09/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8787710683883, firmado em 26 de fevereiro de 2021, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 68.101, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

**COMARCA - CANOAS/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSI MARI DA ROSA PERES**

Nº 168/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ROSI MARI DA ROSA PERES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 57.377, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 41-B, nº 34, Setor 2, Quadra EE, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFERSON CASTILHO DA ROSA, TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO**

Nº 171/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. JEFERSON CASTILHO DA ROSA e TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 69.954, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 301, Bloco 13, do Edifício "Conjunto Habitacional Guajuviras", situado na Avenida 1, nº 2218, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIOGO PATRICK DE SOUZA MUCK, LISIANE CARVALHO SOARES**

Nº 166/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. DIOGO PATRICK DE SOUZA MUCK e LISIANE CARVALHO SOARES, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.058, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, Bloco 12, do Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na Rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEX DA SILVA RODRIGUES**

Nº 167/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALEX DA SILVA RODRIGUES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo

improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.551, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 204, Bloco 7, do Condomínio Residencial Parque "Porto Leon", situado na Rua dos Camboatás, nº 315, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CIBELE JARDIM DOS SANTOS**

Nº 162/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CIBELE JARDIM DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.520, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco 26, Condomínio Residencial "Porto Ônix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALLAN GABRIEL KURZINA DE OLIVEIRA**

Nº 156/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALLAN GABRIEL KURZINA DE OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.954, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, Bloco 18, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO BRUM MACHADO**

Nº 163/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCELO BRUM MACHADO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.901, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 302, Bloco 15, Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANSELMO OLIVEIRA DE CASTRO**

Nº 164/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ANSELMO OLIVEIRA DE CASTRO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.700, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, Bloco "5", do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PABLO ALMEIDA SILVA**

Nº 161/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. PABLO ALMEIDA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.008, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, Bloco 20, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO PRESTES PEREIRA**

Nº 155/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RICARDO PRESTES PEREIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.125, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 26, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHEL CAMBOIM DA SILVA, CRISLAINE MELO DA SILVA**

Nº 169/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. MICHEL CAMBOIM DA SILVA e CRISLAINE MELO DA SILVA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para

efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.189, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua dos Plátanos, nº 111, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANIELA MENDES OSTROWSKI, LUAN LIMA DA SILVA**

Nº 157/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ANIELA MENDES OSTROWSKI e LUAN LIMA DA SILVA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.386, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, bloco 2, condomínio "Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIAN DA SILVA BATISTA**

Nº 159/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ADRIAN DA SILVA BATISTA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.507, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, Bloco 8, condomínio "Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATHEUS SILVEIRA PEREIRA**

Nº 160/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MATHEUS SILVEIRA PEREIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.416, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 204, bloco 4, condomínio "Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMILA MONTAGNA MORAES**

Nº 158/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CAMILA MONTAGNA MORAES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 153.807, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 228, da Torre 2, do condomínio "Residencial Vivendas do Bosque", situado na Rua 01, nº 105, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

**COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IURI MOISES DE QUADROS DIAS, CLARISSA GOMES RODRIGUES**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. IURI MOISES DE QUADROS DIAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 032.215.180-56 e da Sra. CLARISSA GOMES RODRIGUES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 028.843.280-09, segundo informação da credora, são residentes e domiciliados nesta cidade de Capão da Canoa/RS, na R Leopoldo F M da Rosa, 457, Bairro Santo Antonio e na Rua K, número 788, Jardim Beira Mar, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sas. compareçam neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.607,96 (três mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos), posição em 09 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sas. alienaram o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia JARDIM BEIRA MAR, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote número 07 da quadra 45 e mais um PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com a área construída de 69,00 m², através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 04 de abril de 2012, registrado na matrícula número 47.980, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sas. desejem realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe serão esclarecidos todo procedimento.

**COMARCA - CIDREIRA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIETE RODRIGUES LEAL, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, EDMUNDO ALMADA e sua esposa JACÍ GONÇALVES ALMADA para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 008/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de fevereiro de 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual ELIETE RODRIGUE LEAL, brasileira, professora aposentada, solteira, a qual declara não possuir União Estável, filha de Manoel Antônio Leal e Maria Rodrigues Leal, portadora da CNH n.º 00298472723, expedido pela DETRAN/RS, inscrita no CPF sob o nº 418.736.530-34, residente e domiciliada Rua Montenegro, n.º 620 - Balneário Magistério - Balneário Pinhal/RS - CEP: 95595-000, contato@machadoemallmann.com.br solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 93048 de 24 de fevereiro de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no município de Balneário Pinhal, no Balneário Magistério, constituído do lote 17, quadra C-34, medindo 12,00m de frente, à rua Montenegro, tendo a mesma medida na divisa do fundo, onde entesta com o lote 18, medindo 25,00m de frente a fundo, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, com o lote 15 e, pelo outro lado com o lote 19. Imóvel melhor descrito na Transcrição n.º 06116, folhas 023, do Livro 3-B, do Registro de Imóveis de Tramandaí. Tudo conforme Transcrição imobiliária n.º 6.116, fls. 023 do Livro 03-B do Registro de Imóveis de Tramandaí. Assim sendo, ficam notificados os proprietários, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita dos proprietários com o procedimento de prescrição aquisitiva.

**COMARCA - DOM FELICIANO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM FELICIANO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**PAULO DA SILVA, DIONE MEDEIROS DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL BELª. ADRIANA DE OLIVEIRA BERTOLINO, Registradora de Imóveis da cidade de Dom Feliciano, comarca de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por esta Serventia Registral Imobiliária, se processa pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1071 do CPC, que introduziu o artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017-CNJ, conforme Processo Administrativo Protocolado neste Ofício, sob o número 24.374, requerido por PAULO DA SILVA, agricultor, inscrito no CPF nº 415.658.000-87, portador da cédula de identidade civil nº 7029890766, expedida pela SSP RS e sua esposa, DIONE MEDEIROS DA SILVA, professora, inscrita no CPF nº 595.166.900-68, portadora da cédula de identidade civil nº 1036899639, expedida pela SSP RS, em 13/07/1995, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade denominada Linha Datinha, zona rural deste município de Dom Feliciano-RS, tendo por objeto dois (2) imóveis rurais, conforme abaixo caracterizados: "Uma fração de terras, denominada Gleba A, com área de DOIS (02) HECTARES, QUARENTA E SETE (47) ARES E OITO (08) CENTIARES, situada na localidade denominada Faxinal, zona rural deste Município de Dom Feliciano RS, com um perímetro de 689,54metros, confrontando-se ao Norte, com imóvel de Luiz Carlos da Gama Nunes (área de posse); ao Sul, com imóvel de Leonardo Horna Nunes (área de posse); ao Leste, com o imóvel de Paulo da Silva e Dione Medeiros da Silva; e, ao Oeste, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga a cidade de Dom Feliciano RS à

localidade denominada Faxinal. Uma fração de terras, denominada Gleba B, com área de DOIS (02) HECTARES, CINQUENTA E TRÊS (53) ARES E TREZE (13) CENTIARES, situada na localidade denominada Faxinal, zona rural deste Município de Dom Feliciano RS, com um perímetro de 774,35 metros, confrontando-se ao Norte, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga a cidade de Dom Feliciano RS à localidade denominada Faxinal; ao Sul, com imóvel de Leonardo Horna Nunes (área de posse); ao Leste, com o imóvel de imóvel de Luiz Carlos da Gama Nunes (área de posse); e, ao Oeste, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga a cidade de Dom Feliciano RS à localidade denominada Faxinal. Alegam os requerentes serem possuidores do imóvel, juntamente com seus antecessores, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 60 anos, agindo como se donos fossem, abrangidos pela hipótese da usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1238 e 1243 do Código Civil Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Dom Feliciano RS, situado na Rua Cândido Godoy, 719, centro, telefones de contato: (51) 3677 1379, 3677 1073 e 99779 1379. Bel<sup>a</sup>. Adriana de Oliveira Bertolino- Registradora de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO LEOMAR GOMES PINTO, CINTHYA BEATRIZ DA SILVA PINTO**

Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de JOÃO LEOMAR GOMES PINTO - CPF 781.270.920-53 e CINTHYA BEATRIZ DA SILVA PINTO - CPF 817.866.540-91, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 178770036401-9, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 27/09/2019, registrada sob o nº R.7, na matrícula nº 868 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, referente ao imóvel situado na RUA PAROBE, N.º 0, LOTE 35 QUADRA 19, LOTEAMENTO CENTRO NOVO, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Avenida Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO CARLOS TRAPP**

Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de JOÃO CARLOS TRAPP - CPF 358.833.160-34, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 155552316400-3, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 16/08/2012, registrada sob o nº R-02, na matrícula nº 57.226 do Registro de Imóveis de Guaíba/RS, referente ao imóvel situado na AVENIDA NESTOR JARDIM FILHO, N.º 414, MEDIANEIRA, ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do

Registro de Imóveis, situado na Avenida Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

**COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG**

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS, usando as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI -- SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG- credora fiduciária, referente a Cédula de Crédito Bancário nº B81131217-6, garantido por alienação fiduciária firmado em 28.08.2018 registrado sob nº R.12/6.384, livro 2RG, deste Ofício, protocolado sob nº 88468, vem por meio deste intimar o Sr. RUDINEI DA SILVA, e, a Sra. MARINES TRESSI DA SILVA, residentes e domiciliados na Linha Dalmolin, interior, do município de Caiçara-RS, em razão de não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor. Que de consequência para os efeitos do § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, encontrar-se os mesmos em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso, acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso na sede do Ofício Registral, situado na Rua Rui Barbosa, nº 650, nesta cidade, no horário, das 08:00 hs às 11:30 e 13:00hs às 17:00hs, no prazo improrrogável de (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI -- SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG - consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou fé. Frederico Westphalen-RS, 26 de setembro de 2022. BEL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado - Registro de Imóveis de Frederico Westphalen-RS.

**COMARCA - GRAVATAI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAURICIO DOS SANTOS NUNES, BRUNA FREITAS RANGEL**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAURICIO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº. 010.138.140-96 e BRUNA FREITAS RANGEL, brasileira, solteira, maior, comerciante, CPF nº. 026.818.320-12, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 861,50 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 17/03/2010 e registrado sob nº. R.3/71317 deste

Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dom Feliciano, nº. 205, Sobrado 19, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBSON ROSA DE OLIVEIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROBSON ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CPF nº. 028.766.380-96, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.509,37 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/11/2019 e registrado sob nº. R.7/76823 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua H, nº. 111, Apto 306, Bloco 02, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RESTAURANTE RODAPIZZA A. DE BONI EIRELI**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, CNPJ 05.349.595/0001-09 com sede em Brasília/DF INTIMA RESTAURANTE RODAPIZZA A. DE BONI EIRELI, através de seu representante legal, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 107.426,13 posicionada na data de 04/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 08/04/2021 e registrado sob nº. R.15 e Av.16/81332 e R.15 e Av.16/81361 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Prefeito Victor Ludwig, nº. 455, Apto 502, Estacionamento 13 Edifício Residencial Solar das Orquídeas neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MILTON DA SILVA JUNIOR**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MILTON DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CPF nº. 016.248.100-47, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$

9.131,59 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 31/01/2017 e registrado sob nº. R.5/81401 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº. 117, Casa 01, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSIANA DE SOUZA BANDEIRA FERRAZ**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JOSIANA DE SOUZA BANDEIRA FERRAZ, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, CPF nº. 001.185.970-94, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.034,56 posicionada na data de 26/09/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/02/2012 e registrado sob nº. R.4/83426 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Amapá, nº. 75, Apto 304, Bloco 01, Passo dos Ferreiros neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON HENSKOWSKI**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANDERSON HENSKOWSKI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF nº. 011.222.370-22, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.119,94 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/07/2010 e registrado sob nº. R.2/83908 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada 01, nº. 1156, Casa 04, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUILHERME LUZ DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GUILHERME LUZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 036.911.839-13, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste

Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.703,35 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/03/2018 e registrado sob nº. R.2/113798 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Viviane Cristina, nº. 522, Apto 101, Parque dos Anjos neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN EDWARD MARQUES DOS SANTOS, THAINA RAFAELA CORREA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JONATHAN EDWARD MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 037.003.340-01 e THAINA RAFAELA CORREA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF nº. 051.748.429-31, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.316,33 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/12/2018 e registrado sob nº. R.2/114988 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Andrade Neves, nº. 1225, Casa 05, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

### **COMARCA - IJUI/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO CARVALHO PEIXOTO**

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que o sr. ALBERTO CARVALHO PEIXOTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 011.608.900.80, residente e domiciliado na Travessa Ciro Luchesi nº. 6, bairro Modelo, nesta cidade, emitente e beneficiário do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária (Programa Minha Casa Minha Vida), assinado em 29 de junho de 2010, devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº 42.939, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$3.043,08, posicionado em 03/10/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

### **COMARCA - LAJEADO/RS**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA DE SOUZA SENA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS- FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MARIANA DE SOUZA SENA, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Jandir Araujo, nº. 165, casa 02, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1776867-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/20218, registrado sob o nº. R-2 da matrícula n.º 90.684 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Jandir Araujo, nº. 165, casa 02, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 13/03/2021 (prestação de n.º 36) inclusive e 13/07/2022 (prestação de n.º 52) inclusive, no valor total R\$ 15.057,08 (quinze mil, cinquenta e sete reais e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 27 de setembro de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis .

## COMARCA - MARAU/RS

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARI DA SILVA, NAIR CORREA CONSTANTINO**

Intima ARI DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 009.118.430-43 e NAIR CONSTANTINO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 004.635.710-61, para pagar(em) junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$2.724,93 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844440067087-0, celebrado com o(a) Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 35.392, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

## COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIEL PRATES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Daniel Prates de Almeida, inscrito no CPF sob nº 000.985.960-80, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 19.11.2020, perfazendo em 30.09.2022, o valor de R\$18.218,19, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do comprador, nº 8.4444.0929971-6, firmado em 19 de junho de 2015, registrado sob o R 12- 61.584, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARLETE FATIMA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Arlete Fatima Marques, inscrita no CPF sob nº 367.662.320-72, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 24.06.2011, perfazendo em 29.09.2022, o valor de R\$84.765,41, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550893147-1, firmado em 24 de janeiro de 2011, registrado sob o R 6-- 86.824, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

**COMARCA - PALMEIRA DAS MISSOES/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**AMANDIO ROCKUS RAMBO, LORI ANDRIOLI RAMBO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n.º 192.972, com os seguintes dados: requerentes: AMANDIO ROCKUS RAMBO, agricultor aposentado, portador da CI/RG-SSP/RS n.º 4065541197, inscrito no CIC n.º 050.424.290-34, e sua esposa LORI ANDRIOLI RAMBO, agricultora, inscrita no CIC n.º 892.835.540-00, portadora da CI/RG-SJTC/RS n.º 8074777965, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Cristo Redentor, na cidade de São José das Missões/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma fração de terras rurais, com vinte mil metros quadrados (20.000,00m<sup>2</sup>), situada na Linha Cristo Redentor, no município de São José das Missões/RS, com as seguintes confrontações: ao norte, em uma extensão de trezentos e vinte e seis metros e sessenta e um centímetros (326,61m), com terras de propriedade de Amandio Rockus Rambo; ao sul, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de duzentos e quatro metros e noventa e sete centímetros (204,97m), com terras de propriedade de Joarez Ribeiro da Conceição; e, a segunda linha, em uma extensão de cento e nove metros e dois centímetros (109,02m), com terras de propriedade de Nelson Ribeiro da Conceição; ao leste, em uma extensão de trinta metros e sessenta e cinco centímetros (30,65m), com terras de propriedade de Valdir Paulo Rupp; e, ao oeste, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de quarenta e dois metros e trinta e quatro centímetros (42,34m), com terras de propriedade de Nelson Ribeiro da Conceição; e, a segunda linha, em uma extensão de quarenta e três metros e noventa e cinco centímetros (43,95m), pela Estrada Geral da Linha Cristo Redentor. Sendo que não possui registro no Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Valdir Paulo Rupp; Joarez Ribeiro da Conceição e Nelson Ribeiro da Conceição. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Mais de 15 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n.º 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 30 de setembro de 2022. \_ Bel. Érico Guedes Gonçalves Registrador de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n.º 193.551, com os seguintes dados: requerente: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 88.541.354/0001-94, com sede social na Praça Nassib Nassif, n.º 381, bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões-RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terras com vinte e dois hectares, quinze ares e vinte e nove centiares (22,1529has), localizada em Palmeira das Missões/RS, confrontando: ao nordeste, em três linhas, a primeira linha, em uma extensão de cento e quarenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros (149,84m), com terras de propriedade de Espólio de Paulo Stefani; a segunda linha, em uma extensão de cem metros e cinquenta e oito centímetros (100,58m); e, a terceira linha, em uma extensão de cento e oitenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros (187,52m), ambas com terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; ao noroeste, em uma extensão de mil, duzentos e cinquenta metros e vinte e oito centímetros (1.250,28m), com terras de propriedade de Josefina Stefani Cezar; ao sudeste, em sete linhas, a primeira linha, em uma extensão de sessenta e sete metros e sessenta e nove centímetros (67,69m); a segunda linha, em uma extensão de quarenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros (45,49m), ambas com terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; a terceira linha, em uma extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com propriedade do Aero clube de Palmeira das Missões; a quarta linha, em uma extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com terras de propriedade de Wilson Machado Silveira; a quinta linha, em uma extensão de quinhentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros (577,50m), com

terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; a sexta linha, em uma extensão de cento e cinquenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros (152,84m); e, a sétima linha, em uma extensão de trezentos e dezessete metros e oitenta e cinco centímetros (317,85m), ambas com as terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; e, ao sudoeste, em quatro linhas, a primeira linha, uma extensão de cento e dez metros e onze centímetros (110,11m), com propriedade do Aeroclub de Palmeira das Missões; a segunda linha, em uma extensão de cento e oitenta e sete metros e noventa centímetros (187,90m); com as terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; a terceira linha, em uma extensão de cinquenta metros e oitenta e quatro centímetros (50,84m); e, a quarta linha, em uma extensão de cento e dez metros e dezessete centímetros (110,17m), ambas com as terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi. Objeto da transcrição n.º 16.337 do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Espólio de Paulo Stefani; Pedro Cocco Stefani; Adriano Cocco Stefani; Juliano Cocco Stefani; Eliani Stefani Ardenghi; Josefina Stefani Ceza; Wilson Machado Silveira, Castilhos Portella Baptista e Izabel Fiad Baptista. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 40 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n.º 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 30 de setembro de 2022. \_ Bel. Érico Guedes Gonçalves Registrador de Imóveis.

## **COMARCA - PELOTAS/RS**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON OLIVEIRA FARIAS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante AILTON OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, trabalhador agrícola, maior, solteiro, nascido em 15/03/1974, motorista, RG nº 1053145692-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 493.026.399-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0772576-9, firmado em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.485, sob o R.9-42.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um, nº 723, Loteamento Simões Lopes, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-075. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$21.772,07 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR LEICHT**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JAIR LEICHT, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1959, motorista, RG nº 1053145692-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 493.026.399-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551047744, firmado em 06/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.264, sob o R.6-48.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmão Fernando de Jesus, nº 277, Apartamento 202, Fragata, Pelotas/RS, CEP: 96040-110. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$33.525,13 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDO BOAVENTURA DA SILVA GARCIA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante HILDO BOAVENTURA DA SILVA GARCIA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/01/1962, moto taxista, CNH nº 01831248467-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.842.130-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº855551235836, firmado em 01/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.324, sob o R.5-58.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leopoldo Brod, nº 2511, Bloco 18, Apartamento 211, Cohab Pestano, Pelotas/RS, CEP: 96070-370. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$18.454,10 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, pedreiro,

maior, solteiro, nascido em 29/06/1985, RG nº 1304203875-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.682.015-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1625751-9, firmado em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71.380, sob o R.9-71.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Cotegipe, nº 312, Apartamento 207, Bloco 02, São Gonçalo, Pelotas/RS, CEP: 96075-030. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$9.731,40 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDEMAR BAUER HARTER**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDEMAR BAUER HARTER, brasileiro, solteiro, nascido em 10/11/1947, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.471.600-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 804952009313, firmado em 22/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71.263, sob o R.4-71.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Domingos de Almeida, nº 2629, Acesso 3, Apartamento 411, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96085-470. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$8.235,75 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAURO LUIS ROCHA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MAURO LUIS ROCHA, brasileiro, militar em geral, maior, solteiro, nascido em 06/09/1997, RG nº 7113074962-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.419.560-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2061862-8, firmado em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.067, sob o R.7-86.067, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Hipólito

Ribeiro, nº 1037, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-149. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$61.500,66 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE GUIDO BANDEIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JULIANE GUIDO BANDEIRA, enfermeira e nutricionista, RG nº 9074026403-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.813.010-76, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155553360000, firmado em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.250, sob o R.4-92.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Um, nº 1001, Casa 09, Quadra A, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96060-294. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$24.855,00 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA BUSS TESSARO, AMARILDO ANTONIO TESSARO**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ROSA MARIA BUSS TESSARO, brasileira, proprietária de imóvel, RG nº 4003984392-SSP/RS, CPF nº 322.698.700-34, e seu esposo AMARILDO ANTONIO TESSARO, brasileiro, professor de ensino superior, RG nº 37343978-SSP/PR, CPF nº 677.040.429-04, residentes e domiciliados em Nova Prata do Iguazu/PR, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$137.382,41 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 04 de janeiro de 2016, sob R.10 da matrícula nº 2.570, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua General Neto, nº 310, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BITENCOURTE DA ROSA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima DIEGO BITENCOURTE DA ROSA, brasileiro, solteiro, militar em geral, CNH nº 04754021957-DETRAN/RS, CPF nº 025.502.380-44, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$63.573,06 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e seis centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 11 de setembro de 2013, sob R.4 da matrícula nº 54.847, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Marcos Costa, nº 255, apartamento 529, acesso 08, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO ROCHA TRINDADE, MARIA ESTER PORTO TRINDADE**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima MARCOS ANTONIO ROCHA TRINDADE, brasileiro, aposentado, RG nº 7008817772-SSP/RS, CPF nº 301.237.040-49, e sua esposa MARIA ESTER PORTO TRINDADE, brasileira, corretora de imóveis, CNH nº 00265674734-DETRAN/RS, CPF nº 517.618.900-34, residentes e domiciliados em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$110.167,00 (cento e dez mil e cento e sessenta e sete reais), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 03 de março de 2016, sob R.3 da matrícula nº 56.772, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado no Prolongamento da Rua Hulha Negra, nº 1.799, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHELE GOUVEIA FIRMO**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RICHELE GOUVEIA FIRMO, brasileira, solteira, enfermeira, Carteira Funcional nº 000419588-CRE/MA, CPF nº 049.776.223-40, residente e domiciliado em Balsas/MA, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$22.752,62 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 16 de janeiro de 2017, sob R.8 da matrícula nº 56.360, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 676, apartamento 302, bloco de G, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS SILVEIRA GULARTE**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima THAIS SILVEIRA GULARTE, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 8111140946-SSP/RS, CPF nº 034.635.100-65, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$61.320,45 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 14 de setembro de 2015, sob R.4 da matrícula nº 58.419, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Theodoro Muller, nº 2.746, apartamento 302, bloco D, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK LUIS PEREIRA MADRUGA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ERIK LUIS PEREIRA MADRUGA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 9114696157-SSP/RS, CPF nº 044.334.340-35, residente e domiciliado na Rua Irmão Gabino Gerardo, nº 80, bloco 1, apartamento 103, bairro Fragata, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$6.311,99 (seis mil, trezentos e onze reais e noventa e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 08 de julho de 2020, sob R.3 da matrícula nº 67.140, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 927, apartamento 402, bloco A, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADELON DUPUY LLANO**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima MADELON DUPUY LLANO, uruguaia, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG nº 9118242511-SSP/RS, CPF nº 842.159.920-87, residente e domiciliada na Travessa Sturbelle, nº 151, bairro Centro, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$6.520,13 (seis mil, quinhentos e vinte reais e treze centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 12 de novembro de 2020, sob R.3 da matrícula nº 67.795, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 927, apartamento 301, bloco F, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

**COMARCA - PORTO ALEGRE/RS**  
**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GISELE VIEIRA RABELO**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br) CORI RS ONR pedido nº 298171/2022-CESAV/BU datado de 02/08/2022, recebido aos 03/08/2022, protocolado sob nº 128.185, para notificação e intimação de GISELE VIEIRA RABELO, CPF 029.141.499/05, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 844440944218-7 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 10/07/2015, registrado sob nºs 5 e 6 na matrícula nº 30.328-2RG deste 5º SRI, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 80 a 86 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 10/03/2022 a 10/09/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo GISELE VIEIRA RABELO, CPF 029.141.499-05, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 11.404,00 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 30/09/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o pagamento do valor em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Praça da Alfândega RS da Caixa Econômica Federal, ou depositado na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto do contrato, sito na Avenida Capivari, nº 607, apartamento nº 102 do bloco 8, matrícula nº 30.328-2RG deste 5ª SRI; que as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOÃO MATEUS NUNES DOS SANTOS**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as previsões do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento protocolado neste SRI aos 22/06/2022 sob nº 127.628 por TMB Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 11.869.444/0001-84, via plataforma ONR protocolo AC001743732, datado de 01/06/2022, na condição de credora fiduciária na escritura pública de compra e venda de imóvel com constituição de alienação fiduciária em garantia nº 157554 do 5º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, lavrada 13/03/2017, registrada sob nºs 7 e 8 nas matrículas nºs 41.325 e 41.562, Livro 2RG deste 5º SRI, dos imóveis garantidores sitos na Avenida Borges de Medeiros, nº 2277, apartamento nº 2214, torre C, box residencial nº 237, torre C, para notificação e intimação da parte contratante adquirente e devedora fiduciante Princesa Sophia Participações Ltda, CNPJ 26.313.628/0001-30, pelo respectivo procurador, Sr. JOÃO MATEUS NUNES DOS SANTOS, CPF 960.975.740/53, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações contratuais vencidas e inadimplidas no período 20/01/2018 a 20/06/2019, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor da despesa havida com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo Princesa Sophia Participações Ltda, pelo respectivo procurador, JOÃO MATEUS NUNES DOS SANTOS, CPF

960.975.740/53, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 1.920.757,04 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 31/08/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado da despesa havida com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o pagamento do valor em consideração pode ser realizado diretamente à credora por depósito na conta corrente nº 06.301870.0-1 da agência nº 0100 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, titularidade da credora, ou depositado na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, nº 421, conjunto nº 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade dos imóveis garantidores; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ARENCI SILVA**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A via plataforma [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br) CORI RS ONR pedido nº 303725/2022 - Rama Advogados Associados datado de 15/08/2022, recebido aos 16/08/2022, protocolado sob nº 128.342, para notificação e intimação editalícia de JONATAS ARENCI SILVA, CPF 021.263.920-07, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 0010254797-00 firmado com o credor fiduciário e requerente Banco Santander (Brasil) S/A aos 20/08/2021, a pagar o valor integral do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 04 a 13 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 20/12/2021 a 20/09/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo JONATAS ARENCI SILVA, CPF 021.263.920-07, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 13.471,05 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 29/09/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o valor em consideração pode ser pago diretamente ao credor ou depositado no 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS encarregado, sito na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Rua Riachuelo, nº 219, apartamento nº 304, objeto da matrícula nº 48.605-2RG deste 5ª SRI; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste 5º SRI, protocolo 126.471, de 24/03/2022; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

**COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KANTTO INCORPORACOES LTDA**

**EDITAL DE LOTEAMENTO PARQUE JARDINE - MARCELI BEATRIZ LÜDKE WATTE, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS, FAZ SABER, aos que o presente o edital**

virem ou dele tomarem conhecimento que a proprietária KANTTO INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.392.959/0001-80, requereu o registro de um loteamento, de conformidade com a Lei nº 6.766/79, de UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 257.890,40m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa metros e quarenta decímetros quadrados), situada no lado esquerdo da Rua Projetada II, nesta cidade, de quem nela entra pela Rua Dom Henrique Froelich, donde dista 30,00m (trinta metros), situada também no lado esquerdo da Rua Dom Henrique Froelich, de quem nela entra pela Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, donde dista 68,75m (sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), situada no lado direito da Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, de quem nela entra pela Rua Dom Henrique Froelich, donde dista 30,00m (trinta metros), e ainda situada no lado esquerdo da Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, de quem nela entra pelo acesso ao Aeroclub, donde dista 66,79m (sessenta e seis metros e setenta e nove centímetros), medindo 9,56m (nove metros e cinquenta e seis centímetros) na frente leste, formando um ângulo de 84°31'34", e segue numa extensão de 52,49m (cinquenta e dois metros e nove centímetros), onde forma um ângulo de 250°16'39" e segue numa extensão de 59,80m (cinquenta e nove metros e oitenta centímetros), daí formando outro ângulo de 261°54'13" e segue numa extensão de 68,48m (sessenta e oito metros e quarenta e oito centímetros), onde forma um ângulo de 83°54'05" e segue pelo alinhamento da Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt numa extensão de 16,05m (dezesseis metros e cinco centímetros), onde forma um ângulo de 96°34'09" e segue numa extensão de 247,67m (duzentos e quarenta e sete metros e sessenta e sete centímetros), onde forma um ângulo de 200°52'00" e segue numa extensão de 114,41m (cento e quatorze metros e quarenta e um centímetros), onde forma um ângulo de 265°27'07" e segue numa extensão de 54,51m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros), onde forma um ângulo de 94°51'11" e segue numa extensão de 744,05m (setecentos e quarenta e quatro metros e cinco centímetros), formando um ângulo de 71°12'25" e segue numa extensão de 376,72m (trezentos e setenta e seis metros e setenta e dois centímetros), onde forma um ângulo de 267°30'42" e segue numa extensão de 520,83m (quinhentos e vinte metros e oitenta e três centímetros), onde forma um ângulo de 94°58'08" e segue numa extensão de 67,40m (sessenta e sete metros e quarenta centímetros), onde forma um ângulo de 85°00'20" e segue numa extensão de 1.318,00m (um mil e trezentos e dezoito metros), formando um ângulo de 270°00'35" e segue numa extensão de 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), onde forma um ângulo de 80°31'12" e segue numa extensão de 50,42m (cinquenta metros e quarenta e dois centímetros), formando um ângulo de 192°07'15" e segue numa extensão de 144,53m (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros), formando um ângulo de 196°25'29" e segue numa extensão de 30,00m (trinta metros), até encontrar o ponto final da descrição, fechando assim o polígono descrito num ângulo de 104°25'45", confrontando-se: Frente Leste, parte com a Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, parte com o imóvel de propriedade de Gertrude Alzira Eidt e outros e parte com o imóvel de propriedade de Romeu Melz e outros; Fundos Oeste, com o imóvel de propriedade de Walter Simon e Brita Ouro Preto Ltda; Lado Sul, com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul e com o imóvel de propriedade de Gertrude Alzira Eidt e outros; e Lado Norte, com diversos proprietários, Rua Dom Henrique Froelich, Rua Projetada II, Ruas Sem Denominação e com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul. Quarteirão incompleto entre a Avenida Orlando Oscar Baumhardt, Ruas Dom Henrique Froelich, Projetada II, Sem Denominação e o Acesso ao Aeroclub. Imóvel matriculado neste Serviço de Registro sob nº 104.527, Lº 02 Regº Geral. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1065, durante o expediente, compreendido no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio-dia). O OFICIAL/SUBSTITUTA: Marcell B. L. Watte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS BONILHA LTDA, DEIVID DA SILVA BONILHA, GLAUBER TEIXEIRA BONILHA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O (Lei Federal nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997) PAULO THOMAS,

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, situado a Rua Serafim Maciel Marques, nº 52 -- Sala 101, FAZ SABER, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, que fica INTIMADA, a requerimento expresso do Credor e por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) informado(s) para intimação, a TRANSPORTES DE PASSAGEIOS BONILHA LTDA-ME 03.192.092.0001/47, representado neste ato por DAIVID DA SILVA BONILHA 029.687.250-41 e GLAUBER TEIXEIRA BONILHA 547.322.390-72, com endereço informado para intimação na Estrada Imbirucu 15986, 2º Distrito, Santo Antonio da Patrulha-RS, a pagar o valor de R\$ 432.363,48 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) -- atualizado até 28/09/2022, mais atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança cabíveis até a data do efetivo pagamento, referentes as parcelas vencidas e ainda não pagas relativamente a Cédula de Crédito Bancário 18.0703.690.89-48, emitida nesta cidade, em 25/08/2016 -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 9/12.747, neste Cartório. O valor acima referido deverá ser quitado, única e exclusivamente, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima mencionado, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Entretanto, não ocorrendo o pagamento no prazo assinalado, fica o intimado cientificado que este Oficial de Registro de Imóveis está autorizado a proceder ao registro da consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária que, após a consolidação, poderá promover público leilão, via extrajudicial, para alienação do imóvel, nos termos do art. 27 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado na Plataforma do RIB -- [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br). Santo Antônio da Patrulha, 22 de Setembro de 2022. PAULO THOMAS -- OFICIAL INTERINO.

### **COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMANDA VIEIRA DA SILVA, DIOGO RODRIGUES DA ROSA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.183.760-05 e DIOGO RODRIGUES DA ROSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 822.845.550-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551132211-3, firmado em 28 de abril de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.797, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Coronel Bordini, no bairro Santo André, composto do lote 10, da quadra 355 da planta geral, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R\$ 13.001,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARINA BEATRIZ SBABO SOARES, JOCELITO GONCALVES SOARES**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA BEATRIZ SBABO SOARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 718.591.360-87 e JOCELITO GONÇALVES SOARES, inscrito(a) no CPF sob o nº

530.305.080-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 805110053687-3, firmado em 15 de junho de 2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.493, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2500, apto. nº 535 do bloco 05, do Residencial Dona Leopoldina, no bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 2.462,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO MELLO DOS SANTOS**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.593.720-31, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551407476-3, firmado em 22 de agosto de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.870, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Arthur Correa da Silva, nº 225, casa nº 6, do Condomínio Residencial, no bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 467,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON WILLIAM DA SILVEIRA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON WILLIAM DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 867.494.980-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878771000587-7, firmado em 19 de novembro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.076, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 204, bloco 5 e a vaga descoberta nº 156, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 5.630,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ SILVEIRA TRESOLDI**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ SILVEIRA TRESOLDI, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.428.150-56, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442353371-2, firmado em 03 de agosto de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.258, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Coronel Atalibio Taurino de Rezende, nº 5964, casa nº 2, do Conjunto de Residências, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 6.350,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**COMARCA - SOBRADINHO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO****EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LOGARIMPO POHLMANN CARVALHO**

FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Registrador Titular, científica terceiros eventualmente interessados, que foi protocolado sob nº 87.536, Livro 1-M, o pedido de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil. O pedido foi formulado por LOGARIMPO POHLMANN CARVALHO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 306.656.120-87, filho de Logarimpo Azevedo Carvalho e Elvira Pohlmann Carvalho, e sua esposa ARZELI FÁTIMA DE CASTRO CARVALHO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 962.900.560-34, filha de Liduino de Castro e Maria Constantina de Castro, ambos residentes no município de Lagoa Bonita do Sul/RS, referente ao seguinte imóvel: "Uma fração de terras com a área superficial de 36.440,00m<sup>2</sup> (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados), correspondente a 3,6440 hectares, situado na ERS-481, em Travessa Karnopp, no município de Lagoa Bonita do Sul/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OZUL-M-0291, de coordenadas (Longitude: -53°00'41,045", Latitude: -29° 28'34,330" e Altitude: 540,63 m): Linha ideal deste, segue confrontando com EURICO PENS, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°17' e 30,41 m até o vértice OZUL-M-0285, (Longitude: -5300'40,085", Latitude: 29°28'33,811" e Altitude: 541,05m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FERNANDO MOSER, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°19' e 430,13 m até o vértice OZUL-M-0290, (Longitude: -53°00'36,856" Latitude: -29°28'47,491" e Altitude: 570,33m); 163°41' e 39,34m até o vértice OZUL-M-0289, (Longitude: -53°00'36,446", Latitude: -29°28'48,717" e Altitude: 586,33m): 157°49' e 59,89m até o vértice OZUL-M-0288, (Longitude: -53°00'35,607", Latitude: -29°28'50,518" e Altitude: 575,33 m); 157°42' e 14,84 m até o vértice OZUL-M-0292, (Longitude: -53°00'35,398", Latitude: -29°28'50,964" e Altitude: 569,66 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com EJAIR MELCHIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°41' e 33,65 m até o vértice OZUL-M-0293, (Longitude: -53°00'36,629", Latitude: -29° 28'50,780" e Altitude: 571,61 m): 297°22' e 123,07 m até o vértice OZUL-M-0294, (Longitude: -53°00'40,685", Latitude: -29°28'48,942" e Altitude: 577,66 m); Linha ideal deste, segue confrontando com EJAIR MELCHIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°45' e 450,05 m até o vértice OZUL-M-0291, ponto inicial da descrição deste perímetro". Imóvel este, que não possui matrícula no Registro de Imóveis, detendo, os requerentes e antecessores, a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva por mais de 40 (quarenta) anos, conforme Ata

Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada na data de 18 de fevereiro de 2022, no Livro nº 001 de Ata Notarial, folha 021, nº 00.008 do Tabelionato de Notas da cidade de Passa Sete -- RS. Portanto, trata-se da modalidade de usucapião extraordinária. Ademais, o imóvel referido não possui titular de direito real e outros direitos. Assim, os terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereço: Rua Independência, nº 282, Centro, Sobradinho -- RS. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**COMARCA - TRAMANDAÍ/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO MELO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR ADALBERTO MELO, brasileiro, casado, do comércio, residente em Porto Alegre-RS, ou seu inventariante e demais herdeiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que ANA MARIA ROCHA DA SILVA e seu esposo, LUIZ CARLOS DA SILVA, ambos brasileiros, aposentados, domiciliados e residentes na cidade de Gravataí-RS, na Rua Boa Vista, número 51, Vila Natal, inscritos no CPF sob números 506.810.790-53 e 251.472.500-34, respectivamente, CRISTIANE DA ROCHA MEYER, brasileira, divorciada, cabeleireira, domiciliada e residente na cidade de Gravataí-RS, na Rua Lino Estácio de Santos, número 271, inscrita no CPF sob número 886.443.240-04, e PAULO CESAR MEYER, gerente administrativo, e sua esposa, TATIANE DOS PASSOS KESTERING MEYER, professora, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na cidade de Capivari do Sul-RS, na Avenida Quilombo, número 417, Bairro Centro, inscritos no CPF sob números 668.439.870-87 e 901.084.340-87, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no Município de IMBÉ-RS, no Balneário Mariluz, constituído do lote número onze (11) da quadra 39, setor 35, com a área de 300,00m<sup>2</sup>, medindo 12,00m de frente, a nordeste, no alinhamento da Rua Campo Bom, e igual metragem na face oposta, a sudoeste, na divisa com o lote 27, por 25,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se a sudeste, com o lote 12, e pelo outro lado, a noroeste, com o lote 10, distando a face sudeste 133,00m da esquina formada pela Rua Campo Bom e Avenida Paraguassú, no quarteirão formado pelas Ruas Campo Bom, Sapiranga, 21 de Abril e Avenida Paraguassú, transcrito sob número 45.473, no livro 3-AU do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS, em nome de ADALBERTO MELO, e sobre o qual está edificado um prédio residencial misto, com a área de 127,42m<sup>2</sup>. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de vinte e sete (27) anos, de forma ininterrupta e sem oposição, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO, MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR DARCI JOSÉ CANDIDO RIBEIRO e MARISOL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, CPF sob números 388.521.870-49 e 612.751.660-91, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da

terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-12, na matrícula número 74.203 do livro 02, em 07 de dezembro de 2012. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

**ESTADO - SANTA CATARINA**  
**COMARCA - BIGUACU/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRIGO ALDO PEREIRA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRIGO ALDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09143650961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413310-9, firmada em 21/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORDELINO JOAO DA ROSA 0 AP 347 BL03 VENDAVAL BIGUACU SC 88164126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 7.860,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BLUMENAU/SC**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERWIN BRUCK**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber ao ESPÓLIO DE ERWIN BRUCH brasileiro, casado, lavrador aposentado, inscrito no CPF nº226.235.589-49, residente e domiciliado nesta cidade de

Blumenau -- SC, no bairro Fortaleza na rua Guilherme Lueders, nº432, que foi protocolado nesta Serventia em 06.07.2022 o requerimento pelo qual MAURO BATISTA, brasileiro, forneiro aposentado, nascido em 28/10/1957, filho de Manoel Batista Júnior e Maria Batista, inscrito no CPF sob nº 351.692.579-53, portador da carteira de identidade nº692.253-8 SESP-SC e MARIA APARECIDA BATISTA, brasileira, do lar, nascida em 29/10/1962, filha de Arnory de Souza e Irany de Souza, inscrita no CPF sob nº418.900.279-87, portadora da carteira de identidade nº1.242.556 SESP SC, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens em 13/12/1980, na vigência da Lei nº6515/77, residentes e domiciliados na rua Guilherme Lueders, nº362, bairro Fortaleza; solicitaram o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 193797 de 06.07.2022, do terreno urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Fortaleza, no lado par da rua Guilherme Lueders, contendo a área total de duzentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados (294,37 m<sup>2</sup>), distando duzentos e quarenta e nove metros e setenta centímetros (294,70 m) até o lado ímpar da rua Fritz Spornau, fazendo frente em nove metros e trinta centímetros (9,30 m) com o lado par da rua Guilherme Lueders, fundos em metros e quarenta e nove centímetros (10,49 m) com terras de Espólio de Erwin Bruch (Matrícula nº 9.578 -- 1º Of.); estremando pelo lado direito, em vinte e oito metros e quarenta centímetros (28,44 m) com terras de Antonio Dorgel França Coreea, Tcharles França Coreea e José Junior França Correa (Matrícula nº 10,383 -- 1º Of.); e pelo lado esquerdo em trinta e três metros e vinte e sete centímetros (33,27 m) com terras de Mauro Batista e Maria Aparecida Batista. Sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Gabriel Ugarte Calvet da Silveira, inscrito no CREA-SC sob n. 126455-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante ESPÓLIO DE ERWIN BRUCH, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 30 de setembro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MELLO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MELLO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.579.930/0001-35, com sede nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Água Verde, na rua Margarida Waldrich, nº 417, sala 01, está tramitando perante este Serviço de Registros, o processo de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e provimento 65/2017 do CNJ, tendo por objeto o terreno matriculado nesta Serventia sob nº 23.545, designado sob lote nº 17 do LOTEAMENTO GRASMUCK, no bairro Água Verde, situado nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Tina Kreutzfeld, com a área de 366,27m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), fazendo frente em 16,00 metros com a rua Tina Kreutzfeld e mais 9,42 metros na curva de concordância entre a rua Tina Kreutzfeld e Gelásio Wosczaq, lado esquerdo em 11,00 metros com o lado direito da rua Gelásio Wosczaq; fundos em 22,00 metros com o lote nº 18 do Loteamento Grasmuck, de propriedade de Oscar Schneider e Márcia Wurzler (M-23.546); lado direito em 17,00 metros com o lote nº 24 do Loteamento Grasmuck de propriedade de Durval Lana Filho e Marlene Melchiorretto (M-64.072), edificado com uma edificação em alvenaria de 75,00m<sup>2</sup>, sob nº 101 da rua Tina Kreutzfeld. O requerente declarou que possui o imóvel desde 08.10.2020, originado do contrato particular de cessão onerosa de direito de imóvel datado de 08.10.2020 que tem como cedente Marta Schutel, que por sua vez adquiriu por volta do segundo semestre do ano de 2002 de Joel Casas e sua

esposa Izaura Censi. O imóvel objeto do processo de usucapião extrajudicial encontra-se matriculado neste 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob nº 23.545 e registrado em nome de Joel José Casas casado com Izaura Censi Casas. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.015/73, sendo estas assinadas pela Engenheira Civil Regina Mathias Tarouco, registrada no CREA/SC sob nº 062537-8 e também apresentada a ART nº 7671135-0. Nos termos da legislação vigente, anteriormente mencionada, lavrei o presente edital que será publicado, ficando intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau, na rua XV de Novembro, 550, Edifício Catarinense, 14º andar, sala 1406, Centro, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, V, do provimento 65/2017 do CNJ, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Blumenau, 30 de setembro de 2022. Bel. Mariana de Souza Campos Roncato. Oficial Interina.

### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
RUBENS TRIBESS, ESTER TRIBESS, MARIO MUELLER, ROSALI MUELLER, ROMEU TRIBESS, MAIDI TRIBESS,  
RUBENS TRIBESS, ESTER TRIBESS**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 151.088, requerida por RUBENS TRIBESS, CPF 445.258.779-87 e sua esposa ESTER TRIBESS, CPF 380.197.879-68, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 32 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno situado no município de Blumenau, no bairro Itoupava Central, no do lado par da Rua Erich Meyer, contendo a área de 9.673,68m<sup>2</sup>, fazendo frente em 73,94m com o lado par da Rua Erich Meyer; nos fundos, em 133,52m com terras de Otwin Tonn casado com Ingrid Tonn (Lv. 3-A fls.28 nº 1.763 3ºOf); estremando pelo lado direito em 177,38m com terras de Mario Mueller casado com Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores); estremando pelo lado esquerdo em 108,95m, sendo, 93,49m com terras de Olivir Belli casado com Berenice Hang Belli (Posseiros) e 15,46m com terras de Silvana Salete Saccon Dall'igna (Posseira); terreno este edificado com uma garagem e a casa de alvenaria de 01 pavimento, nº 3.084 da Rua Erich Meyer; gravado com uma área de preservação permanente de 7.751,55m<sup>2</sup> em uma faixa de 30,00m a partir das margens do Ribeirão Tatutiba e de um córrego que corta o imóvel", o qual faz parte da matrícula 29.132, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de MÁRIO MUELLER, CPF 440.445.189-04 e sua esposa ROSALI MUELLER, CPF 891.373.379-04; ROMEU TRIBESS, CPF 536.979.289-53 e sua esposa MAIDI TRIBESS, CPF 471.869.259-87; e, RUBENS TRIBESS, CPF 445.258.779-87 e sua esposa ESTER TRIBESS, CPF 380.197.879-68. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ADOLFO VOLLES, ELVIRA VOLLES**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 151.259, requerida por ADOLFO VOLLES, CPF 351.840.359-15 e sua esposa ELVIRA VOLLES, CPF 920.232.909-53, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 17 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "Terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, nos fundos do lado ímpar da rua Gerda Georg, contendo a área de

quatrocentos e setenta e nove metros e cinquenta e cinco, decímetros quadrados (479,55 m<sup>2</sup>), fazendo frente (leste) em 9,00 metros, com o lado ímpar de uma rua existente sem denominação oficial, distante 176,00 metros até à rua Gerda Georg, (coordenadas: n.7035174,01 e.0688569,79) e mais em 9,42 metros na curva, com âc.90° e raio 6,00 metros, de concordância com outra rua existente sem denominação oficial (coordenadas: n.7035168,17 e.0688563,63); fundos (oeste) em 9,00 metros, sendo em 5,12 metros com terras Remanescente de Gisela Georg, Vanderlei Cristiano Georg, Jackson Fernando Georg e Bianca Michele Georg (mat.37.533) (coordenadas: n.7035183,87 e.0688540,01), e em 3,88 metros com uma rua existente sem denominação oficial (coordenadas: n.7035174,88 e.0688539,80) distante 135,00 metros até à rua Walter Kopper); estremando no lado direito (sul) em 21,00 metros, com o lado par de uma rua sem denominação oficial, e mais em 9,42 metros na curva, com âc.90° e raio 6,00 metros, de concordância com a outra rua existente sem denominação oficial (coordenadas: n.7035168,72 e.0688545,64); e pelo lado esquerdo (norte) em 33,00 metros, com terras Remanescente de Gisela Georg, Vanderlei Cristiano Georg, Jackson Fernando Georg e Bianca Michele Georg (mat.37.533) (coordenadas: n.7035183,00 e.0688573,00), sem edificações". Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DENILSON MIGUEL DA SILVA**

Regiane Nistler, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON MIGUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05060241998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770020960-7, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.643, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD SC 458 0 LT18 QD14 LOTEAMENTO N ZORTEA SC 89633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 18.593,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Novos-SC. Regiane Nistler, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CANOINHAS/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELIANE APARECIDA GONCALVES SCOPEL, LUIS TITO SCOPEL**

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ELIANE APARECIDA GONÇALVES SCOPEL, CPF nº 642.345.339-04 e seu marido LUIS TITO SCOPEL, CPF nº 446.820.509-15; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.008,00 m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 1.077, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Paulo Drachinski, CREA/SC nº 075854-0, RRT nº 11399588, aprovado pelo Decreto Municipal nº 185/2022, de 04/08/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 624084/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARLENE AGUIAR ERZINGER**

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por MARLENE AGUIAR ERZINGER, CPF nº 419.789.439-20; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.875,00 m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 39.099, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Marcelo Wolff Czerniak, CREA/SC nº 134254-8, ART nº 8286743-6, aprovado pelo Decreto Municipal nº 204/2022, de 18/08/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 624677/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO SCHLUKAT**

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por RENATO SCHLUKAT, CPF nº 309.944.629-72; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo

Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.027,07 m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 43.920, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA/SC 22480-7, ART nº 7914516-9, aprovado pelo Decreto Municipal nº 022/2022, de 27/01/2022, ratificado pelo Decreto nº 256/2022, de 23/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 624770/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Aldemiro Velsi Deitos -- Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO SCHLUKAT**

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por RENATO SCHLUKAT, CPF nº 309.944.629-72; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 6.092,81 m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 43.922, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA/SC 22480-7, ART nº 7914485-2, aprovado pelo Decreto Municipal nº 023/2022, de 27/01/2022, ratificado pelo Decreto nº 257/2022, de 23/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 624774/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Aldemiro Velsi Deitos -- Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CONCORDIA/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAIDE JUNIOR LEAL**

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATAIDE JUNIOR LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04672125971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeitura Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806270002087-3, firmada em 22/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

23.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BOSQUES 423 CASA B. NATUREZA CONCORDIA SC 89700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 1.315,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA DE OLIVEIRA LINS, LUIZ ANTONIO RAMOS**

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA DE OLIVEIRA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06415117955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65587413934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441939732-0, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SATURNINO DE S R B 262 CASA NOSSA S APARE IRANI SC 89680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 6.919,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonca, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - CURITIBANOS/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO BISCHOFF DE ALMEIDA**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO BISCHOFF DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04371482970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536875-2, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21276, a qual

diz respeito ao imóvel situado na RDV CURITIBANOS- CACADOR 100 S/N SAO LUIZ CURITIBANOS SC 89520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 6.122,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC**

#### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CARLOS BOSIO**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CARLOS BOSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66031796953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440866719-5, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.918 (AP 224) e matrícula nº 26.919 (Vaga de Garagem nº G-6), a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA SC-404, nº 325, AP 224, BL A2, ITACORUBI, FLORIANOPOLIS SC 88034001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes a R\$ 262.986,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA FERREIRA**

Registro de Imóveis - 3º Ofício - Florianópolis - SC USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (Art. 216-A, § 4º, Lei nº 6.015/73) Processo (guia) nº 90.519 - Protocolo nº 118.447, de 16/12/2019. Maury Fco. Goulart, Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, na forma da lei, faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual ISABEL CRISTINA FERREIRA, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, domiciliada na rua Fermino Costa nº 191, Coqueiros, nesta Capital, CPF 591.656.349-34, RG 2.228.045/SESP/SC, nascida em 08/07/1968, solicitou o reconhecimento do direito

de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, do imóvel que detém como seu desde 13/10/1982, constante de um terreno de posse com área de 103,64m², situado na rua Fermino Costa, Coqueiros, Subdistrito do Estreito, neste Município, com a seguinte descrição: levantamento topográfico planimétrico georreferenciado com coordenadas no DATUM SIRGAS 2000 e Projeção Cartográfica UTM, Fuso 22S, iniciando no vértice V1, definido pelas coordenadas N: 6.944.204,879 m e E: 738.291,687 m; deste segue confrontando com Adilson de Sousa e Celia de Sousa (matrícula nº 31.349), com azimute de 147°25'25" e distância de 9,86m até o vértice V2, definido pelas coordenadas N: 6.944.210,775 m e E: 738.300,553 m; deste segue confrontando com Eliane Maria da Conceição (terreno de posse), com azimute de 235°047'42" e distância de 10,37m até o vértice V3, definido pelas coordenadas N: 6.944.202,466 m e E: 738.305,862 m; deste segue confrontando com a rua Fermino Costa, com azimute de 327°54'51" e distância de 7,17m até o vértice V4, definido pelas coordenadas N: 6.944.196,636 m e E: 738.297,285 m; deste segue confrontando com a rua Fermino Costa, com azimute de 239°05,37" e distância de 0,57m até o vértice V5, definido pelas coordenadas N: 6.944.202,713 m e E: 738.293,475 m; deste segue confrontando com a rua Fermino Costa, com azimute de 332°07'41" e distância de 2,78m até o vértice V6, definido pelas coordenadas N: 6.944.202,421 m e E: 738.292,987 m; deste segue confrontando com Luciana Alves Bezerra (terreno de posse), com azimute de 56°22'32" e distância de 10,65m até o vértice V1, vértice inicial da descrição; distante 140,13m da esquina com a rua da Fonte. Inscrição Imobiliária na PMF sob nº 51.56.060.0189.001-557. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados no tocante ao pedido em questão, apresentando, se for o caso, impugnação escrita perante este 3º Ofício/RI/Capital/SC, no horário oficial de expediente (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/cadastro/consultaPublica.action>), situado na Rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantei Office Building, Centro, Florianópolis/SC, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado o pedido, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, com o deferimento final da usucapião extrajudicial, e competente registro, nos termos da Lei. Florianópolis/SC, em 30 de setembro de 2022.

## **COMARCA - ITAJAI/SC**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO SERAFIM**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00474708950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440953616-5, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58891, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SASDELLI 1065 AP 202 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 22.459,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - JOINVILLE/SC**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel Prazo: 15 dias úteis  
Notificado: Expresso Sul Goias, CNPJ 37.393.857/0001-29, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Valmor João da Silva -- CPF 419.256.459-91. Endereço: Rua Riachuelo, nº 126, bairro Bom Retiro - CEP 89.223-110 - Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. A proprietária do imóvel situado na Rua Riachuelo, neste município de Joinville/SC Alfer Construtora e Incorporadora Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel(art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 26.098, para que o terreno atualmente com área de 864,00 m², passe a conter a área de 789,36 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias úteis, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538 - 1º andar, bairro América - Joinville (telefone: (47) 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**COMARCA - PALHOCA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO GILBERTO ACOSTA BELMONTE**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GILBERTO ACOSTA BELMONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73078743004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552175289-5, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 49.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PALMITEIROS 0 102 B4 VILA MADRID PALHOCA SC 88136333. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 19.141,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VANESSA BITTENCOURT PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA BITTENCOURT PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05050495970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552403855-7, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP. ADERBAL C DA SILVA 164 AP 201 BL G CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 10.588,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ORIVAL DA SILVA HILDEBRANDO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORIVAL DA SILVA HILDEBRANDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95198725900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804090073847-5, firmada em 23/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRACIOSA 102 CASA 02 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 1.581,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO SCOPEL DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SCOPEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04692133961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441529356-4, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINA MARTINS DA LUZ 264 AP 04 BARRA D ARIRIU PALHOCA SC 88134514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 5.493,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PETULIA SOUTO SILVEIRA, VASCO ADOLPHO ANTUNES CHARAO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETULIA SOUTO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00884549089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VASCO ADOLPHO ANTUNES CHARAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02100321030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440177388-5, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 99999 AP 02 DO RE PACHECOS PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.245,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIO LUIZ DE AVILA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67152848904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440905503-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACUCENA 304 APT0 002 JARDIM ELDORAD PALHOCA SC 88133700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 11.785,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANDERSON SGROTT**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 56.606 de 22/04/2022, Guia 29.202, em que Anderson Sgrott, brasileiro, solteiro, vidraceiro, portador do RG nº 4.532.212-8, inscrito no CPF sob nº 038.260.199-89, residente e domiciliado na Rua Antero Vicente da Silva, s/nº, Bairro Tajuba II, Município de São João Batista/SC, Requer desmembramento de uma área de 364,38 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados) do imóvel da matrícula nº 15.569, situado na Rua Antero Vicente da Silva, Bairro Tajuba II, Município de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Norte, medindo 13,25 metros confrontando no acompanhamento da Rua Antero Vicente da Silva; FUNDOS: Ao Sul, medindo 13,25 metros, confrontando com Mauro Ezequiel Zunino, matrícula nº 6.385; LADO DIREITO: Ao Leste, medindo 27,50 metros confrontando com a Área "02", Área remanescente do proprietário; LADO ESQUERDO: Ao Oeste, medindo 27,50 metros, confrontando com Sirlei João Albanas, matrícula nº 15.568. Área remanescente de 364,37 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados). Conforme Levantamento Topográfico do Engenheiro Agrônomo Anderson Athaliba Dalsenter, CREA/SC nº 32592-8. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SOMBRIO/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO SANTANA BARBOSA, ALMIDA SALETE BEZ BARBOSA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, ANTONIO SANTANA BARBOSA, RG 148.952-SESP/SC, CPF 048.335.119-91, nascido(a) em 08/12/1948, aposentado, e sua esposa ALMIDA SALETE BEZ BARBOSA, RG 3.453.804-SSP/SC, CPF 974.493.939-72, nascido(a) em 08/04/1954, do lar, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Vila São Francisco, Sombrio/SC, depositaram nesta serventia, sob protocolo 148.331, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Desmembramento, referente ao Um terreno urbano, situado na Rua Telegrafista Adolfo Coelho, Bairro São Francisco, Município de Sombrio/SC, com a área de 10.237,75m<sup>2</sup>, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAD-P-A101, de coordenadas N 6.780.407,33m e E 634.738,92m; deste, segue confrontando com Rua Projetada 01, com o seguinte azimute e distância: 128°51'45" e 158,31 m até o vértice AAD-P-A102, de coordenadas N 6.780.308,02m e E 634.862,15m; deste, segue confrontando com propriedade de Antônio Santana Barbosa e outros (Matrícula 5.209), com os seguintes azimutes e distâncias: 128°26'44" e 105,56 m até o vértice AAD-P-A103, de coordenadas N 6.780.242,39m e E 634.944,83m; 128°31'31" e 256,47 m até o vértice AAD-P-A104, de coordenadas N 6.780.082,64m e E 635.145,47m; 218°27'36" e 20,18 m até o vértice AAD-M-B002, de coordenadas N 6.780.066,84m e E 635.132,92m; deste, segue confrontando com propriedade de Jocilene Raupp Guimarães (Matrícula 5.209), com o seguinte azimute e distância: 308°40'27" e 524,98 m até o vértice AAD-M-B001, de coordenadas N 6.780.394,89m e E 634.723,06m; deste, segue confrontando com a Rua Telegrafista Adolfo Coelho, com o seguinte azimute e distância: 51°53'30" e 20,15 m até o vértice AAD-P-A101, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme projeto aprovado sob número 649, em 14/09/2022, pela Prefeitura do Município de Sombrio, o desmembramento será composto por 8 (oito) lotes urbanos e 01 (uma) Área Pública, localizados na quadra 20 (vinte), e ainda uma área remanescente. Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - URUBICI/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIANE LUCHTENBERG WARMLING CRUZ, LUCIA LUCHTENBERG WARMLING, PAULO SERGIO CRUZ**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que LUCIA LUCHTEMBERG WARMLING, LUCIANE LUCHTENBERG WARMLING CRUZ, e seu esposo PAULO SERGIO CRUZ, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 725,00 m<sup>2</sup>, localizado na Av. Adolfo Konder, Bairro Santa Catarina, Urubici, SC, matriculado sob o nº 8586 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 354,18 m<sup>2</sup>, e área 2 com 370,82 m<sup>2</sup>. As partes condicionaram após a publicação do edital fazer a lavratura da escritura de divisão cumulado com

compra e venda e unificação. De acordo com a divisão caberá a Lucia Luchtemberg Warmling a área 02 com 370,82 m<sup>2</sup>, e caberá a Luciane Luchtemberg Warmling Cruz a área 01 com 354,18 m<sup>2</sup>. Em ato contínuo Luciane compromete-se a vender ao seu marido Paulo Sérgio Cruz (casados pelo regime da separação de bens) a área 01 de 354,18 m<sup>2</sup>, o qual compromete-se a unificar a área adquirida de 354,18 m<sup>2</sup> da matrícula 8586, com a área de 500,00 m<sup>2</sup> de sua propriedade, matrícula 6231, formando a área total de 854,18 m<sup>2</sup>. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Vanessa Souza Goulart -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVERSON SCHWEITZER DE OLIVEIRA, LUCIANE ANDREA AVER**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que EVERSON SCHWEITZER DE OLIVEIRA e sua esposa LUCIANE ANDREA AVER, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 4.687,59m<sup>2</sup>, localizado no Distrito de Águas Brancas, neste município, matriculado sob o nº 7.305 do Livro 2 AN, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 1.400,00m<sup>2</sup>, e área 06 com 3.287,59m<sup>2</sup>, não restando área remanescente. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam-- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - URUSSANGA/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO EUFRASIO**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO EUFRASIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06063084908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerais, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441648034-0, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LYDIA FRATONI SORATTO (antes rua projetada E), nº 42 LT 06, QD 0, DISTRITO DE ESTACAO COCAL, MORRO DA FUMACA SC 88835000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 21.487,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAMON SANDRINI**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº125125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON SANDRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05806223981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071822230010469-00, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.689 e 30.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dr. Polidoro Santiago, nº 629, Apartamento nº 205, Edifício Irmãos Quarezemin, bairro Centro, em Cocal do Sul-SC, CEP: 88845-000 e o box de estacionamento nº 04, localizado no mesmo Edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 118.560,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JARBAS DA SILVA BALHEJOS, KATIANA REZIN DA SILVA**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARBAS DA SILVA BALHEJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00767539052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIANA REZIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03907377982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553342260-7, firmada em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.282 referente apartamento nº 304 do bloco 04, na Matrícula nº 31.360 referente box de estacionamento nº 42, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CELESTE RECCO, Nº 1470, APTO 304, BLOCO 04, BOX DE ESTACIONAMENTO Nº 42, RESIDENCIAL VIVARA, CAPELINHA, MORRO DA FUMACA/SC, 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 20.616,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VIDEIRA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARILSE SALETE DE COSTA DENARDI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 19/2022 -- LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARILSE SALETE DE COSTA DENARDI, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 937.393-SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 425.759.239-72, nascida em 08/06/1960, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes Pisani, nº 64, Centro, em Tangará/SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requereu a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, sem benfeitorias, com área de 141.349,65m<sup>2</sup> (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado na Linha Vista Alegre, ao lado par da Rodovia SC-355, Km. 46, no sentido Videira/Fraiburgo, neste Município e Comarca de Videira/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado 'P01', Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 494835.94m e N= 7013930.14m dividindo-o com o imóvel matriculado sob nº 16.284-RG, de propriedade de Eloir Farenzena e Edinor Farenzena; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.284-RG, de propriedade de Eloir Farenzena e Edinor Farenzena, com o azimute 160°21'42" e a distância de 662,33m até o marco 'P02' (E=495058.54m e N=7013306.33m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.298-RG, de propriedade de Edilberto Reimundo Ariotti, com o azimute 261°55'20" e a distância de 218,02m até o marco 'P03' (E=494842.69m e N=7013275.70m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 12.637-RG, de propriedade de Jaime Gaio, com o azimute 315°40'21" e a distância de 215,43m até o marco 'P04' (E=494692.16m e N=7013429.81m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.476-RG, de propriedade de Nevio Gaio e Outros, com o azimute 4°12'31" e a distância de 398,08m até o marco 'P05' (E=494721.37m e N=7013826.81m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.476-RG, de propriedade de Nevio Gaio e Outros, com o azimute 343°11'22" e a distância de 9,26m até o marco 'P06' (E=494718.70m e N=7013835.67m); Daí segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-355, com o azimute 51°08'30" e a distância de 150,57m até o marco 'P01' (E=494835.94m e N=7013930.14m); ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel passará por urbanização parcial e sofrerá o desmembramento de uma área com 2.750,00m<sup>2</sup>, remanescendo a área rural com 138.599,65m<sup>2</sup>. Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIO ABRAO GIACOMIN, CECILIA ANA ABATI GIACOMIN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 18/2022 -- GABRIELA COPPINI, Escrevente do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ÉLIO ABRÃO GIACOMIN, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.107.318-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 479.922.719-04, nascido aos 12/02/1961; e sua esposa CECILIA ANA ABATI GIACOMIN, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 10R-2.665.006-SSP/SC, inscrita no CPF/MF nº 985.999.929-53, nascida aos 19/05/1968, residentes e domiciliados na Linha Barra do Veloso, interior, em Arroio Trinta-SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens desde 23/09/1987, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de

DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com a área de 86.079,60m<sup>2</sup> (oitenta e seis mil, setenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), situado na Linha De Bastiani, às margens da Rua Castro Alves e da Estrada Municipal, no Município de Salto Veloso/SC, nesta Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice M2, de coordenadas E: 459.236,130m e N: 7.023.388,437m, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° W, tendo como Datum o SIRGAS 2000; de onde segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 48,55m e azimute 79°23'52" até o Vértice M3, de coordenadas E: 459.283,848m e N: 7.023.397,369m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.216-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 30,00m e azimute 176°05'24" até o Vértice M4, de coordenadas E: 459.285,894m e N: 7.023.367,447m; deste segue confrontando com os imóveis matriculados sob nºs 30.216-RG e 30.217-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distâncias de 17,00m e 23,18m, respectivamente, ambos com azimute 80°03'19"; com o imóvel matriculado sob nº 30.218-RG, de propriedade de Vilson Antonio Nezzi, em dois alinhamentos, com distâncias de 1,50m e 13,75m e azimutes 169°04'33" e 79°36'01", respectivamente; com o imóvel matriculado sob nº 30.219-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 13,73m e com o imóvel matriculado sob nº 30.220-RG, de propriedade de Neucir Fachin, com distância de 13,74m, ambos com azimute 79°36'01" até o Vértice M5, de coordenadas E: 459.366,291m e N: 7.023.380,353m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.220-RG, de propriedade de Neucir Fachin, com distância de 31,50m e azimute 355°56'25" até o Vértice M6, de coordenadas E: 459.364,061m e N: 7.023.411,781m; deste segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 12,12m e azimute 79°48'50" até o Vértice M7, de coordenadas E: 459.375,987m e N: 7.023.413,924m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.170-RG, de propriedade de Vicente Lazzari, com distância de 40,28m; com o imóvel matriculado sob nº 21.312-RG, de propriedade de Honorino Antonio Abati, com distância de 27,23m e com o imóvel matriculado sob nº 31.284-RG, de propriedade de Camilo Pedro Abati, com distância de 305,88m, todos com azimute 176°32'56" até o Vértice M8, de coordenadas E: 459.398,465m e N: 7.023.041,208m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.150-RG, de propriedade de Terezinha Rosa Zanella Farenzena e Outros, com distância de 191,37m e azimute 264°15'12" até o Vértice M8a, de coordenadas E: 459.208,051m e N: 7.023.022,045m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.164-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, em dois alinhamentos, com distâncias de 253,79m e 291,19m e azimutes 352°24'08" e 294°14'48", respectivamente, até o Vértice M11, de coordenadas E: 458.908,988m e N: 7.023.393,189m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal em vários alinhamentos com as seguintes distâncias e azimutes: 104,56m, azimute 88°02'36"; 78,03m, azimute 101°00'16"; 58,45m, azimute 92°41'19"; 56,74m, azimute 86°27'06"; 31,57m, azimute 79°24'23" até o Vértice M2, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel passará por urbanização parcial e sofrerá o desmembramento de uma área com 898,72m<sup>2</sup>, remanescendo a área rural com 85.180,88m<sup>2</sup>. Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JRG INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO 20/2022 RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Videira, Santa Catarina faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada JRG Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.245.091/0001-07, com sede na Travessa Pinheiro Machado, nº 81, sala 101, centro, no Município de Herval d' Oeste-SC, proprietários do imóvel matriculado sob nº 40.583-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, nº 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a licença ambiental de instalação nº 3052/2022 expedida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO JARDIM DONA ANA", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei

Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. **IMÓVEL A SER LOTEADO:** Terreno urbano, não edificado, com área de 103.873,92m<sup>2</sup> (cento e três mil, oitocentos e setenta e três metros e noventa e dois décimos quadrados), situado na Rua Anita Garibaldi e Avenida Constantino Crestani, s/nº, Bairro Carboni, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, entre os pontos 2 e 3 contendo 34,07m confronta com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; entre os pontos 4 e 5 contendo 80,65m confronta com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; entre os pontos 5 e 6 contendo 42,27m confronta com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; entre os pontos 6 e 7 contendo 210,43m confronta com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; ao SUL, entre os pontos 15 e 16 contendo 114,51m com o imóvel matriculado sob nº 8.618-RG, de propriedade de Agropecuária Carboni Ltda; entre os pontos 16 e 17 contendo 183,64m com o imóvel matriculado sob nº 8.618-RG, de propriedade de Agropecuária Carboni Ltda; entre os pontos 17 e 18 contendo 41,71m com o imóvel matriculado sob nº 8.618-RG, de propriedade de Agropecuária Carboni Ltda; entre os pontos 18 e 19 contendo 39,23m com o imóvel matriculado sob nº 39.525-RG, de propriedade de Vlademir Antonio Zanin; entre os pontos 19 e 20 contendo 77,41m com o imóvel matriculado sob nº 39.525-RG, de propriedade de Vlademir Antonio Zanin; entre os pontos 20 e 21 contendo 93,59m com o imóvel matriculado sob nº 39.525-RG, de propriedade de Vlademir Antonio Zanin; ao LESTE, entre os pontos 7 e 8 contendo 9,75m; entre os pontos 8 e 9 contendo 31,70m; entre os pontos 9 e 10 contendo 42,95m; entre os pontos 10 e 11 contendo 30,45m; entre os pontos 11 e 12 contendo 33,83m; entre os pontos 12 e 13 contendo 8,75m; entre os pontos 13 e 14 contendo 12,16m; entre os pontos 14 e 15 contendo 9,84m, todos confrontam com o Rio do Peixe e com a Rua Anita Garibaldi; e ao OESTE, entre os pontos 3 e 4 contendo 80,36m com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; entre os pontos 1 e 2 com a Avenida Constantino Crestani; entre os pontos 1 e 31 contendo 18,98m com o imóvel matriculado sob nº 38.102-RG, de propriedade de Elisangela Comunelo; entre os pontos 31 e 30 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 18.097-RG, de propriedade de Olise Scarmussin; entre os pontos 30 e 29 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 15.254-RG, de propriedade de Robson de Lima; entre os pontos 29 e 28 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 15.255-RG, de propriedade de João Maria da Silva; entre os pontos 28 e 27 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 15.383-RG, de propriedade de Valesio Schmitz; entre os pontos 27 e 26 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 17.132-RG, de propriedade de Camilo Junges; entre os pontos 26 e 25 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 16.125-RG, de propriedade de Ademar Zago e Outro; entre os pontos 25 e 24 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 17.070-RG, de propriedade de Gilson Arpini; entre os pontos 24 e 23 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 18.098-RG, de propriedade de Ana Helga Ramsdorf; entre os pontos 23 e 22 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 18.099-RG, de propriedade de Ana Helga Ramsdorf; entre os pontos 22 e 21 contendo 21,52m com o imóvel matriculado sob nº 18.122-RG, de propriedade de matrícula de Ana Helga Ramsdorf. Sendo a área total de lotes: 25.376,12m<sup>2</sup>, totalizando 73 (setenta e três) lotes; área total do sistema viário: 9.636,87m<sup>2</sup>; área total institucional: 2.828,68m<sup>2</sup>; área verde total: 9.269,67m<sup>2</sup>. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos três (03) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Bel. Rodrigo Hauser Centa -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENI APARECIDA XAVIER DE O RODRIGUES, PAULO CESAR MOREIRA RODRIGUES**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI APARECIDA XAVIER DE O RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05824286965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR MOREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05418418904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440433551-0, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBANO POSANSKE, Nº 101, APTO 103, VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 06, RESIDENCIAL ALBANO POSANSKE, CIDADE ALTA, VIDEIRA/SC 89560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 31.722,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - SERGIPE**  
**COMARCA - ITABAIANA/SE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAELA TELES FREIRE**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 83379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RAFAELA TELES FREIRE, inscrita no CPF/MF nº 036.900.865-07, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440604477, firmada em 09/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-07, na Matrícula nº 26.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Armando Paes da Costa nº 730 Lt 34 Qd L Oviedo Teixeir Itabaiana SE CEP 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor R\$ 129.279,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**COMARCA - ASSIS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUIR LOTEADORA LTDA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Serviço Registral, situado na Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, o Requerimento, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL BELA VISTA", situado no prolongamento da Rua Grisanto Barchi, nesta cidade e comarca de Assis/SP, conforme desenho de localização abaixo, de propriedade da CONSTRUIR LOTEADORA LTDA, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Rua José Vieira da Cunha e Silva, n.º 36, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.044.418/0001-14, conforme matrícula n.º 75.242, desta Serventia. O aludido imóvel, com área total de 184.412,00 m<sup>2</sup>, foi parcelado da seguinte forma: 471 lotes, com área total de 79.848,44 m<sup>2</sup>, correspondente a 43,30% do imóvel; sistema viário com 54.707,01 m<sup>2</sup>, correspondente a 29,66%; áreas institucionais com 12.908,90 m<sup>2</sup>, correspondente a 7,00%; área verde com 23.769,28 m<sup>2</sup>, correspondente a 12,89%; sistema de lazer com 13.178,37 m<sup>2</sup>, correspondente a 7,15%, devidamente descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Assis/SP através do Decreto n.º 8.875, de 21 de setembro de 2022, cujo empreendimento foi aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 132/2022, expedido em 12 de abril de 2022. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. Dado e passado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CARAGUATATUBA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENGEFORCE ENGENHARIA LTDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante ENGEFORCE ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ nº 07.317.784/0001-25 não localizado nos dois endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 08/01/2020 a 08/08/2022, totalizando um valor de R\$ 164.527,96, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 08 de maio de 2014, registrado sob o nº 10, em 23 de maio de 2014 na matrícula nº 27.6961 deste Registro, em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedores fiduciante ENGEFORCE ENGENHARIA LTDA ME, acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "TERRENO situado nesta cidade, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no ponto 1, de coordenadas UTM N: 7.382.060,062, e E: 455.155,218, localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 45.192, no alinhamento da Rua Oscarina Vaz Ferreira, distante 294,70m da esquina formada pela confluência da Rua Oscarina Vaz Ferreira com a Estrada de Rodagem Caraguatatuba - São Sebastião; do ponto 1 segue numa linha reta de 22,20m, com azimute de 159º42'52", confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 45.192, até atingir o ponto 2, de coordenadas N: 7.382.039,239, e E: 455.162,915; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 75,39m, com azimute de 252º29'45", confrontando com o imóvel onde acha-se edificado o prédio nº 266 da Rua João Nunes Siqueira (Ind. fiscal nº 09.075.005), e com os imóveis objeto das matrículas nºs 14.768, 31.604, 33.601, 33.600, 34.062,

34.535 e 32.777, até atingir o ponto 3, de coordenadas N: 7.382.016,563, e E: 455.091,016; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 23,70m, com azimute de 015°32'54", confrontando com o alinhamento da Rua Sete, até atingir o ponto 4, de coordenadas N: 7.382.039,396, e E: 455.097,368; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 61,43m, com azimute de 070°20'29", confrontando com o alinhamento Rua Oscarina Vaz Ferreira, até atingir o ponto 1, início desta descrição perimetral, perfazendo uma área total de 1.430,63m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas descritas neste lançamento retificativo estão Georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr, Datum SIRGAS2000. Todos os Azimutes, distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM.". O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 29/09/2022. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

**COMARCA - COTIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GIOVANNA NASCIMENTO SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GIOVANNA NASCIMENTO SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG nº 394\*\*\*\*42-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 424.\*\*\*.\* 78-90, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 347.022. Tendo como imóvel dado em garantia: Unidade autônoma designada CASA 34 -- TIPO B, localizada na Via de Circulação Interna do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA AGUASSAI II, situado neste município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 137.576. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de setembro de 2022 em R\$ 10.071,53, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 05 de setembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.311,13 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 29 de setembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

**COMARCA - PORTO FELIZ/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BORA BORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SOCIEDADE DE PROPOSITOS ESPECIFICOS (SPE) LTDA**

Faz saber a todos quantos o presente virem e interessar possa, que por BORA BORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE DE PROPÓSITOS ESPECÍFICOS SPE LTDA, (CNPJ/MF sob nº 37.682.271/0001-84), com sede na Avenida Monsenhor Seckler, nº 368, Vila Alcalá, nesta cidade, CEP 18546-030, foram depositados neste Oficial de Registro, à Praça Duque de Caxias, nº 43, Porto Feliz-SP, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979, relativos ao loteamento denominado "RESIDENCIAL BORA BORA", situado na Rua Cardoso Pimentel, lado par, Bairro Aveçuia, nesta cidade, com a área total de 87.676,08m<sup>2</sup> (matrícula nº 64.883), contendo 194 (cento e noventa e quatro) lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Oficial de Registro, no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 16:00hs, contados da data da última publicação. NADA MAIS -- FERNANDA BELO TORRES DE OLIVEIRA, SUBSTITUTA D'O OFICIAL.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAO CARLOS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE NEREGATO SABINO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FELIPE NEREGATO SABINO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante FELIPE NEREGATO SABINO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador do RG nº 44.XXX.XXX-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 380.XXX.XXX-94, residente e domiciliado a Rua Belarmino Indalécio de Souza, nº 255, Vila Monteiro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 448.277 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 02/12/2013, registrada aos 09/01/2014, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 133.802, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 02, do empreendimento denominado Residencial Luciane, situado na Rua Abrahão João, nº 477, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra

Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: AILTON BRITO DA SILVA E MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes AILTON BRITO DA SILVA, brasileiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, portador do RG nº 28.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF/MF.nº 177.XXX.XXX-23, e sua mulher MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA, brasileira, professores de ensino de primeiro e segundo graus, portadora do RG nº 24.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF/MF. nº 254.XXX.XXX-69, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Totó Leite, nº 270, Jardim Ricetti, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.744 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 29/03/2016, registrada aos 25/04/2016, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 147.252, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa constituída de parte do Lote 11-A, da Quadra 103, situada na Rua Francisco Lopes, nº 473, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 247,69 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA RACHEL CAETANO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA RACHEL CAETANO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANA RACHEL CAETANO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-3-SSP/SP e do CPF/MF.nº 327.XXX.XXX-07, residente e domiciliada a Rua Professora Alice J. D'Anna Juliana, nº 46, Bloco B, Apto 23, Jardim Taba Yacy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.760 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 25/03/2015, registrada aos 22/06/2015, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 147.292, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 104, do Bloco nº 28, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na

Avenida Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS CEZAR DA SILVA FREIRE**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: CARLOS CEZAR DA SILVA FREIRE A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante CARLOS CEZAR DA SILVA FREIRE, brasileiro, solteiro, operador de produção, portador do RG nº 63.XXX.XXX-7-SSP/SP e do CPF/MF.nº 865.XXX.XXX-04, residente e domiciliado a Avenida Regit Arab, nº 43, Cidade Aracy,, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.765 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/07/2018, registrada aos 22/08/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 164.652, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 201, do Bloco 12, do empreendimento denominado Parque Monte D'oro, situado na Avenida João Stella, 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS CESAR GONCALVES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: CARLOS CÉSAR GONÇALVES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante CARLOS CESAR GONÇALVES, brasileiro, solteira, mecânico, portador do CPF/MF.nº 324.XXX.XXX-04, residente e domiciliado a Avenida Bartholomeu Micelli, nº 558, Jardim do Carmo, na cidade de Araraquara/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira

e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.776 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 16/08/2021, registrada aos 23/09/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 172.984, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 202, do Bloco nº 08, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

**COMARCA - SAO PAULO/SP**  
**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROGERIO SILVA DIAS, LUANA MARIAH FIUZA DIAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO nº 793817 - SENHA: 148. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 793817 - senha: 148, vem notificar, BENTO DO NASCIMENTO, RG nº 2.468.189, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo (transcrito, em área maior, sob nº 95.760, nesta Serventia), titular de domínio do imóvel usucapiendo, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de LUANA MARIAH FIUZA DIAS, RG nº 29.491.528-X-SSP/SP, CPF nº 324.490.418-18, e PAULO ROGÉRIO SILVA DIAS, RG nº 29.629.490-SSP/SP, CPF nº 223.532.988-85, os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 60,68m<sup>2</sup>, situado na Rua João Cordeiro, onde acha-se edificada uma casa assobradada constituída por 3 (três) pavimentos (térreo, primeiro e segundo pavimentos), sob nº 918-C, com a área construída de 148,58m<sup>2</sup>, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte municipal nº 104.037.0001-8, transcrito, sob nº 95.760, nesta Serventia, ambos em área maior, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/09/2022). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

**COMARCA - SUMARE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jose Luiz da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 49.718.566-0-SSP/SP, CPF nº 421.531.658-81, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.153, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$11.545,60, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0341055-9, firmado em Sumaré/SP, aos 30 de maio de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.538, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones, nº 403, Apartamento nº 101, tipo I, 1º pavimento/térreo, Torre 05, Condomínio Portal Dálidas do Campo, Jardim Maria Luíza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GONCALVES DE ALMEIDA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Carlos Henrique Gonçalves de Almeida Santos, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 39.895.088-X-SSP/SP, CPF nº 461.844.488-62, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.148, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$10.443,77, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0637956-3, assinado em 19 de julho de 2019 em Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 193.708, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antonio Fernandes Leite, nº 1.380, Apartamento nº 208, 2º pavimento, Torre 02, Condomínio Unique Residence, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NONATO PEREIRA CUNHA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de José Nonato Pereira Cunha, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 0427921520114-SSP/MA, CPF nº 890.738.192-53, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.140, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$6.917,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato

por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS, contrato de financiamento nº 8.7877.1046473-1, firmado em Sumaré/SP, aos 13 de janeiro de 2021, registrado no R. 8 e R. 9 da Matrícula nº 194.935, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Geraldo Costa Camargo, nº 515, Ap. nº 1104, 11º Pavimento, Torre 06, Condomínio Portal Quinta das Sapucaias, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

